

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº 002/2021

Empresas Participantes:

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.642.991/0001-67

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 14.887.904/0001-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. OFÍCIO Nº 083-2021.....	001
02. ETP.....	002
03. TERMO DE REFERÊNCIA	019
04. MEMORANDO 006/2021.....	036
05. COLETA DE PREÇOS.....	037
06. MÉDIA DE PREÇOS	056
07. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	060
08. COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO.....	061
09. RESOLUÇÃO Nº 009/2020.....	062
10. EDITAL.....	063
11. OFÍCIO Nº 018/2021.....	154
12. PARECER JURÍDICO.....	155
13. OFÍCIO Nº 019/2021	156
14. PARECER TÉCNICO	157
15. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	161
16. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	162
17. CREDENCIAMENTO.....	165
18. PROPOSTA	226
19. HABILITAÇÃO	235
20. ATA DA SESSÃO.....	292

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21. PROPOSTA REALINHADA.....	298
22. MAPA COMPARATIVO	307
23. PARECER DA COMISSÃO	308
24. OFÍCIO Nº 028/2021.....	309
25. PARECER JURÍDICO.....	310
26. OFÍCIO Nº029/2021.....	312
27. PARECER TÉCNICO FINAL.....	313
28. OFÍCIO Nº015/2021.....	317
29. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	318
30. AVISO DE RESULTADO.....	320
31. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	321
32. OFÍCIO Nº 039/2021.....	324
33. CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0025/2021.....	325



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 083/2021

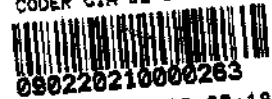
000001

Rondonópolis - MT, 09 de fevereiro de 2021.

Ao Sr.

Gerente de Dep. Administrativo/Compras

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO D



090220210000263

09/02/2021 16:32:18
PROTOCOLADO POR: MILDA

Assunto: ETP E TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS.

Prezado Senhor:

Através do presente estamos enviando a V.S.ª **ETP e TERMO DE REFERÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS** para de mais providências.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jean Michel Souza da Silva
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO



000002

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 003/CODER/SCA/2021

CONFORME
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.
ART. 7º DA LEI Nº 8.666, DE JUNHO DE 1993.
ART. 51 DA LEI 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
ART. 8º INS.SCL Nº 001/2013 – CODER-MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS.

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

As atividades desempenhadas pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER é efetivada predominantemente em ambiente externo: as suas instalações, diga-se nos logradouros públicos, como: tapa buracos em vias, varrição das vias, limpeza de ruas e praças, pavimentação viária, entre outras. Os colaboradores passam aproximadamente 8 horas diária nessas atividades externas, necessitando fazer suas necessidades fisiológicas, e que recorrem aos estabelecimentos comerciais ou as residências, que muitas das vezes, se recusam a emprestar os banheiros. Quanto mesas, cadeiras, toalhas, caixas térmicas, tendas e climatizadores serão necessários para cobrir eventual necessidade de realização de palestras, cursos de qualificação junto aos trabalhadores da CIA, inclusive reuniões voltadas para a saúde do trabalhador.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante do problema ora exposto faz-se necessário que levemos dignidade e segurança a esses trabalhadores efetivando a contratação de BANHEIROS QUÍMICOS para serem disponibilizados para as equipes, nos termos da NR24, NR 18. As mesas, cadeiras, toalhas, caixas térmicas, tendas, climatizadores e geradores de energias serão para dar uma infraestrutura nas palestras e cursos de qualificação dos funcionários e reuniões.



000003

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS

Considerando uma demanda mínima de aproximadamente 350 pessoas composta do gênero masculino e feminino em atividades desempenhadas diariamente em vias pública e espaços públicos do município de Rondonópolis, levando em consideração a análise em relação à demanda usada no ano de 2020 que foram de 50 unidades e considerando uma previsão de novos concursados, nos termos do Edital DO CONCURSO 001/2020, estima-se que será preciso para o período de 12(doze) meses para garantir a qualidade de vida dos trabalhadores e o compromisso social da Coder, 150 banheiros químicos a serem disponibilizados nas frentes de trabalho e 10 para serem acoplados nos caminhões onde as atividades são itinerantes, totalizando 160 banheiros. Prevendo uma eventual necessidade de fazer uma qualificação dos funcionários e reuniões com base no ano de 2020 a necessidade de locar essa quantidade citadas nas descrições dos produtos.

4. DETALHE DO BIENSI ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO VIA LOCAÇÃO

A pesquisa de preço foi feita nas empresas:

EMPRESA A: Climar Locações EIRELI, CNPJ: 14.887.904/0001-95

EMPRESA B: Laiana Locações EIRELI, CNPJ: 04.642.991/0001-67

EMPRESA C: Gislene Peixoto Barros & Cia LTDA, CNPJ: 19.235.402/0001-01

As informações da pesquisa de mercado encontram-se na tabela abaixo.

A cotação de Locação encontra-se anexo ao Estudo.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR TOTAL MÉDIA
1	500 UNID	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA DETALHAMENTO: MONOBLOCO; EMPIlhÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS L X P X A (cm) 70X70X70 cm; EM MATERIAL PLÁSTICO	R\$ 2.750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 2.950,00

8



000004

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

		RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO PARA 04 PESSOAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.				
2	2.000	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA DETALHAMENTO: SEM BRAÇO, MONOBLOCO; EMPILHAVEL; ENCOSTO FECHADO; DIMENSÕES MINIMAS: L X P X A: 56X50X86 (cm); CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140 KG; EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.133,33



000005

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

		TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.				
3	50	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DETALHAMENTO: GRANDE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LTS; ALTURA MÍNIMA FECHADA DE 80CM; LARGURA MÍNIMA DE 1,15CM; ALTURA MÍNIMA C/ TAMPA ABERTA DE 130CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60CM; PESO MÍNIMO DE 25KG; ESTRUTURA EM POLIETILENO; ISOLAMENTO PU INJETADO; COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA.	R\$ 5.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.166,67

8



000006

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

		NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.				
4	30	LOCAÇÃO DE TENDA DETALHAMENTO: LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEAVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM ACO GALVANIZADO OU ALUMINIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTALADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA	R\$ 30.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 31.000,00

8



000007

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

<p>DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA POSSIVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRACAO DEVE SER FEITA COM CABO DE ACO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PE-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO. COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATE 50 CM, DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINACAO PARA CONDUZIR A AGUA PARA FORA DAS TENDAS.A UNIDADE DE LOCACAO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E</p>				
--	--	--	--	--

8



000008

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

		CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TECNICAS DO SETOR.				
5	30	LOCAÇÃO DE TENDA DETALHAMENTO: LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MINIMO: 05 X 05 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 05 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEAVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM ACO GALVANIZADO OU ALUMINIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTAIADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA	R\$ 14.400,00	R\$ 16.500,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.500,00

8



000009

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

<p>POSSIVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRACAO DEVE SER FEITA COM CABO DE ACO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PE-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,00 METROS, A PARTIR DO PISO, COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATE 50 CM, DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERAO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINACAO PARA CONDUZIR A AGUA PARA FORA DAS TENDAS.A UNIDADE DE LOCACAO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PROPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME</p>				
--	--	--	--	--



000010

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

		AS NORMAS TECNICAS DO SETOR.				
6	20	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO DETALHAMENTO: CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMATO TORRE (VERTICAL), SILENCIOSO, COM REGULAGEM DE NEBLINA, VAZÃO DE AR MINIMA DE 9.000M³/h, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 90 LITROS, EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.	R\$ 11.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.866,67
7	20	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	R\$ 12.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.600,00	R\$ 11.533,33

8



000011

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

		<p>DETALHAMENTO: VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 25.000 M³/h; COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS NO PAINEL; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 LITROS DEVENDO TAMBÉM TER A OPÇÃO DE LIGAÇÃO DIRETO EM SISTEMA DE AGUA, ABERTURA DE SAÍDA DE AR DE NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS; EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.</p>				
8	500	LOCAÇÃO DE TOALHAS DETALHAMENTO: DE MESA, EM TECIDO NOBRE DE PREFERÊNCIA (OXFORD) DE	R\$ 12.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.833,33

8



000012

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

		DIVERSAS CORES: DIMENSÕES MINIMAS 120 X 120 CM. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.				
9	150 UNID	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO PADRÃO -STANDARD. DETALHAMENTO: AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; MICTÓRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; TETO TRANSLUCIDO; MEDIDA MÍNIMA 2,24 M DE ALTURA, COM 1,22 M DE LARGURA E	R\$ 120.000,00	R\$ 127.500,00	R\$ 120.000,00	R\$ 122.500,00

8



000013

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

		<p>1,16 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. A EMPRESA TAMBEM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MINIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCCÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).</p>				
10	10	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MOVÉL DUPLO:</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE REBOQUE SANITARIO DUPLO COM ENGATE, RODAS, PNEUS, CAIXA DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E CAIXA DE DEJETOS DE NO MINIMO 1000 LITROS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 4,50 DE COMPRIMENTO. AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR;</p>	R\$ 24.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 26.000,00



000014

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO; SISTEMA LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM PIA, TORNEIRA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS; MEDIDAS MÍNIMAS DO BANHEIRO DUPLO: 2,40 M DE ALTURA, COM 1,30 M DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. A EMPRESA TAMBEM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MINIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCCÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).

VALOR TOTAL DA MÉDIA

R\$ 235.483,33



000015

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

* Os valores orçados serão cobrados por cada pedido de Locação/unidade de banheiro químico solicitado pela CODER junto a empresa Contratada, sendo que cada unidade locada poderá de ser 01 a 30 dias do mesmo mês, conforme a necessidade da CIA.

*A simples solicitação de mudança de endereço, transferência de localidade do objeto solicitado, desde o primeiro dia até o último dia de cada mês NÃO será considerada nova locação/unidade;

*Considera NOVA locação/unidade todas as vezes que a CODER via setor responsável solicitarem outro banheiro que não estejam em uso ou a permanência do objeto além da data de seu uso.

5. DETALHE DO PLANO ESPECIFICATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO VIA AQUISIÇÃO

A pesquisa de preço foi feita na empresa **KING BAN COMERCIAL DE PRODUTOS SANEANTES IMPORT E EXPORT EIRELI**, Rua Rio de Janeiro, 600 Bairro Pinheiro Machado Cep 18705-410, CNPJ 96.453.840/0001-89. Inscrição Estadual 194110419115. As informações da pesquisa de mercado encontram-se na tabela abaixo.

O valor da compra somente dos banheiros teria o total de R\$ 367.500,00. A cotação de compra encontra-se anexo ao Estudo.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANHEIRO QUIMICO PADRÃO MAIS PIA	UNID.	150	R\$ 2.450,00	R\$ 367.500,00

6. ILUSTRAÇÃO PARA O PARCELAMENTO

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Não haverá parcelamento. O processo licitatório será por item.

7. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

A viabilidade fica demonstrada quando da necessidade dos colaboradores em realizar suas necessidades fisiológicas. Que por se encontrarem em locais distantes da sede CODER, terá que acionar o motorista do caminhão da equipe para trazê-los até a Coder e depois voltar para onde eles se encontravam. Gastando mais tempo na execução dos serviços; tendo mais gasto com combustível; e expondo a risco de acidente de trânsito com mais frequência. Soma-se também a necessidade da preservação da saúde dos colaboradores, bem como atender a legalidade prevista nas Normas Regulamentadoras vigentes.

Conforme estimativa de Contratação via Locação onde já está incluso a manutenção (item 4) e a estimativa somente da aquisição de banheiros fica evidente que é razoável a escolha para provimento dos banheiros químicos via LOCAÇÃO, tendo em vista o custo de aquisição, limpeza do banheiro, sucção e descarte dos dejetos realizadas por empresas especializadas, habilitada, credenciada para tal atividade e o armazenamento dos banheiros inutilizados elevam o custo da operação. Para tanto, a melhor opção por ora é a LOCAÇÃO POR ITEM E PAGOS MENSALMENTE pelas quantidades usadas durante o mês. As mesas, cadeiras, tendas, toalhas, caixas térmicas, climatizadores são para uma eventualidade que a CIA poderá ter para alguma reunião de saúde do funcionário ou qualificação profissional do funcionário.

8. DO FORNECIMENTO

A locação dos objetos licitados será feita de acordo com a necessidade da Coder e mediante autorização da pessoa responsável pelo setor.

A empresa contratada terá a responsabilidade de entregar com montagem, desmontagem e retirar os objetos que a CODER solicitar, em diversos locais do município de Rondonópolis.

9. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Pela natureza do objeto a modalidade será conforme o Decreto nº 4292, de 19 de junho de 2006, que regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e o tipo será MENOR PREÇO POR ITEM.

Justifica-se efetuar tal contratação para fornecimento do objeto ora descrito neste Estudo Técnico Preliminar-ETP, com fulcro no disposto do Decreto Municipal do Município de Rondonópolis nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços-SRP no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme aduz o artigo 2º e incisos I, II, III e IV:

■ Será adotado, **preferencialmente**, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - **quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - **quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**(grifo nosso).

A contratação será mediante a modalidade PREGÃO, Lei nº10520/02, nos termos do seu artigo 11. E o procedimento será o de REGISTRO DE PREÇO, sendo a vencedora a que apresentar o melhor preço por item.

A locação dos objetos não será adquirida necessariamente em sua totalidade. A solicitação do objeto é para um período de 12 meses.

10. ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado por autoridade competente da CODER.

Diante do exposto, remetem-se o presente Estudos Preliminares-ETP para aprovação e prosseguimento da contratação pretendida.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2021



000018

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290. Fone: 66 3439-3400
CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Jean Michel Souza da Silva

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO



000019

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

As atividades desempenhadas pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER é efetivada predominantemente em ambiente externo as suas instalações, diga-se nos logradouros públicos, como: tapa buracos em vias, varrição das vias, limpeza de ruas e praças, pavimentação viária, entre outras. Os colaboradores passam aproximadamente 8 horas/dia nessas atividades externas e necessitam fazer suas necessidades fisiológicas, recorrendo aos estabelecimentos comerciais ou as residências de pessoas desconhecidas, que muitas das vezes, recusam a emprestar o banheiro. Quanto mesas, cadeiras, caixas térmicas, toalhas, tendas e climatizadores serão necessários para cobrir eventual necessidade de realização de palestras, cursos de qualificação junto aos trabalhadores da CIA, inclusive reuniões voltadas para a saúde do trabalhador.

3. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Pela natureza do objeto a modalidade será conforme o Decreto nº 4292, de 19 de junho de 2006, que regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e o tipo será MENOR PREÇO POR ITEM.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

3.1.2. Justifica-se efetuar tal contratação para fornecimento do objeto ora descrito neste Estudo Técnico Preliminar-ETP, com fulcro no disposto do Decreto Municipal do Município de Rondonópolis nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços-SRP no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme aduz o artigo 2º e incisos I, II, III e IV:

██████████ Será adotado, **preferencialmente**, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - **quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**(grifo nosso).

A contratação será mediante a modalidade PREGÃO, Lei nº10520/02, nos termos do seu artigo 11. E o procedimento será o de REGISTRO DE PREÇO, sendo a vencedora a que apresentar o melhor preço por item.

A locação dos objetos não será adquirida necessariamente em sua totalidade. A solicitação do objeto é para um período de 12 meses.

4. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame Licitatório, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

5. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição do objeto encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	500	UNID	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA DETALHAMENTO: MONOBLOCO; EMPILHÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS L X P X A (cm) 70X70X70 cm; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO PARA 04 PESSOAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.
2	2.000	UNID	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA DETALHAMENTO: SEM BRAÇO, MONOBLOCO; EMPILHÁVEL; ENCOSTO FECHADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: L X P X A: 56X50X86 (cm); CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140 KG; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.
3	50	UNID	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DETALHAMENTO: GRANDE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LTS; ALTURA MÍNIMA FECHADA DE 80CM; LARGURA MÍNIMA DE 1,15CM; ALTURA MÍNIMA C/ TAMPA ABERTA DE 130CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60CM; PESO



000022

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

			<p>MÍNIMO DE 25KG; ESTRUTURA EM POLIETILENO; ISOLAMENTO PU INJETADO; COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.</p>
4	30	UNID	<p>LOCAÇÃO DE TENDA</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEAVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUIROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM ACO GALVANIZADO OU ALUMINIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTALADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA POSSIVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE ACO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PE-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO. COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATE 50 CM, DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A AGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E</p>



000023

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

			SERVICOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TECNICAS DO SETOR.
5	30	UNID	LOCAÇÃO DE TENDA DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 05 X 05 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 05 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEAVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTAIADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA POSSIVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PE-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MÍNIMO 3,00 METROS, A PARTIR DO PISO, COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERAO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUIZIR A AGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PROPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TECNICAS DO SETOR.
6	20	UNID	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

			<p>DETALHAMENTO: CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMATO TORRE (VERTICAL), SILENCIOSO, COM REGULAGEM DE NEBLINA, VAZÃO DE AR MINIMA DE 9.000M³/h, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 90 LITROS, EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERÊNCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.</p>
7	20	UNID	<p>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO</p> <p>DETALHAMENTO: VAZÃO DE AR DE NO MINIMO 25.000 M³/h; COM NO MINIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS NO PAINEL; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 80 LITROS DEVENDO TAMBÉM TER A OPÇÃO DE LIGAÇÃO DIRETO EM SISTEMA DE AGUA, ABERTURA DE SAÍDA DE AR DE NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS; EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERÊNCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.</p>
8	500	UNID	<p>LOCAÇÃO DE TOALHAS</p> <p>DETALHAMENTO: DE MESA, EM TECIDO NOBRE DE PREFERÊNCIA (OXFORD) DE DIVERSAS CORES: DIMENSÕES MINIMAS 120 X 120 CM. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS</p>

8



000025

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

			CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.
9	150	UNID	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO PADRÃO - STANDARD.</p> <p>DETALHAMENTO: AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; MICTÓRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; TETO TRANSLUCIDO; MEDIDA MÍNIMA 2,24 M DE ALTURA, COM 1,22 M DE LARGURA E 1,16 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. A EMPRESA TAMBEM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MINIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCCÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).</p>
10	10	UNID	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MOVÉL DUPLO:</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE REBOQUE SANITARIO DUPLO COM ENGATE, RODAS, PNEUS, CAIXA DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E CAIXA DE DEJETOS DE NO MINIMO 1000 LITROS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 4,50 DE COMPRIMENTO. AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; SISTEMA LAVATÓRIO DE BANHERIO COM PIA, TORNEIRA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS; MEDIDAS MÍNIMAS DO BANHEIRO DUPLO: 2,40 M DE ALTURA, COM 1,30 M DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. A EMPRESA TAMBEM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MINIMO 02 (DUAS)</p>



000026

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

			LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCÇÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).
--	--	--	--

* Os valores orçados serão cobrados por cada pedido de locação/unidade de banheiro químico solicitado pela CODER junto a empresa Contratada, sendo que cada unidade locada poderá ser de 01 a 30 dias do mesmo mês;

* A simples solicitação de mudança de endereço, transferência de localidade de um banheiro químico já em uso, desde o primeiro dia até o último dia de cada mês NÃO será considerada nova locação/unidade;

* Considera NOVA locação/unidade todas as vezes que a CODER via setor responsável solicitarem outro banheiro que não estejam em uso.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

6.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço por item.

6.2. A contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.

6.5. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da Cia.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias para a instalação do objeto licitado, exceto em casos emergenciais;
- 7.2. Caso necessite substituir o objeto que esteja danificado ou em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no mesmo dia da solicitação, exceto por motivo de caso fortuitos ou força maior;
- 7.3. O local e horário de entrega serão apontados pela Coder;
- 7.4. A entrega do objeto bem como a sua manutenção deverá ser sem custos para a CONTRATANTE, e realizado no local indicado na autorização de solicitação;
- 7.5. Os transportes do objeto licitado ficarão a cargo da CONTRATADA.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE depois dos serviços prestados no prazo de até 30 dias após a data da apresentação da Nota Fiscal, e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;
- 8.2. Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido N.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;
- 8.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado;
- 8.4. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

8.5. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer o objeto e realizar as manutenções nas quantidades, prazos e condições pactuadas de acordo com esse documento e outras disposições do Edital;
- 9.2. Substituir, as suas expensas o objeto que se verificarem com defeitos ou inadequados, no mesmo dia, exceto por motivo de caso fortuito ou força maior;
- 9.3. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de interromper a prestação dos serviços que não estejam em conformidade com as especificações deste documento;
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega, instalação, desinstalação e manutenção dos do objeto licitado;
- 9.5. Responsabilizar-se pela garantia do objeto deste termo de referência, assegurando a sua qualidade, segurança e higiene;
- 9.6. Responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência;
- 9.7. Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.8. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer danos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 9.9. Deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhistas, previdenciária, de seguro, ambientais, higiene e segurança do trabalho,

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à sua atividade, respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas. Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados aos seus empregados, ao meio ambiente e a terceiros, durante a vigência do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 10.2. O Contratante poderá solicitar a apresentação do objeto licitado para verificação de sua qualidade e a conformidade com a solicitação, podendo requerer a troca dos que não apresentem a qualidade ou equivalência com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.3. Proceder à ampla fiscalização sobre fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- 10.4. Rejeitar todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações propostas no Termo de Referência;
- 10.5. Notificar a CONTRATADA, no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- 10.6. Notificar a CONTRATADA do não recebimento dos produtos licitados solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.7. Indicar fiscal de contrato responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 10.8. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da CONTRATADA.

11. DA HABILITAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Os documentos necessários à habilitação, relacionados nos itens 11.1 e 11.2, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública - Coder.

11.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticados em cartório ou servidores da CIA.

11.2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia esta deverá estar autenticada em cartório competente ou por servidor da CIA, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

11.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda;

11.3.3. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaalva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

11.3.4. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

11.3.5. Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

11.3.6. Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho.

11.4. Outras Comprovações:

11.4.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, modelo conforme Edital;

11.4.2. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

11.4.3. Alvará sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária municipal do domicílio da pessoa jurídica.

11.4.3.1. O Alvará sanitário, só será cobrado como exigência para os itens (9 e 10) Banheiros Químicos.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido por responsável pela empresa concedente do mesmo, com suas identificações, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

11.5.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.;

11.5.2. Nos itens (9 e 10) referentes a Locação de Banheiros Químicos, a (s) Licitante (s) também deverá (ão) apresentar os seguintes documentos:

11.5.2.1. Licença de Operação - LO válida, expedida pelo órgão competente, juntamente com o parecer técnico referente à licença;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66.3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

11.5.2.2. Declaração de disponibilidade dos recursos necessários para execução do objeto;

11.5.3. Nos itens (4 e 5) referentes a Locação de Tendras, a (s) Licitante (s) também deverá (ão) apresentar os seguintes documentos:

11.5.3.1. Comprovação através de certidão atualizada de registro na entidade ou órgão competente (CREA / CAU), comprovando a regularidade da empresa, com o devido prazo de validade legal.

11.5.3.2. Comprovação através de certidão atualizada de registro na entidade ou órgão competente (CREA / CAU), comprovando a regularidade do Responsável Técnico (Engenheiro), com o devido prazo de validade legal.

11.5.3.3. Comprovação que o Profissional de Nível Superior Engenheiro Civil para Estrutura (tenda), ou seja, o (s) responsável (eis) técnico (s) e/ou membro(s) da equipe técnica pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

11.5.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que esteja apto para realização dos serviços pertinentes a este edital.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

12.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência;

12.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica do seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação;

12.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da diretoria da companhia e mediante a parecer jurídico.

13. DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO

13.1. A solicitação do pedido do objeto será realizada via e-mail em horário comercial (7:00 às 11:00 h e de 13:00 às 18 :00 h), conforme necessidade da Cia, através do setor responsável;

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização ficará a cargo do respectivo Fiscal, que será nomeado através de Resolução para tal atribuição;

14.2. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto;

14.3. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais contendo o número do Contrato e o Número do Pedido de Compra.

15. DA GARANTIA

15.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia da entrega e qualidade do objeto.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



000034

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

16.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

17.2. Advertência;

17.3. Multa;

17.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

17.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a próprias autoridades que aplicou à penalidade.

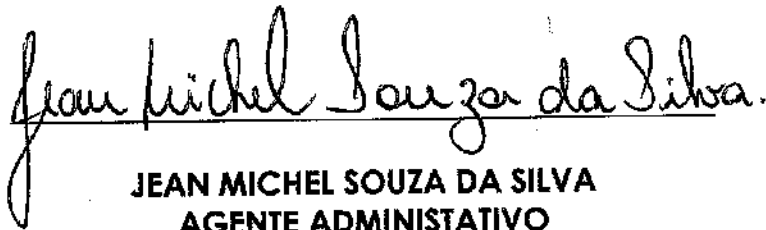
18. DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens, e outros que se fizerem necessários.

19. BASE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

19.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.



JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 000006/2021



DA: COMPRAS

PARA: ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA

C/C: DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

DATA: 09/02/2021

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

João Soares

Gerente Departamento Administrativo e Compras
CODER

JOAO SOARES

Responsável Setor Adm e Compras/Interno

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA

Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes

Dir. Administrativa/Finanças

CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

Diretor(a) Administrativo(a) / Financeiro(a)

000036

Autorização do Ordenador de Despesas

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP

000037

NOME FANTASIA: CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP

CPF / CNPJ: 14.867.904/0001-95

RG / IE: 0013444546-5

FONE: (66) 3421-1095

ENDEREÇO: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 18/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde:	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
291	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA	10,00		UNIDADE	50,00	500,00
292	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	2.000,00		UNIDADE	2,00	4.000,00

DETALHAMENTO: SEM BRAÇO, MONOBLOCO; EMPILHAVEL; ENCOSTO FECHADO; DIMENSÕES MINIMAS: L X P X A: 56X50X88 (cm); CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140 KG; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.

293	LOCAÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA	10,00		UNIDADE	50,00	500,00
-----	---------------------------	-------	--	---------	-------	--------

DETALHAMENTO: BRANCA; COM TAMPAS; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS; ALTURA MÁXIMA DE 100 CM; ARGUMENTO RESISTENTE; COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.

9

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP

NOME FANTASIA: CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP

000038

CPF / CNPJ: 14.887.904/0001-95

RG / IE: 0013444546-5

FONE: (66) 3421-1095

ENDEREÇO: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 18/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtds.	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
294	LOCAÇÃO DE TENDA.	30,00		UNIDADE	1.000,00	30.000,00

DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FURROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTALADA/ FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVÉS DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO. NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO, A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PÉ DIREITO DE CADA TENDA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO. COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.

\$

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP

000039

NOME FANTASIA: CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP

CPF / CNPJ: 14.887.904/0001-95

RG / IE: 0013444546-5

FONE: (66) 3421-1095

ENDEREÇO: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 18/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde:	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
295	LOCAÇÃO DE FERRIMENTOS	20,00		UNIDADE	550,00	11.000,00
296	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO.	20,00		UNIDADE	550,00	11.000,00

DETALHAMENTO: CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMATO TORRE (VERTICAL), SILENCIOSO, COM REGULAGEM DE NEBLINA, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 9.000MP/h, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 90 LITROS, EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.

\$

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP

NOME FANTASIA: CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP

000041

CPF / CNPJ: 14.887.904/0001-95

RG / IE: 0013444546-5

FONE: (66) 3421-1095

ENDEREÇO: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 18/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
301	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MOVÉL DUPLO.	10,00		UNIDADE	2.400,00	24.000,00
	DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE REBOQUE SANITÁRIO DUPLO COM ENGATE, RODAS, PNEUS, CAIXA DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 1000 LITROS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 4,50 DE COMPRIMENTO. AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; SISTEMA LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM PIA, TORNEIRA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; MEDIDAS MÍNIMAS DO BANHEIRO DUPLO: 2,40 M DE ALTURA, COM 1,30 M DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUÇÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).					

TOTAL GERAL: 233.650,00

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

14.887.904/0001-95
Inscr. Est. 13.444.546-5
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
Rua 01 Lote 12 Quadra 01
CEP: 78.721-810
Rondonópolis - Mato Grosso

\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000042

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.887.904/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLIMAR LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIMAR LOCACOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R GERALDO ANTONIO RODRIGUES	NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 12
--	--------------------	---------------------------------------

CEP 78.721-810	BAIRRO/DISTRITO MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMAR.MT@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3421-1095
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 14:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000043

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.887.904/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLIMAR LOCACOES EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-02 - Design de interiores 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GERALDO ANTONIO RODRIGUES	NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 12
---	-------------	--------------------------------

CEP 78.721-810	BAIRRO/DISTRITO MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
-------------------	---	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMAR.MT@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3421-1095
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 14:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

000044

NOME FANTASIA: LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CPF / CNPJ: 04.642.991/0001-67

RG / IE: 0013527198-3

FONE: (66) 3422-8275

ENDEREÇO: AV LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 19/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde:	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
291	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO QUADRADA DETALHAMENTO: MONOBLOCO; EMPILHÁVEL; DIMENSÕES MÍNIMAS: L X P X A: 60X60X86 (cm); CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140 KG; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.	2,00		UNIDADE	2,00	4,00,00
292	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA DETALHAMENTO: SEM BRAÇO, MONOBLOCO; EMPILHÁVEL; ENCOSTO FECHADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: L X P X A: 56X50X86 (cm); CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140 KG; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.	2,00		UNIDADE	2,00	4,00,00
293	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉCNICA DETALHAMENTO: GRANDE; XIMPA; COM DATAÇÃO DE MÍNIMO DE 30 LITS; ALTURA MÍNIMA DE 80 CM; LARGURA MÍNIMA DE 17 CM; ABERTURA LATERAL; TAMPA ABERTA DE 90 GR; PINO INTERIORE MÍNIMA DE 1 CM; RESISTÊNCIA DE 200 KG; COURO LUBRIL; QUE OLEO ISOLAMENTO ELÉTRICO; COBRE PARA ESDAMENTO; ASSESSORIA TÉCNICA; UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.	1,00		UNIDADE	90,00	90,00,00

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

000045

NOME FANTASIA: LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CPF / CNPJ: 04.642.991/0001-67

RG / IE: 0013527198-3

FONE: (66) 3422-8275

ENDEREÇO: AV LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 19/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde.	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
294	LOCAÇÃO DE TENDA.	30,00		UNIDADE	900,00	27.000,00

DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTALADA/ FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVÉS DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PÉ DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MÍNIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO. COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERAO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

NOME FANTASIA: LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

000046

CPF / CNPJ: 04.642.991/0001-67

RG / IE: 0013527198-3

FONE: (66) 3422-8275

ENDEREÇO: AV LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 19/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
206	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO.	20,00		UNIDADE	480,00	9.000,00

DETALHAMENTO: CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMATO TORRE (VERTICAL), SILENCIOSO, COM REGULAGEM DE NEBLINA, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 8.000M³/h, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 90 LITROS, EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.



AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonópolis, MT. (66) 3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

NOME FANTASIA: LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

000047

CPF / CNPJ: 04.642.991/0001-67

RG / IE: 0013527198-3

FONE: (66) 3422-8275

ENDEREÇO: AV LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO

CIDADE / UF: Rondonópolis / MT

Data de Entrega 19/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde.	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
287	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	01,00		UNIDADE	500,00	500,00
288	LOCAÇÃO DE TOALHAS.	500,00		UNIDADE	10,00	5.000,00
289	LOCAÇÃO DE CAMISAS DE MANGA CURTA	100,00		UNIDADE	12,00	1.200,00

DETALHAMENTO: DE MESA, EM TECIDO NOBRE DE PREFERÊNCIA (OXFORD) DE DIVERSAS CORES: DIMENSÕES MÍNIMAS 120 X 120 CM. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonópolis, MT. (66)3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

NOME FANTASIA: LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

000048

CPF / CNPJ: 04.642.991/0001-67

RG / IE: 0013527198-3

FONE: (66) 3422-8275

ENDEREÇO: AV LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO

CIDADE / UF: Rondonópolis / MT

Data da Entrega 19/02/2021

ITENS


Código	Descrição	Qtde.	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
301	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MOVÉL DUPLO.	10,00		UNIDADE	2.500,00	25.000,00

DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE REBOQUE SANITÁRIO DUPLO COM ENGATE, RODAS, PNEUS, CAIXA DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 1000 LITROS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 4,50 DE COMPRIMENTO. AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; SISTEMA LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM PIA, TORNEIRA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; MEDIDAS MÍNIMAS DO BANHEIRO DUPLO: 2,40 M DE ALTURA, COM 1,30 M DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCCÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).

TOTAL GERAL: 232.000,00

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA



04.642.991/0001-67

INSC. EST: 13.527.198-3

Laiana Locações Eireli

Av Governador Júlio de Campos n°2148
Parque Sagrada Família, CEP.76-735-330
Rondonópolis - MT


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000049

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.642.991/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAIANA LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAIANA LOCACOES E FESTAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl
--

LOGRADOURO AV LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO	NÚMERO 1090	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 78.740-012	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA I	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LAIANALOCACOESEFESTAS.COM.BR	TELEFONE (66) 3422-8275
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 15:39:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : V P DE LARA - ME

NOME FANTASIA: V P DE LARA - ME

000050

CPF / CNPJ: 15.319.419/0001-88

RG / IE: ISENTO

FONE: (66) 99987-2561

ENDEREÇO: RUA JOSE BARRIGA

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 18/02/2021

ITENS

Código Descrição Qtde: Período Unidade Vlr. Unitário Vlr. Total

Código	Descrição	Qtde:	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
280	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS	200,00		UNIDADE	1,50	300,00
281	LOCAÇÃO DE Cadeiras Plásticas	2.000,00		UNIDADE	1,50	3.000,00

DETALHAMENTO: SEM BRACO, MONOBLOCO, EMPILHAVEL; ENCOSTO FECHADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: L X P X A: 58X50X86 (cm); CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140 KG; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.

Código	Descrição	Qtde:	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
282	LOCAÇÃO DE Cadeiras Plásticas	2.000,00		UNIDADE	1,50	3.000,00

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : V P DE LARA - ME
NOME FANTASIA: V P DE LARA - ME
CPF / CNPJ: 15.319.419/0001-88
RG / IE: ISENTO
ENDEREÇO: RUA JOSE BARRIGA
CIDADE / UF: Rondonopolis / MT
Data da Entrega 18/02/2021

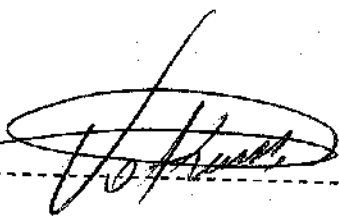
000051

FONE: (66) 99987-2561

ITENS

Código	Descrição	Qtde:	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
294	LOCAÇÃO DE TENDA.	30,00		UNIDADE	1.200,00	36.000,00

DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTALADA/ FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVÉS DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PÉ DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MÍNIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO, COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.



AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : V P DE LARA - ME

000052

NOME FANTASIA: V P DE LARA - ME

CPF / CNPJ: 15.319.419/0001-88

RG / IE: ISENT0

FONE: (66) 99987-2561

ENDEREÇO: RUA JOSE BARRIGA

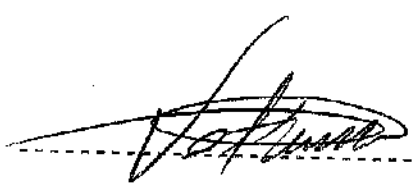
CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 18/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
296	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO.	20,00		UNIDADE	450,00	9.000,00

DETALHAMENTO: CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMATO TORRE (VERTICAL), SILENCIOSO, COM REGULAGEM DE NEBLINA, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 9.000M³/h, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 90 LITROS, EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.



COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : V P DE LARA - ME

000053

NOME FANTASIA: V P DE LARA - ME

CPF / CNPJ: 15.319.419/0001-88

RG / IE: ISENTO

FONE: (66) 99987-2561

ENDEREÇO: RUA JOSE BARRIGA

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 18/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde:	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
287	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) LAVADORES AUTOMÁTICOS DETALHAMENTO: VALOR POR MÊS MÍNIMO 2.000,00 (DOIS MIL MÍNIMO) LITROS DE VELOCIDADE 1500 (QUINTECENTAS) LITROS ITENS DE ACESSÓRIOS COMPLETOS (SABÃO, DETERGENTE, FOLHA DEVENÇAMEN EM 15 (QUINZE) DIAS. O VALOR DE 2.000,00 (DOIS MIL DE AGUA ABERTURA, 1 (UMA) UNIDADE DE AQUECIMENTO QUANTIDADE DE 02 (DOIS) UNIDADES. 1 (UMA) UNIDADE DE ENERGIA 2 (DOIS) UNIDADES REFERENCIALMENTE 200 (DUZENTOS) DE RUIDO INDICADA PARA INTERAÇÃO COM O SISTEMA DE REPARAÇÃO UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO(S) LOCAL(S) LOCAL(S) SOLICITADO(S), INSTALAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA COM EMPRESA CONTRATADA NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.	500,00		UNIDADE	18,00	9.000,00
288	LOCAÇÃO DE TOALHAS. DETALHAMENTO: DE MESA, EM TECIDO NOBRE DE PREFERÊNCIA (OXFORD) DE DIVERSAS CORES: DIMENSÕES MÍNIMAS 120 X 120 CM. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.	500,00		UNIDADE	18,00	9.000,00

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00005/2021

NOME FORNECEDOR : V P DE LARA - ME

NOME FANTASIA: V P DE LARA - ME

000054

CPF / CNPJ: 15.319.419/0001-88

RG / IE: ISENTO

FONE: (66) 99987-2561

ENDEREÇO: RUA JOSE BARRIGA

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 18/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
301	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MOVÉL DUPLO.	10,00		UNIDADE	2.200,00	22.000,00

DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE REBOQUE SANITÁRIO DUPLO COM ENGATE, RODAS, PNEUS, CAIXA DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 1000 LITROS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 4,50 DE COMPRIMENTO. AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; SISTEMA LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM PIA, TORNEIRA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; MEDIDAS MÍNIMAS DO BANHEIRO DUPLO: 2,40 M DE ALTURA, COM 1,30 M DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCCÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).

TOTAL GERAL: 231.250,00

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

CNPJ:15319419/0001-88

V.P DE LARA-ME

RUA JOSE BARRIGA Q 3 L14

JARDIM VERA CRUZ CEP: 78.715-300

RONDONOPOLIS-MT

V. P. de Lara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000055

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.319.419/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2012
NOME EMPRESARIAL V. P. DE LARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP FOASP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.19-9-01 - Fotocópias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE BARRIGA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO QUADRA 03
CEP 78.715-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERA CRUZ	MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS
	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3425-1231	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 14:37:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00006/2021

EMPRESA A: LAIANA LOCAÇÕES EIRELI
EMPRESA B: CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP
EMPRESA C: V P DE LARA - ME

ITEM	TIPO	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT.	MÉDIA GERAL
2	Material	2.000,00	UNIDADE	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA</p> <p>DETALHAMENTO: SEM BRAÇO, MONOBLOCO; EMPILHÁVEL; ENCOSTO FECHADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: L X P X A- 56X50X86 (cm); CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140 KG; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO(S) LOCAL (S) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.</p>	2,00	2,00	1,50	4.000,00	4.000,00	3.000,00	1,83	3.666,67

000056



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66) 3439-3400

MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 000006/2021

EMPRESA A: LAIANA LOCAÇÕES EIRELI
EMPRESA B: CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP
EMPRESA C: V P DE LARA - ME



ITEM	TIPO	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT.	MÉDIA GERAL		
4	Manufatura	30,00	UNIDADE	<p>LOCAÇÃO DE TENDA</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGO. DEVE ESTAR LIMP, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FURCOS OU REIMENDOS</p> <p>ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMP, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM; A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTALADA E FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVÉS DE CONTRAPESOS PROPRIOS A DEMANDA DE PESO. NOS CASOS DE LÓCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO, A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PÉ DIREITO DE CADA TENDA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO, COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALCANÇADA EM ATÉ 50 CM. DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHIA, CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO SEMI, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.</p>	900,00	1.000,00	1.200,00	27.000,00	30.000,00	36.000,00	1.089,33	31.000,00		

00 00 00

000058

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALINHÃO, Rondonópolis, MT. (66) 3439-3400

MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00006/2021

EMPRESA A: LAIANA LOCAÇÕES EIRELI
EMPRESA B: CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP
EMPRESA C: V P DE LARA - ME



ITEM	TIPO	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT.	MÉDIA GERAL
6	Mercadoria	20,00	UNIDADE	<p>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO.</p> <p>DETALHAMENTO: CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMATO TORRE (VERTICAL), SILENCIOSO, COM REGULAGEM DE NEBLINA, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 9.000MPH, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 90 LITROS, EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.</p>	450,00	550,00	450,00	9.000,00	11.000,00	9.000,00	468,33	9.668,67
8	Mercadoria	500,00	UNIDADE	<p>LOCAÇÃO DE TOALHAS.</p> <p>DETALHAMENTO: DE MESA EM TECIDO NOBRE DE PREFERÊNCIA (OXFORD) DE DIVERSAS CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS 120 X 120 CM. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.</p>	10,00	20,00	18,00	5.000,00	10.000,00	9.000,00	16,00	8.000,00

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400



MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00006/2021

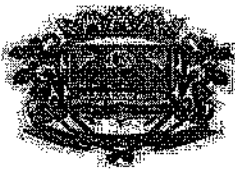
EMPRESA A: LAIANA LOCAÇÕES EIRELI
EMPRESA B: CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EPP
EMPRESA C: V P DE LARA - ME

ITEM	TIPO	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT.	MÉDIA GERAL
10	Mercadoria	10,00	UNIDADE	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MÓVEL DUPLIO.</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE REBOQUE SANITÁRIO DUPLIO COM ENGATE, RODAS, PNEUS, CAIXA DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 1000 LITROS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 4,50 DE COMPRIMENTO. AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRURGIAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO FEMININO; SISTEMA LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM PIA, TORNEIRA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; MEDIDAS MÍNIMAS DO BANHEIRO DUPLIO: 2,40 M DE ALTURA, COM 1,30 M DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAS COM SUÇÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S).</p>	2.500,00	2.400,00	2.200,00	25.000,00	24.000,00	22.000,00	2.386,67	23.686,67
TOTAL					232.000,00	233.650,00	231.250,00					
TOTAL DA MÉDIA DE PREÇO												
					VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C					
					232.000,00	233.650,00	231.250,00					
VALOR TOTAL												
MÉDIA DE PREÇO												
								MÉDIA GERAL				
								23.686,67				

* S/P = Sem Proposta

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

000059



CODER

000060

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 23 de fevereiro de 2021

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder e Licitação para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jurídica PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS E CAIXA TÉRMICA, com valor estimado na média geral de: **R\$ 232.300,00 (Duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais)**, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

O produto constante neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferrelira de Souza
Diretor Presidente

Darciadalany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro



**COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO DO RASTREIO
DOS PROCESSOS DE COMPRA E LICITAÇÃO**


000061

Protocolo Nº Memorando Nº: 00006/2021 Dt Memorando: 09/02/2021 15:20:58 Operador: CARDOSO Status: Em aberto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

Origem: SEFOR DE Rondonópolis
Obj: Objeto:
Data: 09/02/2021 15:20:58 Operador: BRUNO
Destino: LICITAÇÃO
Obs: Destino:
Data: 09/02/2021 15:20:58 Operador:


Enviado por: BRUNO


Recebido por:

RESOLUÇÃO Nº 009 de 14 de janeiro de 2021.

000062

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Crislane Reis Alves

Membro: Débora Larissa Dias de Souza

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Crislane Reis Alves

Débora Larissa Dias de Souza

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 14 de janeiro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000063

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.293 de 19/06/2006 publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 27/06/2006, Decreto Municipal nº 3.710 de 02/10/2018 publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 06/10/2018, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	09/03/2021. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	08h00min (Horário local) Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , não se responsabilizará por

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

	prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

000064

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 009/2021, de 14 de janeiro de 2021, torna pública para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2021

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone: (65) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000065

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, **novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS, QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERENCIAL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000066

- 3.3.1.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;
- 3.3.2.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;
- 3.3.3.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.3.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.3.5.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tomou inadimplente junto à Administração Pública;
- 3.3.6.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA independentemente do objeto contratado;
- 3.3.7.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.3.8.** Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);
- 3.3.9.** Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).
- 3.4.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3498 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000067

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes do certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado, no caso de cooperativa, apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3489 C.N.F.J. 03.949.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000068

verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7" sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) do licitante (s) apresentará (o) envelope contendo a proposta de preços e o envelope contendo os documentos de habilitação

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000069

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou empresa de **pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela Junta comercial;**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439-3496 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

000070

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. 01 e 02.

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por remessa postal, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Pantano de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-194
Fone: (65) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000071

"Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) ou (s) representante (s) vistoriarão os fechos dos envelopes e publicarão todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem.

5.2.1. O envelope contendo a proposta de preços, e o envelope contendo os documentos de habilitação

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3489 - C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

ENVELOPE N. ° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

000072

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. ° 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. ° 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datada e assinada, por última folha, e colocada nas demais:

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n. ° deste Pregão o n. ° do item, marca do produto, razão social, endereço, n. ° CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (II);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marista-Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000073

item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.

6.2.4. Só será aceito o valor por item.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e a sujeição à legislação pertinente do processo licitatório do objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000074

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega, execução ou entrega dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.712-104
Fone (66) 3432 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000075

garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**;"
(grifo nosso)

6.15. O Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impeçam a realização do procedimento.

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000077

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem 7.15., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000078

- 7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.22.** A condição prevista no **subitem 7.15.** somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.
- 7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.
- 7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Morielva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000079

7.26. Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores a aqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções de efetivos de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000080

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades, e, se aplicável, cópia de prova de direção em exercício, autenticada em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Alvará sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária municipal do domicílio da pessoa jurídica, autenticado em cartório;

8.1.7.2.1. O Alvará sanitário, só será cobrado como exigência para os itens (09 e 10), Banheiros Químicos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3498 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000081

8.1.7.3. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 73.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000082

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido por responsável pela empresa concedente do mesmo, com suas identificações, que comprovem ter aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.;

8.4.2. Nos itens (09 e 10) referentes à Locação de Banheiros Químicos, a (s) Licitante (s) também deverá (ão) apresentar os seguintes documentos:

8.4.2.1. Licença de Operação, válida e expedida pelo órgão competente, juntamente com o parecer técnico referente à licença;

8.4.2.2. Declaração de disponibilidade dos recursos necessários para execução do objeto (Anexo X);

8.4.3. Nos itens (4 e 5) referentes a Locação de Tendões, a (s) Licitante (s) também deverá (ão) apresentar os seguintes documentos:

8.4.3.1. Comprovação através de certidão atualizada de registro na entidade ou órgão competente (CREA / CAU), comprovando a regularidade da empresa, com o devido prazo de validade legal.

8.4.3.2. Comprovação através de certidão atualizada de registro na entidade ou órgão competente (CREA / CAU), comprovando a regularidade do Responsável Técnico (Engenheiro), com o devido prazo de validade legal.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.948/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000083

8.4.3.3. Comprovação que o Profissional de Nível Superior Engenheiro Civil para Estrutura (tenda), ou seja, o (s) responsável (eis) técnico (s) e/ou membro(s) da equipe técnica pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.4.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que esteja apto para realização dos serviços pertinentes a este edital.

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz.

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

8.5.4.1. Se for realizada diligência e ainda restar dúvidas, sobre a veracidade do atestado apresentado, a CIA poderá solicitar o contrato ou ainda as notas fiscais, para comprovar o fornecimento e execução do objeto declarado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marilva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000084

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.7. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.8. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. ~~Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.~~

8.9. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas, informações ou licenças de prática, para fins de habilitação.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.10. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.11. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000085

8.12. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.13. A CIA realizará consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.13.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.14. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documentação mesmo podendo ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Franklin de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164
Fone (66) 3-439 - 3498 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000086

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 45, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000087

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, a que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, minuta do contrato, termo referência e edital.

DA PREÇOS

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.843/0001-29 Rondonópolis-MT

CODER
000088

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não podendo ser reapresentada no prazo de 10 dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marilva - Cep: 78.718-104
Fone (68) 3439 - 3400 C.N.P.J. 01.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000089

licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3439 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000090

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, até terem de classificação e serem sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000091

deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurada como critério de desempate referenciado na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaíba-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3498 C.N.P.J. 03.948.845/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000092

porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se às cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1811 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3499 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000093

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marilena - Cep: 78.718-184
Fone: (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000094

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos compromissos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3-439 - 3-489 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000095

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar a prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora, pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, este último caso não haja interposição de recurso, que atendendo a todas as condições expressas

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000096

neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento faz decair o ato de contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-437 - 3-460 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000097

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as melhorias das suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marília-Cop: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000098

Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

ATENÇÃO: PARTE INTEGRANTE DOS PRESENTES EDITAL E ANEXOS SEGUINTE:

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma)

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos)

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 –documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

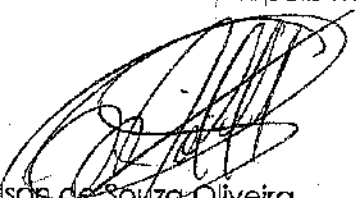
22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

000099

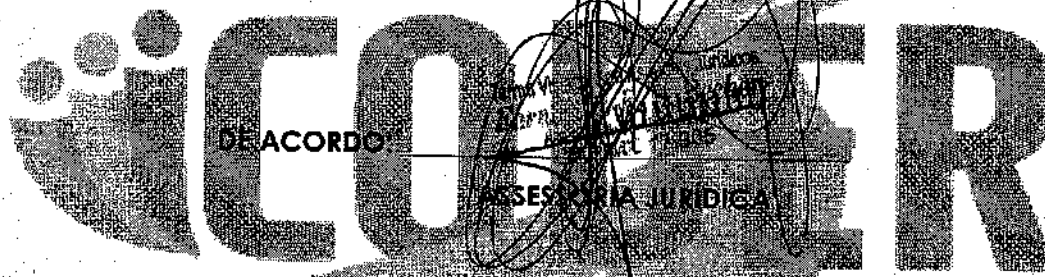
22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

22.10. ANEXO X: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS
PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2021.


Malison de Souza Oliveira

Pregoeiro


DE ACORDO
ASSESSORIA JURÍDICA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 01.940.848/0001-89 Rondonópolis-MT



000100

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2021.

Modalidade: Pregão Presencial-SRP **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ **CNPJ N.º:** _____

Tel. Fax: () _____ **E-mail:** _____ **Tel. Celular:** () _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos, passagens, direitos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua aferição, exclusivo ou incluso de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000101

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO-SRP ___/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, como posso representante legal no licitação em referência, possuir todos os documentos referentes ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas manifestas por meios verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, dentro de prazos e recursos, e cumprir todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Par ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

000102

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO -SRP___/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º do Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nas hipóteses do art. 55, inc. XII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

000103

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto
no Edital, do Pregão Presencial - SRP n.º ____/2021, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do inciso II do art. 17 da
Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de ____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a
abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço
e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que
pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido
previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000104

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

CODER
Por ser verdade, assino o presente
Local/Data: _____ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Pastore de Oliveira, 1411-Jardim Marilva-Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3499 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000105

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 002/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta e colateral, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Fôr verdadeira, assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

ANEXO VII

000106

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVAS

As atividades desempenhadas pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) e efetivada predominantemente em ambiente externo, suas instalações, dispõem nos logradouros públicos, como: falta de buracos, emendas, variação das águas, limpeza de ruas e praças, baixas, manutenção, etc. Os colaboradores passam aproximadamente 8 horas/dia nessas atividades externas e necessitam fazer suas necessidades fisiológicas, recorrendo a estabelecimentos comerciais ou as residências de pessoas desconhecidas, que muitas das vezes, recusam a emprestar o banheiro. Quanto mesas, cadeiras, caixas térmicas, toalhas, tendas e climatizadores serão necessários para cobrir eventual necessidade de realização de palestras, cursos de qualificação junto aos trabalhadores da CIA, inclusive reuniões voltadas para a saúde do trabalhador.

3. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Pela natureza do objeto a modalidade será conforme o Decreto nº 4292, de 19 de junho de 2006, que regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e o tipo será MENOR PREÇO POR ITEM.

3.1.2. Justifica-se efetuar tal contratação para fornecimento do objeto ora descrito neste Estudo Técnico Preliminar-ETP, com fulcro no disposto do Decreto Municipal do Município de Rondonópolis nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, que

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Meridional - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3438 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000107

regulamenta o Sistema de Registro de Preços-SRP no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme aduz o artigo 2º e incisos I, II, III e IV:

ART. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; (grifo nosso).

A contratação será mediante a modalidade PREGÃO, Lei nº10520/02, nos termos do seu artigo 11. E o procedimento será o de REGISTRO DE PREÇO, sendo a vencedora a que apresentar o melhor preço por item.

A locação dos objetos não será adulida necessariamente em sua totalidade. A solicitação do objeto é por um período de 12 meses.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame Licitatório, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

5. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição do objeto encontra-se na tabela abaixo:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3490 C.N.P.J. 03.949.348/9001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000108

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	500	UNID	<p>LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA</p> <p>DETALHAMENTO: MONOBLOCO; EMPILHÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS L X P X A (cm) 70X70X70 cm; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO PARA 04 PESSOAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.</p>
2	2.000	UNID	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA</p> <p>DETALHAMENTO: SEM BRAÇO, MONOBLOCO; EMPILHÁVEL; ENCOSTO FECHADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: L X P X A: 56X50X86 (cm); CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140 KG; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.</p>
3	50	UNID	<p>LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA</p> <p>DETALHAMENTO: GRANDE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LTS; ALTURA MÍNIMA FECHADA DE 80CM; LARGURA MÍNIMA DE 1,15CM; ALTURA MÍNIMA C/ TAMPA ABERTA DE 130CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60CM; PESO MÍNIMO DE 25KG; ESTRUTURA EM POLIETILENO; ISOLAMENTO PU INJETADO; COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marabá - Cep: 78.713-184
Fone (66) 3439 - 3409 C.N.P.J. 83.920.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000109

			DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.
4	30	UND	<p>LOCAÇÃO DE TENDA</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEAVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTALADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA POSSIVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTEADOR OU COM CINTAS E CABRACA. O PE-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO. COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO. SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUIZIR A AGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TECNICAS DO SETOR.</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marizina - Cep: 78.712-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.245/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000110

5	30	UNID	<p>LOCAÇÃO DE TENDA</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MINIMO: 05 X 05 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 05 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEAVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM ACO GALVANIZADO OU ALUMINIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTAIADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA POSSIVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRACAO DEVE SER FEITA COM CABO DE ACO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PE-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,00 METROS, A PARTIR DO PISO, COM 10 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUIDA POR DOIS PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERAO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINACAO PARA CONDUZIR A AGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCACAO COMPREENDERA, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PROPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TECNICAS DO SETOR.</p>
6	20	UNID	<p>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO</p> <p>DETALHAMENTO: CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMATO TORRE (VERTICAL), SILENCIOSO, COM REGULAGEM DE NEBLINA, VAZÃO DE AR MINIMA DE 9.000M³/h, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 90 LITROS, EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marçalva-Cep: 78.712-164
 Fone (66) 3439 - 3499 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000111

			ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.
7	20	UNID	<p>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO</p> <p>DETALHAMENTO: VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 25.000 M³/h; COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS NO PAINEL; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 LITROS DEVENDO TAMBÉM TER A OPÇÃO DE LIGAÇÃO DIRETO EM SISTEMA DE AGUA, ABERTURA DE SAÍDA DE AR DE NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS; EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.</p>
8	500	UNID	<p>LOCAÇÃO DE TOALHAS</p> <p>DETALHAMENTO: DE MESA, EM TECIDO NOBRE DE PREFERÊNCIA (OXFORD) DE DIVERSAS CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS 120 X 120 CM. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.</p>
9	150	UNID	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO PADRÃO - STANDARD.</p> <p>DETALHAMENTO: AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; MICTÓRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marilva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.942/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000112

		<p>DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; TETO TRANSLUCIDO; MEDIDA MÍNIMA 2,24 M DE ALTURA, COM 1,22 M DE LARGURA E 1,16 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. A EMPRESA TAMBEM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MINIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCCÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).</p>
10	10	<p>UNID</p> <p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MOVÉL DUPLO:</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE REBOQUE SANITARIO DUPLO COM ENGATE, RODAS, PNEUS, CAIXA DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E CAIXA DE DEJETOS DE NO MINIMO 1000 LITROS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 4,50 DE COMPRIMENTO. AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTA LIVRE OU OCUPADO PARA USO, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA, INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO, SISTEMA LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM MIA, TORNEIRA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. MEDIDAS MÍNIMAS DO BANHEIRO DUPLO: 2,40 M DE ALTURA, COM 1,30 M DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. A EMPRESA TAMBEM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MINIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCCÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).</p>

* Os valores orçados serão cobrados por cada pedido de locação/unidade de banheiro químico solicitado pela CODER junto a empresa Contratada, sendo que cada unidade locada poderá ser de 01 a 30 dias do mesmo mês;

*A simples solicitação de mudança de endereço, transferência de localidade de um banheiro químico já em uso, desde o primeiro dia até o último dia de cada mês NÃO será considerada nova locação/unidade;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.342/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000113

***Considera NOVA** locação/unidade todas as vezes que a CODER via setor responsável solicitarem outro banheiro que não estejam em uso.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

6.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço por item.

6.2. A contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. Os itens listados acima, não necessariamente, serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas sendo considerados apenas parâmetros de orientação e parâmetro de referência para a assinatura da ata de registro de preços.

6.5. Os itens e quantidades solicitados são de caráter de emergência solicitados realizados pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da Cia

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias para a instalação do objeto licitado, exceto em casos emergenciais;

7.2. Caso necessite substituir o objeto que esteja danificado ou em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no mesmo dia da solicitação, exceto por motivo de caso fortuitos ou força maior;

7.3. O local e horário de entrega serão apontados pela Coder;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-194
Fone (66) 3438 - 3408 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000114

7.4. A entrega do objeto bem como a sua manutenção deverá ser sem custos para a CONTRATANTE, e realizado no local indicado na autorização de solicitação;

7.5. Os transportes do objeto licitado ficarão a cargo da CONTRATADA.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE depois dos serviços prestados no prazo de até 30 dias após a data da apresentação da Nota Fiscal, e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

8.2. Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido N.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

8.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas necessárias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado;

8.4. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital;

8.5. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marulva - Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.240.342/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000115

- 9.1. Fornecer o objeto e realizar as manutenções nas quantidades, prazos e condições pactuadas de acordo com esse documento e outras disposições do Edital;
- 9.2. Substituir, as suas expensas o objeto que se verificarem com defeitos ou inadequados, no mesmo dia, exceto por motivo de caso fortuito ou força maior;
- 9.3. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de interromper a prestação dos serviços que não estejam em conformidade com as especificações deste documento;
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega, instalação, desinstalação e manutenção dos do objeto licitado;
- 9.5. Responsabilizar-se pela garantia do objeto deste termo de referência, assegurando a sua qualidade, segurança e higiene;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência;
- 9.7. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.8. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer danos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 9.9. Deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhistas, previdenciária, de seguro, ambientais, higiene e segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à sua atividade, respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas. Responsabilizar-se, integralmente, por danos

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marilva-Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3469 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000116

causados aos seus empregados, ao meio ambiente e a terceiros, durante a vigência do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 10.2. O Contratante poderá solicitar a apresentação do objeto licitado para verificação de sua qualidade e a conformidade com a solicitação, podendo requerer a troca dos que não apresentem a qualidade ou equivalência com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.3. Proceder à ampla fiscalização sobre fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- 10.4. Rejeitar todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações propostas no Termo de Referência;
- 10.5. Notificar a CONTRATADA, no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- 10.6. Notificar a CONTRATADA, do não recebimento dos produtos licitados solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.7. Indicar fiscal de contrato responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 10.8. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da CONTRATADA.

11. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, relacionados nos itens 11.1 e 11.2, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública - Coder.

- 11.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
 - 11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 73.712-104
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000117

- 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.1.5. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticados em cartório ou servidores da CIA.
- 11.2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
- 11.2.1. Certidão negativa de existência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue na original, em caso de cópia esta deverá estar autenticada em cartório competente ou por servidor da CIA, com data não superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.
- 11.3. Documentação relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 11.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda;
- 11.3.3. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- 11.3.4. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- 11.3.5. Certificado de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- 11.3.6. Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3435 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-92 Rondonópolis-MT

CODER

000118

11.4. Outras Comprovações:

11.4.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, modelo conforme Edital;

11.4.2. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

11.4.3. Alvará sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária municipal do domicílio da pessoa jurídica.

11.4.3.1. O Alvará sanitário, só será cobrado como exigência para os itens (9 e 10) Banheiros Químicos.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Os participantes deverão apresentar, no mínimo, um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assina) ou privado emitido por responsável pela empresa concedente do mesmo, com suas identificações, que comprovem a aptidão de desempenho, para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

11.5.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.;

11.5.2. Nos itens (9 e 10) referentes a Locação de Banheiros Químicos, a (s) Licitante (s) também deverá (ão) apresentar os seguintes documentos:

11.5.2.1. Licença de Operação - LO válida, expedida pelo órgão competente, juntamente com o parecer técnico referente à licença;

11.5.2.2. Declaração de disponibilidade dos recursos necessários para execução do objeto;

11.5.3. Nos itens (4 e 5) referentes a Locação de Tendás, a (s) Licitante (s) também deverá (ão) apresentar os seguintes documentos:

11.5.3.1. Comprovação através de certidão atualizada de registro na entidade ou órgão competente (CREA / CAU), comprovando a regularidade da empresa, com o devido prazo de validade legal.

11.5.3.2. Comprovação através de certidão atualizada de registro na entidade ou órgão competente (CREA / CAU), comprovando a regularidade do Responsável Técnico (Engenheiro), com o devido prazo de validade legal.

11.5.3.3. Comprovação que o Profissional de Nível Superior Engenheiro Civil para Estrutura (tenda), ou seja, o (s) responsável (eis) técnico (s) e/ou membro(s) da equipe técnica pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuta social; o administrador ou gerente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saia vencedor do certame.

11.5.3.4. Comprovação de capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que esteja apto para realização dos serviços pertinentes a este edital.

12. DO REQUISIÇÃO

12.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência;

12.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica do seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação;

12.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da diretoria da companhia e mediante a parecer jurídico.

13. DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO

13.1. A solicitação do pedido do objeto será realizada via e-mail em horário comercial (7:00 às 11:00 h e de 13:00 às 18:00 h), conforme necessidade da Cia, através do setor responsável;

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização ficará a cargo do respectivo Fiscal, que será mantido através de Resolução para tal atribuição;

14.2. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto;

14.3. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais contendo o número do Contrato e o Número do Pedido de Compra.

15. DA GARANTIA

15.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia da entrega e qualidade do objeto.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 75.713-104
Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000121

16.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

16.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

17.2. Advertência;

17.3. Multa;

17.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

17.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurar em os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante as autoridades que aplicou a penalidade.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens, e outros que se fizerem necessários.

19. BASE LEGAL

19.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3438 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000122

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XXX/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemito José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 09586262-8 MD/DF - MS, inscrito no CPF nº 42.033.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Dakeladiany das Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG, nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 002/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000123

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga a ORÇÃO e não autoriza contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer alterações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento/execução deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marilva - Cep: 78.718-184
Fone (65) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000124

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Apelar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93, prevista fundamentada no Art. 12, parágrafo único da Lei Federal nº 7.892/13.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Os itens referentes a locação de tendas, a CONTRATADA deverá providenciar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da estrutura a ser montada para CREA/MT e RRT Registro de Responsabilidade Técnica para CAU/MT, conforme exigência de cada evento.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino da Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.648/0001-99 Rondonópolis - MT

CODER
000125

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as evidências que comprovem a conformidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marilva - Cep: 78.715-184
Fone (66) 3439 - 3489 C.N.P.J. 03.940.545/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000126

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento e execução do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar o prazo para fornecimento e execução do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por eventuais atrasos que não estiverem a priori considerados de sua responsabilidade a **CODER** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.342/0001-99 Rondonópolis-MT

000127

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Proceder a contratação conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos no Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-184
Fone (66) 3439 - 3499 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000128

podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequados ao fornecimento de e de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3492 C.N.E.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000129

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do item xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites do contrato a ser registrado em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104

Fone (66) 3435 - 3400 C.N.P.J. 83.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000131

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do seter requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2021 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente ATA.

9.4. Em caso de fusão, incorporação ou cisão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa; A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristela - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.342/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000133

- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CODER fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e Memorandos Propositivos, nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3498 C.N.P.J. 03.546.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000134

- 10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
- 10.4.** A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa esmolar de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA por dia de atraso.
- 10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total do objeto.
- 10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.
- 10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.
- 10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de**

Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porem monitorio, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato danoso vier a acarretar à administração.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marília - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3498 C.N.P.J. 03.248.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000136

13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente Ata poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajustes de condições supervenientes que impliquem especificações, nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 002/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristraz - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000137

lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de ____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER**.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CODER
DECORD
Assessoria Jurídica
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3498 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

ANEXO IX

000138

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.712-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.940.548/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 07566262-23 MD/EB - MS, inscrita no CPF n.º 32.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sr. **Darcileideiany das Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portadora da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 002/2021, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardins Marialva - Cep: 78.712-104
Fone: (66) 3-439 - 3489 C.N.P.J. 03.949.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

000139

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido e executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2021;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º XX/2021;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000140

- 3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.
- 3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de contratação, sendo estabelecido no contrato.
- 3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua negligência ou de sua omissão na execução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a sua execução.
- 3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CODER**.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000141

parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CODER.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

CODER
"XIII" a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações dele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

3.16. Executará a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marista - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 23.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000142

3.17. As execuções e fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para execução e fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daquele objeto que não estiver em conformidade com o considerado defeituoso, ficando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis - MT

CODER
000143

- 3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.
- 3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.
- 3.25. Proceder a execução e o fornecimento conforme termo de referência.
- 3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.
- 3.27. Nos itens referentes a locação de tendas, a licitante deverá providenciar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da estrutura a ser montada para CREA/MT e RRT Registro de Responsabilidade Técnica para CAU/MT, conforme exigência de cada evento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) ITEM(S)

- 4.1. A contratação terá prazo de 12 (doze) meses, conforme legislações, de acordo com os prazos finais previstos de forma que atenda as necessidades da CIA.
- 4.2. A contratação deverá ser de acordo com os prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.
- 4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marzales - Cep: 78.713-144
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.949.548/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000144

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-184
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.948/001-99 Rondonópolis-MT

CODER

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

000145

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com ampla antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para impedi-la, ajustá-la ou suspender o objeto contratado.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3498 C.N.P.J. 03.940.848/0001-59 Rondonópolis-MT

CODER

000146

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do item xx do contrato é de **RS XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado tais como tributos, combustíveis, execução seguros, e despesas sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marizalva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3498 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000147

e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marizina - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.242/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000148

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2021 a xx/xx/2021. Podendo ser prorrogado, conforme Legislações pertinentes vigentes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpeção judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, bem como ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa; A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marulva - Cep: 73.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-59 Rondonópolis-MT

CODER

000149

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes;

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima contidas no processo, a CODER fará o devido apostilamento do processo e informará as tribunações competentes e o registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-104
Fone (65) 3439 - 3409 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000150

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial ou que faltar os quantitativos salientados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cxpt 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000151

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém punitivo, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PEEÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Fausto de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000152

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º 002/2021** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º _____

RG N.º _____

DE ACORDO: _____

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT 17.905-A

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.345/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000153

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede à (endereço) declara, perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**:

Declaramos que dispomos de todas as condições técnicas, previstas nas legislações vigentes, inclusive quanto a licença, transporte dos resíduos, recipiente e descartes finais de dejetos relativos aos banheiros químicos de acordo com Lei, bem como, dispomos de material, objeto da licitação, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução e demais exigências descritas no termo de referência. Disponíveis de toda a estrutura e recursos necessários para a execução do objeto especificado no certame licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2021 nos termos da Lei. Dessa forma a Empresa, empossa-se para a perfeita execução do objeto. Sendo isto o que havia e declara.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marfalva - Cep: 78.713-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 018/2021/CODER/CPL

000154

Rondonópolis – MT, 23 de fevereiro de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2021, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





Parecer Jurídico /AJ/CODER

000155

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 002/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMITIZADORES, MESAS CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº 002/2021, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMITIZADORES, MESAS CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT/23 de fevereiro de 2021.



FERNANDO H. S. BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.F.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 019/2021/CODER/CPL

000156

Rondonópolis - MT, 23 de fevereiro de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Controle Interno - Marcelo Miranda**

REFERENTE: **PARECER TÉCNICO-FINAL-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021.**

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, bem como a resolução Nº 17 dispõe sobre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remeto-lhe a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA**, para emissão de Parecer Técnico Final.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro





CODER

000157

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 006 /2021.

230220210000381
23/02/2021 17:24:37
PROTOCOLADO POR: MILDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição em recarga de gás oxigênio, gás acetileno e mistura para solda MIG, no sentido de atender as necessidades dos setores de serralheria e frota da CODER.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2021

1- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa jurídica para aquisição de recarga de gás oxigênio, gás acetileno e mistura para solda MIG, no sentido de atender as necessidades dos setores de serralheria e frota da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

1- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;

MM

000159

- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado (orçamentos) realizada junto a fornecedores do referido objeto.
- 4- Resolução nº 009/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- O pregoeiro autuou no processo de licitação modalidade pregão presencial;
- 6- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 7- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

Obs.: deverá ser observado a exigência legal para a fase habilitatória, solicitando na fase contratual demais comprovações que julgar necessária para salvaguardar a Administração Pública.

IV- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

O edital deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

[...]

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.



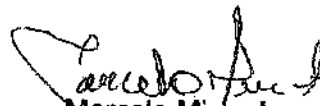
000160

VI- DA CONCLUSÃO.

Por final, tendo em vista o exposto, deverá ser obedecido o regramento legal previsto possibilitando atingir um maior número de concorrentes licitantes, trazendo na prática a proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

Este é o parecer.

Rondonópolis, 23 de fevereiro 2021.


Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 1608

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000161

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 002/2021

Pregão Presencial N° 002/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

Abertura de Licitação: Dia 09/03/2021 às 08h00min (Horário Local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: telefones (66) 3439-3420 e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE novo ou formatado.**

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 23 de fevereiro de 2021


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 002/2021

000162

Pregão Presencial Nº. 002/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 09/03/2021 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 23 de fevereiro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.646-5

000165

CREDENCIAMENTO

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "Prestone".
- Several other initials and marks, including a circled mark and a large "X" at the bottom right.

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT

(da sede ou filial, quando a
 for em outra UF)

Código da Natureza
 Jurídica

Nº de Matrícula do Agente
 Auxiliar do Comércio

381000

51600117903

2305

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000166

CLIMAR LOCACOES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100036103

per a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE CÔDIGO CÔDIGO DO CÔDIGO DO ATO DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

DE	CÔDIGO DO ATO	CÔDIGO DO ATO	CÔDIGO DO ATO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002				ALTERACAO
	051	1			CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1			ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1			ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

RONDONOPOLIS

Local

8 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
 À decisão

Data

Responsável

NÃO _____ Data _____ Responsável

NÃO _____ Data _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2348848 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307898 - 05/03/2021, Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/15

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

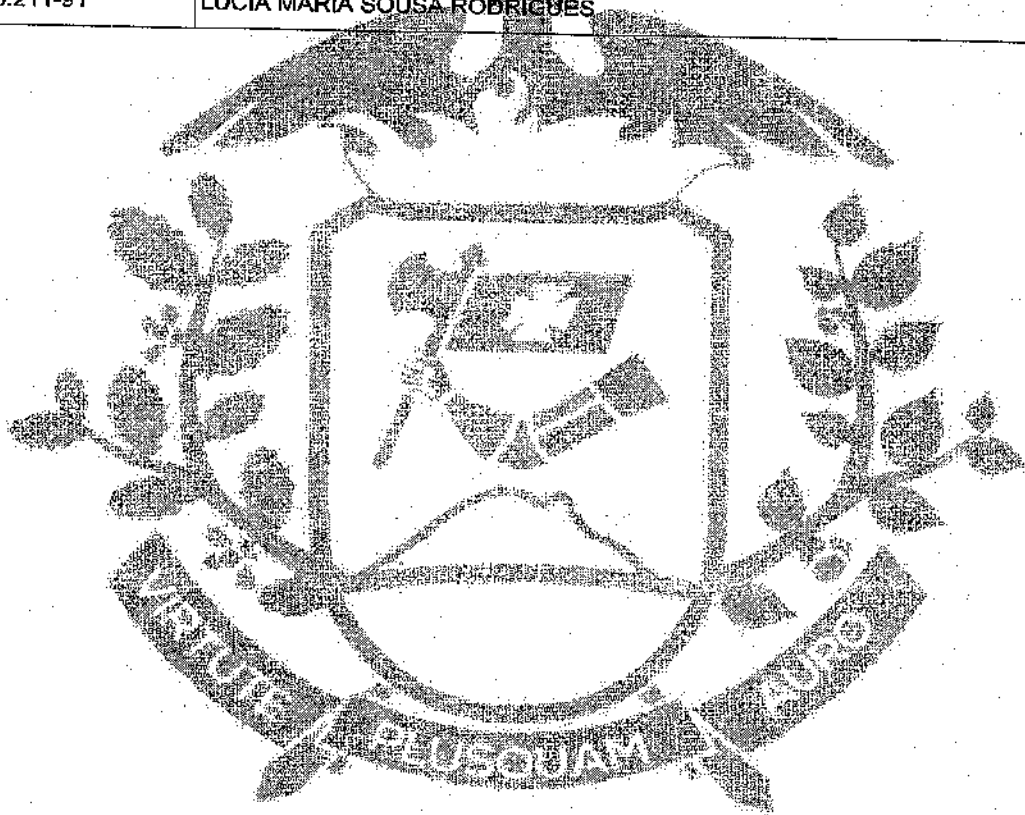
Registro Digital

000167

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/030.783-8	MTP2100036103	05/03/2021

Identificação de(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.336.211-91	LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signatures]

881000
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

000167-A

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES nacionalidade Brasileira, nascida em 13/12/1978, casada em comunhão parcial de bens, empresaria CPF nº 828.336.211-91, carteira de trabalho e previdência social nº 02697, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na Rua 5, S/N, Quadra 03 Lote 02, Sunflower, Rondonópolis-MT CEP 78731644, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600117903, com sede Rua Geraldo Antônio Rodrigues, O Micro Distrito Anezio Perelra de Oliveira, Quadra 01 lote 12 CEP. 78.721-810 Rondonópolis-MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.887.904/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

~~LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTAINERS, MÓDULOS METÁLICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO.~~

~~FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO INDUSTRIAL.~~

~~FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO NÃO INDUSTRIAL.~~

~~FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, TOLDOS E TENDAS.~~

Req: 81700000308419

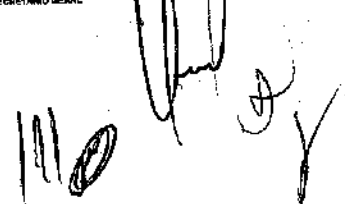
Página 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307836 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LykZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/15





731000 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO-BANHEIROS QUÍMICOS

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E BANHEIROS QUÍMICOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES

PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP REFRIGERANTE E SUCOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VINHO, SUCOS, REFRIGERANTES, AÇAÇÁ, BEBIDAS DESTILADAS E NÃO ALCOÓLICAS

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

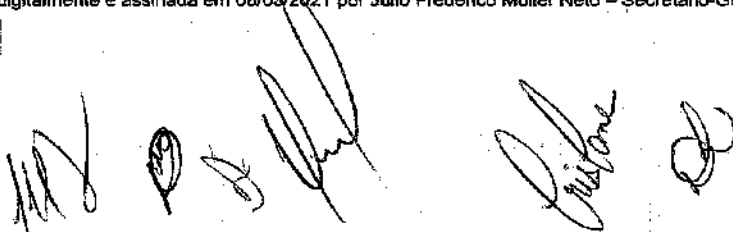
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA USO DOMÉSTICO- CÚTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL

SERVÍCIO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE

EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTA, PLANFETOS E BANNER

SERVÍCIO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM

MARKETING DIRETO



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

000169

DESIGN DE INTERIORES

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO INFLAVEL, TOBOGA INFLAVEL CANOAS.

ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILHOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS

ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS, PRATOS, TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA.

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

ALUGUEL DE ANDAIMES

~~ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS, FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES, CONTEINERES, EQUIPAMENTOS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACAO~~

SERVIÇO DE RESERVA PARA TURISMO

ATIVIDADES PAISAGISTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM

SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FAMILIARES OU NÃO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS E CERIMONIAIS.

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

ATIVIDADES ESPORTIVAS DE APOIO A PESCA E CASCA ESPORTIVA E LASER

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISORES.

GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMISTRATIVA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES PUBLICAS E PRIVADAS, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE ORCAMENTARIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO.

INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GÁS- SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR, GÁS E OLEO, EXCETO ELETRICO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Req: 8170000308419

Página 3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/15

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

000170

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, IMPRESSORAS, PROJETORES, DATA-SHOW, CALCULADORAS ELETRONICAS

REPARAÇÃO DE ARTIGO DO MOBILIARIO- RESTAURAÇÃO DE MOVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIARIO E ESTOFADOR

FABRICAÇÃO DE GELO COMUM

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTOES, MARCOS E BATENTES, GRADES, PORTAS METALICAS ONDULADAS, PORTAS CORTA-FOGO

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, CADEADOS, FECHADURAS E QUARNICOES, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, PARA MOVEIS, BOLSAS, MIALAS, DOBRADICAS, TRINCOS, LAMINA PARA CHAVE

SERVICOS DE PODA DE ARVORE

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, brasileira, comerciante, casada no regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua 5, s/n quadra 03 lote 2, Bairro Sunflower, na cidade Rondonópolis estado de Mato Grosso, CEP-78.731-644, portador do CTPS nº 02.697 DRT/MT e do CPF nº. 828.336.211-91, filha de Enedino Mendes de Sousa e Maria Julia da Silva Sousa, natural de Rondonópolis – MT

CLÁUSULA PRIMEIRA


A empresa individual girará sob a denominação **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, com sede Rua Geraldo Antônio Rodrigues, 0 Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, Quadra 01 lote 12 CEP. 78.721-810

Req: 81700000308419

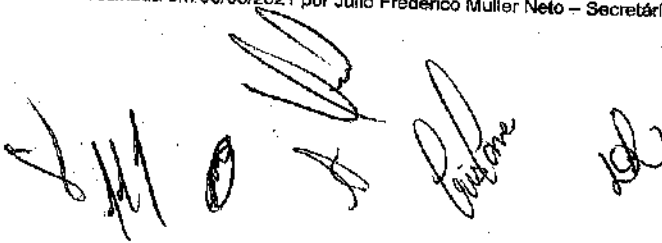
Página 4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 08/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.tl.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/15



Parágrafo Primeiro: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filiais, agências sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual devidamente registrada na junta comercial.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTEINERS, MÓDULOS METÁLICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO.

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES PARA USO INDUSTRIAL.

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES PARA USO NÃO INDUSTRIAL.

FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, TOLDOS E TENDAS.

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BANHEIROS QUÍMICOS.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.

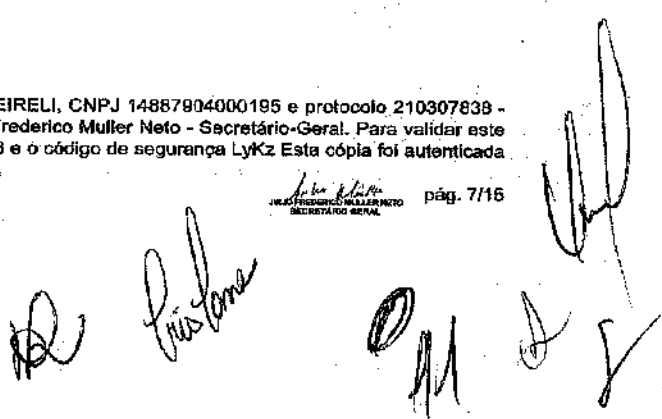
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES.

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E BANHEIROS QUÍMICOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.



MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS

~~COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS~~

COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP REFRIGERANTE E SUCOS

~~COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS VINHO, SUCOS, REFRIGERANTES, ACHAGA, BEBIDAS
DESTILADAS E NAO ALCOOLICAS~~

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA USO DOMESTICO- CUTE LARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL
DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL

SERVICO DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTA, PLANFETOS E BANNER

SERVICO DE COMUNICAO MULTIMIDIA-SCM

MARKETING DIRETO

DESIGN DE INTERIORES

* ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS,
BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO INFLAVEL, TOBOGA INFLAVEL
CANOAS.

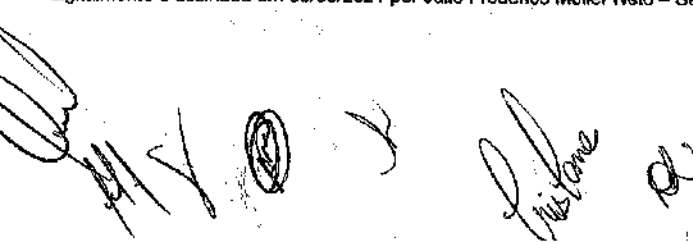
ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILHOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS

ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS, PRATOS,
TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA.

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES

ALUGUEL DE ANDAIMES

~~ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS-FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E
EMPILHADEIRAS, CONTEINERES, EQUIPAMENTOS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACAO~~



SERVIÇO DE RESERVA PARA TURISMO

ATIVIDADES PAISAGISTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM

SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FAMILIARES OU NÃO,
INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS E CERIMONIAIS.

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

ATIVIDADES ESPORTIVAS DE APOIO A PESCA E CASCA ESPORTIVA E LASER

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - AR CONDICIONADO,
CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISOES.

GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMISTRATIVA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E
ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E OUTRAS
ORGANIZAÇÕES PUBLICAS E PRIVADAS, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE
ORCAMENTARIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO.

INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GÁS- SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR, GÁS E OLEO,
EXCETO ELETRICO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS
PERIFERICOS, IMPRESSORAS, PROJETOES, DATA-SHOW, CALCULADORAS ELETRONICAS

REPARAÇÃO DE ARTIGO DO MOBILIARIO- RESTAURAÇÃO DE MOVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE
MADEIRA E DO MOBILIARIO E ESTOFADOR

FABRICAÇÃO DE GELO COMUM

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL- PORTOES, MARCOS E BATENTES, GRADES, PORTAS METALICAS
ONDULADAS, PORTAS CORTA-FOGO

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, CADEFADOS, FECHADURAS E
GUARNIÇÕES, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, PARA MOVEIS, BOLSAS, MALAS, DOBRADICAS, TRINCOS,
LÂMINA PARA CHAVE

SERVICOS DE PODA DE ARVORE

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da empresa Individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil reais), dividido em 280.000 (Duzentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma distribuída conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES	280.000	280.000,00	100
TOTAL	280.000	280.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa individual será exercida pela titular, **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, acima qualificado, que ficará incumbida de praticar todos os atos pertinentes



041000

e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: A titular, **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



CLÁUSULA SÉTIMA



Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no

231000

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

000176

caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RONDONÓPOLIS-MT, 05 de Março de 2021.

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

CPF: 828.336.211-91

Req: 81700000308419

Página 10

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307836 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
Secretário-Geral

pág. 12/15





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

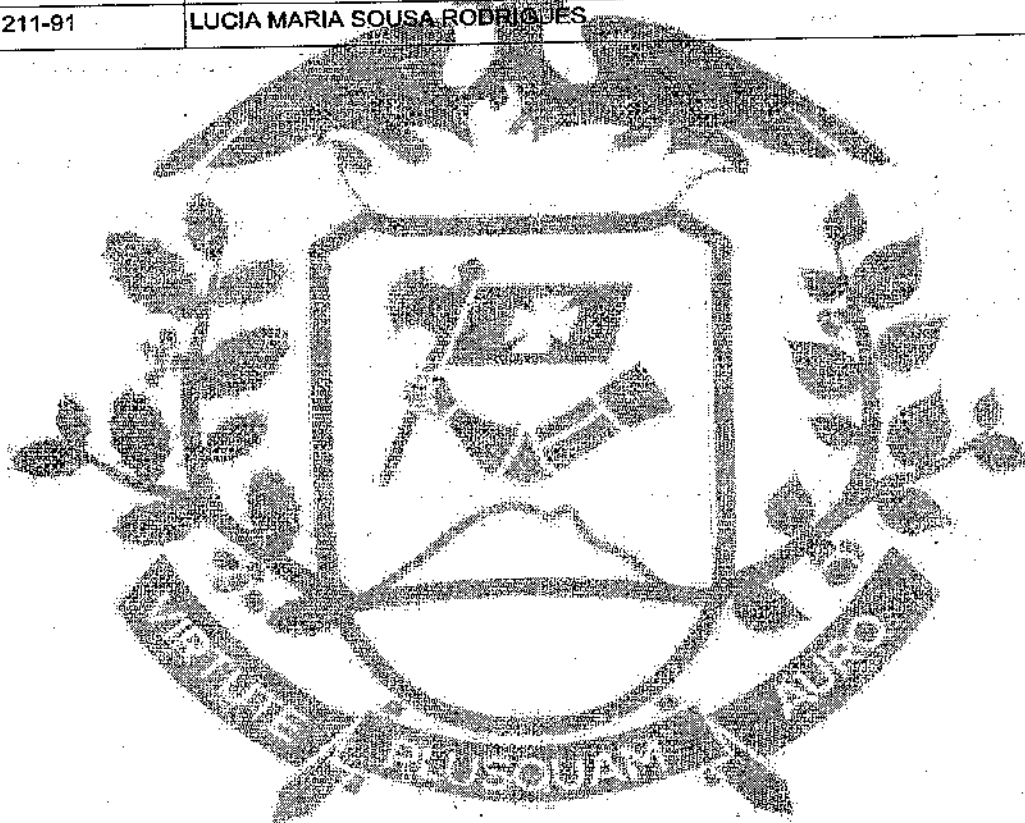
Registro Digital

000177

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/030.783-8	MTP2100036103	05/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.336.211-91	LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, de CNPJ 14.887.904/0001-95 e protocolado sob o número 21/030.783-8 em 05/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2348843, em 08/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/ViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

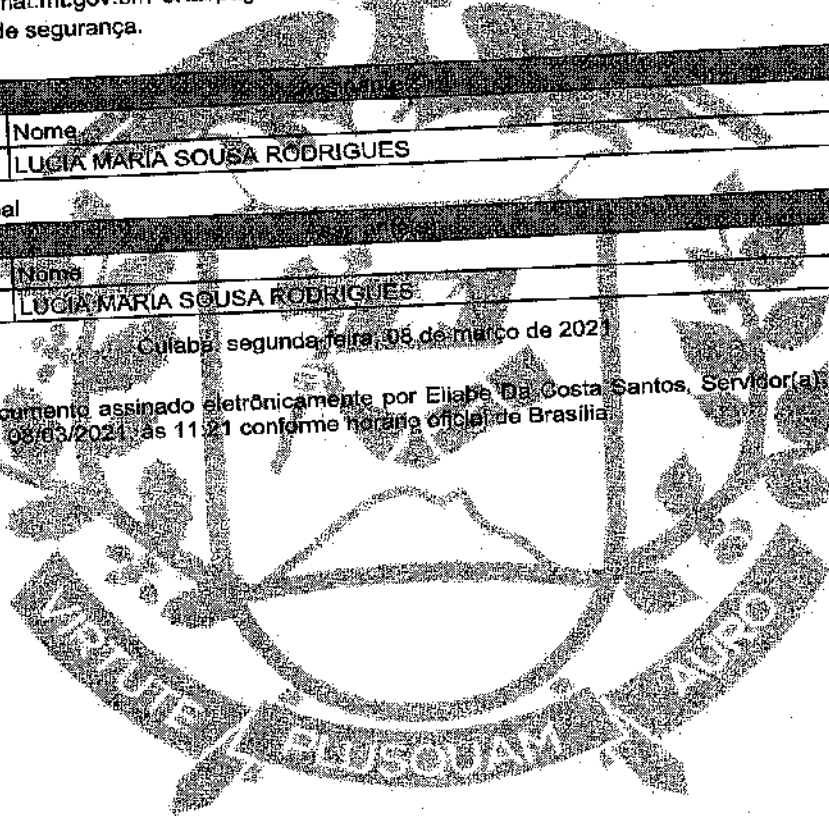
CPF	Nome
828.336.211-91	LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Documento Principal

CPF	Nome
828.336.211-91	LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Culaba, segunda-feira, 08 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021 às 11:21 conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/030.783-8.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



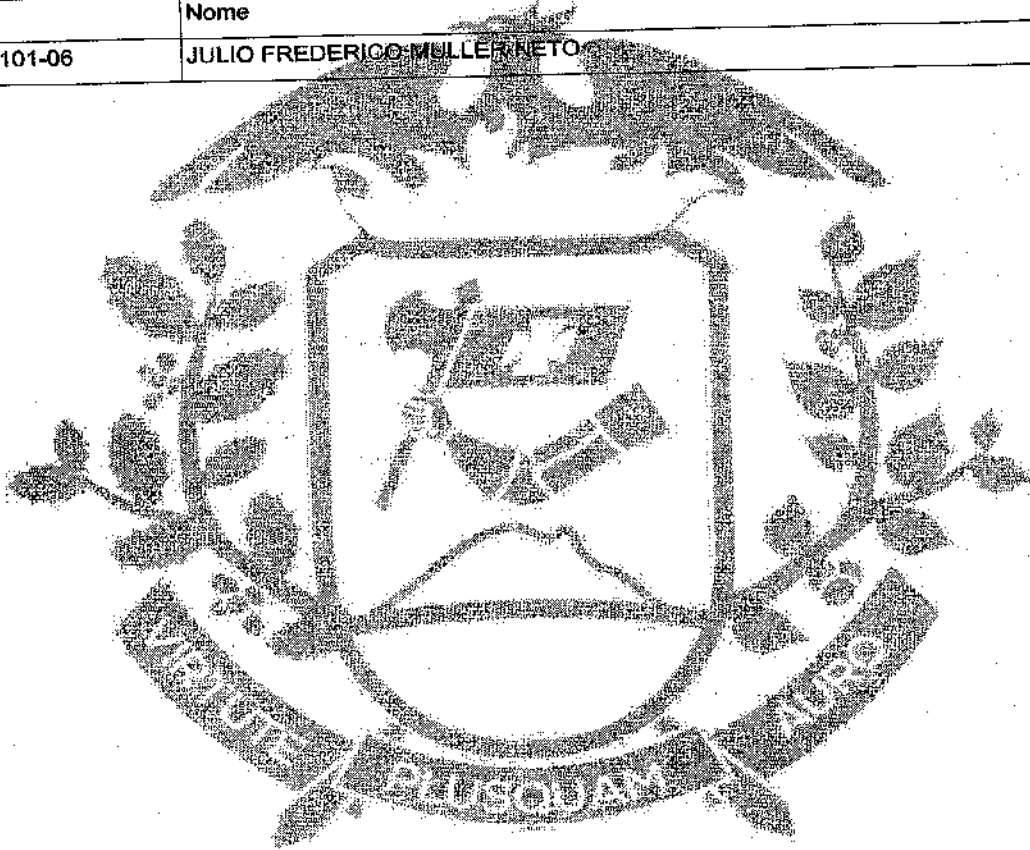
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000179

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, segunda-feira, 08 de março de 2021

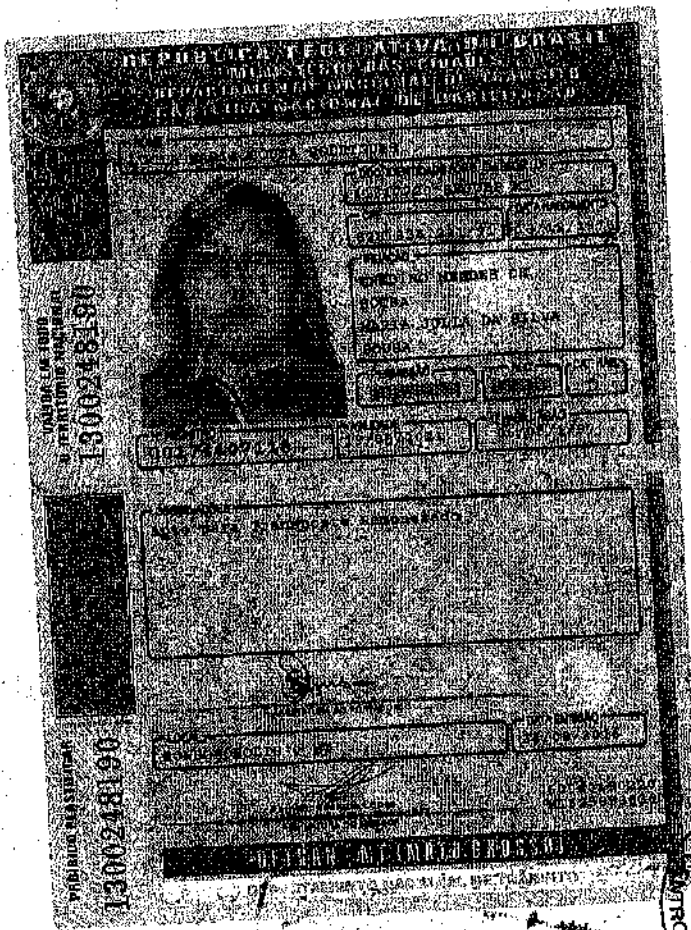


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE6AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 15/15

Prisciane *KL* *J. M. B.* *APL*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



000180

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RONDONÓPOLIS
 Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICACÃO
 Confere com o documento apresentado
 Rondonópolis, 14 de Fevereiro de 2020

TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
 TABELIAO SUBSTITUTA

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário-MT - Atos da Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

BKA83247 - R\$ 3,10

Cód. do Ato: 6



4º TABELIONATO DE NOTAS
EM BRANCO
 Rondonópolis - Mato Grosso

Risone
[Handwritten signatures]



CLIMAR
 RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (65) 3421-1895 (65) 99513-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 IE: 13.444.546-5

PROCURAÇÃO

000181

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 01, Lote 02 Quadra 01, Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, CEP 78.721-810 Rondonópolis - MT, sob o CNPJ N.º14.887.904/0001-95 e Inscrição Estadual N.º 13.444.546-5, por sua representante legal Sra. **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º11817720 SEJUSP MT e CPF N.º 828.336.211-91 constitui bastante seu procurador **JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade N.º 2055409-5 SSP/MT e CPF N.º 029.525.231-69, OAB/MT N.º 24.964 para representá-la em todas as modalidades de licitações públicas, estando legitimado a manifestar-se verbalmente ou por escrito, formular ofertas e lances de preços, assinar todo e qualquer documento necessário ao certame, negociar preços, complementar propostas, esclarecer dúvidas, interpor recursos ou renunciar, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar atas, dar entrada em documentos e retirá-los, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante para o fiel e cabal cumprimentos do presente mandato, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r a terceiros os mencionados poderes para a participação em licitações.

Rondonópolis, 01 de março de 2021.



Lucia Maria Sousa Rodrigues

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
 PROPRIETÁRIA
 CPF: 828.336.211-91
 RG: 11817720 SEJUSP MT

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
 Av. Amazonas, nº 629 (Centro) - Rondonópolis - MT - Fone: (66) 3519-4500
 AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

Reconheço a(s) firma(s) de **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**
 Em (Rondonópolis) em 01 de março de 2021.

PROPRIETÁRIA DA EMPRESA
 ESCRITÓRIO

RNN 98162
 Valor: 7,30

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário - MT - Atas de Notas e Protestos - Cod. Carótipo: 196
 Consulte: www.jus.br/selos



Cod. de Ator: 22

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (65) 3421-1895 (65) 99513-8907 - RONDONÓPOLIS - MT

Os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136780403210011717614>

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Dutra, nº 1111 - Rondonópolis - MT - CEP: 78.721-810
 Fone: (65) 3421-1895 (65) 99513-8907

Autenticado Digitalmente em 01/03/2021 às 14:37:18
 Valor Total do Ato: R\$ 7,30

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 08:36:36 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Lucia Maria Sousa Rodrigues
Jhonatas de Oliveira Rodrigues

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000182

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XfX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CLIMAR LOCACOES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Notarial nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2021 11:11:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

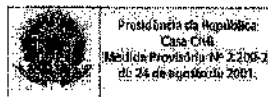
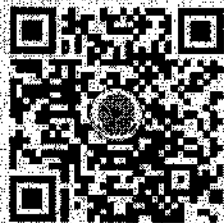
*Código de Autenticação Digital: 136790403210011717614-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fca0b647cb00075ca0b13fd003d2caf3320e991d44ad62321f306afbac40acc8d2d66b65a22cf1e833040cc8447817658c89f15d634d488fabe77d4e2



[Handwritten signatures and initials]



CLIMAR
RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA,
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 IE: 13.444.546-5

000183

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREGÃO-SRP 002/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 01, Lote 02 Quadra 01, Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, CEP 78.721-810 Rondonópolis - MT, sob o CNPJ N.º14.887.904/0001-95 e Inscrição Estadual N.º 13.444.546-5, por sua representante legal Sra. **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º11817720 SEJUSP MT e CPF N.º 828.336.211-91, declara como nosso representante legal na licitação em referência, Sr. **JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade N.º 2055409-5 SSP/MT e CPF N.º 029.525.231-69, OAB/MT N.º 24.964, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 01 de março de 2.021.

**LUCIA MARIA
SOUSA**

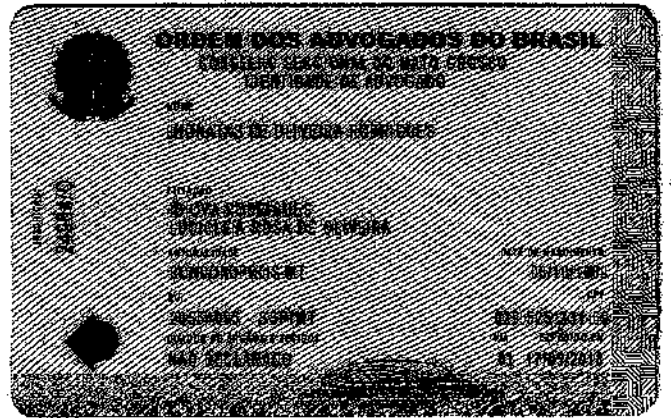
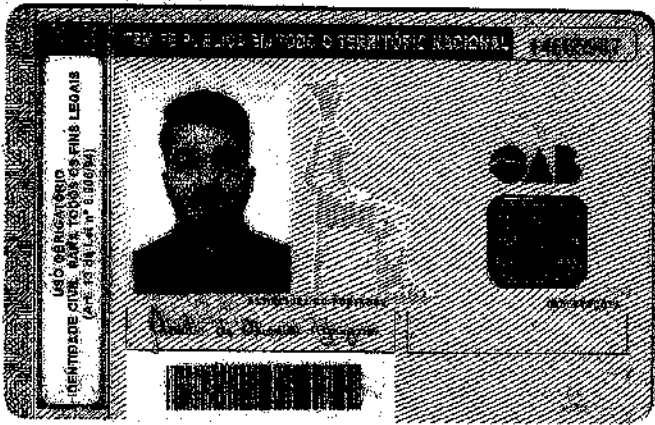
**RODRIGUES:828
33621191**

Assinado de forma digital
por LUCIA MARIA SOUSA
RODRIGUES:82833621191
Dados: 2021.03.02
16:35:33 -03'00'

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
PROPRIETÁRIA
CPF: 828.336.211-91
RG: 11817720 SEJUSP MT

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA,
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT



000184

[Handwritten Signature]
CONFERENCIADO
DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



CLIMAR

**RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1065 (66) 99813-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 IE: 13.444.546-5**

000185

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2.021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO EM CONFORME COM A LEI 123/2006

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 01, Lote 02 Quadra 01, Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, CEP 78.721-810 Rondonópolis - MT, sob o CNPJ N.º14.887.904/0001-95 e Inscrição Estadual N.º 13.444.546-5, por sua **representante legal Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º11817720 SEJUSP MT e CPF N.º 828.336.211-91 **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 002/2.021, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 01 de março de 2.021.

LUCIA MARIA SOUSA
Assinado de forma digital por LUCIA MARIA SOUSA
RODRIGUES:82833621191
1191
Dados: 2021.03.02 16:37:05 -03'00'

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
PROPRIETÁRIA
CPF: 828.336.211-91
RG: 11817720 SEJUSP MT

CARLA VANESSA ROSSATTO:70819211168
Assinado de forma digital por CARLA VANESSA ROSSATTO:70819211168
9211168
Dados: 2021.03.03 10:51:20 -04'00'

CARLA VANESSA ROSSATTO

CRC/MT N.º 015843/0

CLIMAR

**RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1065 (66) 99813-8907 - RONDONÓPOLIS - MT**



Certidão Simplificada

000186

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLIMAR LOCACOES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160011790-3	14.887.904/0001-95	16/01/2012	16/01/2012

Endereço Completo:

RUA GERALDO ANTONIO RODRIGUES 0 QUADRA 1 LOTE 12 - BARRIO MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA CEP 78721-810 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, TENDAS, PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORARIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTAINERS, MODULOS METALICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINACAO, LOCACAO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTAINERS, COMPRESSORES, PAINEL DE LED E ILUMINACAO, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E BANHEIROS QUIMICOS, EXCETO A GESTAO DE REDES, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES, RADIOS E TELEVISORES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO, BANHEIROS QUIMICOS, FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS-TODOS E TENDAS, SERVIÇO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇO DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFE, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTA, PLANFETOS E BANNER, SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA-SEM ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA DESIGN DE INTERIORES, ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS, PRATOS, TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA, ALUGUEL DE ANDAIMES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISIONAL E GERENCIAL, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS, ESPORTIVOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, SERVIÇO DE RESERVA PARA TURISMO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, SUCCOS, VINHOS, DESTILADOS E REFRIGERANTE, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE APOIO A PESCA E CASCA ESPORTIVA E LASER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO INFLAVEL, TOBOGA, INFLAVEL, CANOAS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES PARA USO INDUSTRIAL, PREPARACAO DE CANTINHO E LIMPEZA DE TERRENO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, MARKETING DIRETO, ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA USO DOMESTICO, CATELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAINEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Capital Social:	R\$ 280.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 280.000,00		
DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000109217 e visualize a certidão)



21/026.985-5

Ass. bone
id
Ass. bone



000187

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLIMAR LOCACOES EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Titular/Administrador
 CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função
 828.336.211-91 LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES XXXXXX TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/06/2020 Número: 2264606

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Cuiabá, 26 de Fevereiro de 2021 10:30

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Numero Aproximado	UF	Tipo Movimentação
CLIMAR LOCACOES LTDA EPP	5120128847-0	201600117903	MT	TRANSFORMACAO
CLIMAR LOCACOES EIRELI EPP	XXXXXX	2008233	MT	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
L. M. SOUSA RODRIGUES & SOUSA JUNIOR LTDA EPP	5120128847-0	20160346842	MT	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
L. M. SOUSA RODRIGUES & SOUZA LTDA ME	5120128847-0	20130457787	MT	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Fevereiro de 2021 10:30

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000109217 e visualize a certidão)



21/026.985-6

Pris bone
[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 IE: 13.444.546-5

000188

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
PREGÃO -SRP 002/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO
ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 01, Lote 02 Quadra 01, Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, CEP 78.721-810 Rondonópolis - MT, sob o CNPJ N.º14.887.904/0001-95 e Inscrição Estadual N.º 13.444.546-5, por sua representante legal Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º11817720 SEJUSP MT e CPF N.º 828.336.211-91, **DECLARA** sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido
- Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 01 de março de 2.021.

LUCIA MARIA SOUSA
RODRIGUES:82833621191
1191

Assinado de forma digital
por LUCIA MARIA SOUSA
RODRIGUES:82833621191
Data: 2021.03.02
16:36:19 -03'00'

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
PROPRIETÁRIA
CPF: 828.336.211-91
RG: 11817720 SEJUSP MT

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.



CLIMAR
 RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1095 (06) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 IE: 13.444.546-5

000189

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2.021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 01, Lote 02 Quadra 01, Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, CEP 78.721-810 Rondonópolis - MT, sob o CNPJ N.º14.887.904/0001-95 e Inscrição Estadual N.º 13.444.546-5, por sua **representante legal Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º11817720 SEJUSP MT e CPF N.º 828.336.211-91, **DECLARA** para fins do disposto no Edital, do **Pregão Presencial SRP n.º 002/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis, 01 de março de 2.021.

LUCIA MARIA
 SOUSA
 RODRIGUES:82833621191
 621191

Assinado de forma digital
 por LUCIA MARIA SOUSA
 RODRIGUES:82833621191
 Data: 2021.03.02 16:38:07
 -03'00"

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
 PROPRIETÁRIA
 CPF: 828.336.211-91
 RG: 11817720 SEJUSP MT

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes

CLIMAR
 RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT



LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.642.991/0001-67 I.E.: 13.527.198-3

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

000190

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
À Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.
Ref.: Edital de Licitação – Modalidade Pregão – SRP 002/2021.
Tipo Menor Preço Por Item.

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, a empresa **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, conhecida pelo nome fantasia de "**LAIANA LOCAÇÕES**", inscrita no CNPJ sob o nº 04.642.991/0001-67 Inscrição Estadual nº 13.527.198-3, com sede na Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, 1060, Vila Adriana, na cidade de Rondonópolis/MT, por meio de seu representante legal o Sr. **MARCELO FELIPE ANDREOLLI**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 011.704.411-30 e R.G. 1688777-8 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Teodomiro Alcântara Gouveia, 1705, Vila Birguiti, na cidade de Rondonópolis/MT, **NOMEAMOS E CREDENCIAMOS** o Sr. **BRAZ NELSON VALENTIM GONÇALVES**, portador da cédula de identidade r. 001778992, órgão expedidor SEJUSP/MS, CPF Nº 613.257.678-91, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade, dato e assino

Rondonópolis, 08 de Março de 2021



MARCELO FELIPE ANDREOLLI
PROCURADOR
011.704.411-30

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 859 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3499-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

Reconheço a(s) Firma (s) por SEMELHANÇA de
MARCELO FELIPE ANDREOLLI da verdade.
Em testemunho
Rondonópolis, 08 de Março de 2021

ROSEMERI RITA KOLLER FERREIRA
ESCREVENTE
BA989917
Valor: 7,10

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT - Arquivo de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consultar: www.fjmt.jus.br/selcs

Cod. do Ato: 22

1º SERVIÇO DE NOTAS
TABELIÃO
AUREO CANDIDO COSTA
(66) 3438-3500
RONDONÓPOLIS-MT
MATRONS. 839 - CENTRO

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI
RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA
FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

Handwritten signatures and initials at the bottom left.

Handwritten initials 'A O Y' at the bottom right.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000191

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LAIANA LOCACOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900100328

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		048	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RONDONOPOLIS

Local

12 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

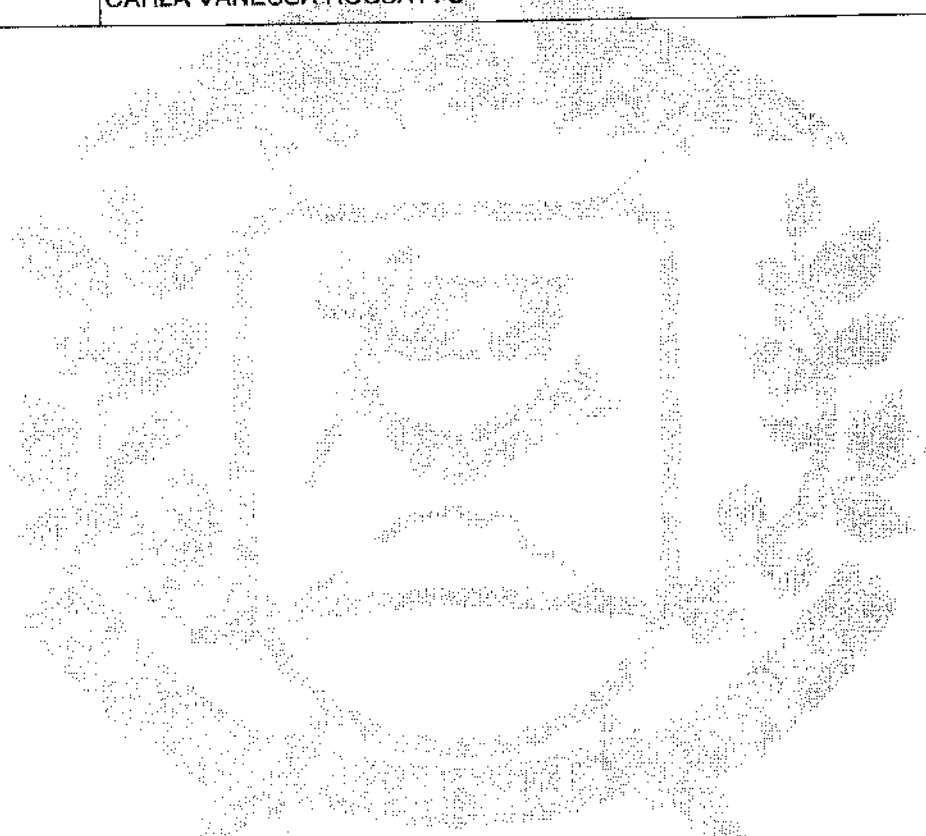
Registro Digital

000192

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.250-9	MT2201900100328	11/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO



Página 1 de 1

Carla Rossatto
[Signature]
[Signature]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 91600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

000193

Pelo presente instrumento, **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, Solteiro, residente e domiciliada à Avenida Dom Osorio, 765 Bairro Santa Cruz, CEP – 78.710-770, na cidade Rondonópolis estado de Mato Grosso, portador do RG 41.665.157-4 SSP-SP e do CPF nº. 320.553.468-90 filha de Nivaldo Candido de Souza e Irimar Rodrigues Aparecida de Souza, natural de Rondonópolis – MT, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação **SOUZA LOCAÇÕES LTDA**, com sede com sede Avenida Leopoldina Pinho de Carvalho, 1090 Vila Aurora I CEP. 78.740-012 Rondonópolis-MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.642.991/0001-67 registrada na junta comercial do estado de Mato Grosso sob o Nº 51.201.628.131, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

000194

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, Solteiro, residente e domiciliada à Avenida Dom Osorio, 765 Bairro Santa Cruz, CEP – 78.710-770, na cidade Rondonópolis estado de Mato Grosso, portador do RG 41.665.157-4 SSP-SP e do CPF nº. 320.553.468-90 filha de Nivaldo Candido de Souza e Irimar Rodrigues Aparecida de Souza, natural de Rondonópolis – MT, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual girará sob a denominação **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, com sede com sede Avenida Leopoldina Pinho de Carvalho, 1090 Vila Aurora I CEP. 78.740-012 Rondonópolis estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filiais, agencias sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual devidamente registrada na junta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será ;

LOCACAO DE SANITARIOS, QUIMICOS, TENDAS, PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORARIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTEINERS, MODULOS METALICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINACAO

LOCACAO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTEINERS, COMPRESSORES, PAINEL DE LED E ILUMINACAO.

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VERIFICACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

000195

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS,
COMPRESSORES, CLIMATIZADORES.

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E BANHEIROS
QUIMICOS, EXCETO A GESTAO DE REDES.

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-
SOIS, BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO
INFLAVEL, TOBOGA INFLAVEL CANOAS.

ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS
TERMICAS, PRATOS, TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA.

ATIVIDADES PAISAGISTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - AR
CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISOES.

CNAE FISCAL

**7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
exceto andaimes**

7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

**7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
instrumentos musicais**

**7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais
não especificados anteriormente, sem operador**

**3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e
ventilação para uso industrial e comercial**

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

**9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso
pessoal e doméstico**

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

8130-3/00 – Atividades Paisagísticas

000196

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa individual será exercida pela titular, **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, acima qualificado, que ficara incumbida de praticar todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

000197

Instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: A titular, **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA

THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

000198

peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rondonópolis/MT, 08 de Fevereiro de 2019.

THIAGO RODRIGUES DE SOUZA

CPF. 320.553.468-90



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

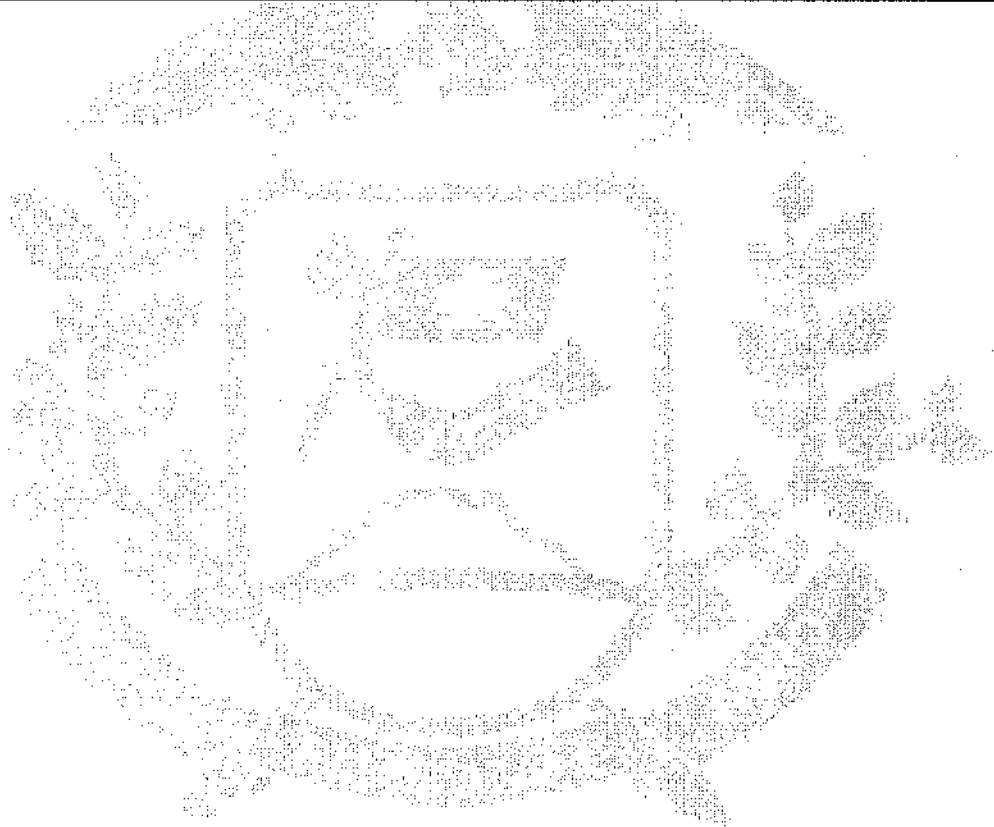
Registro Digital

000199

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.250-9	MT2201900100328	11/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURAÇÃO

000200

OUTORGANTE: THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.665.157-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob o número 320.553.468-90, residente e domiciliado, na Avenida Dom Osório, 765 Santa Cruz Rondonópolis-MT CEP. 78.710-770.

OUTORGADOS: CARLA VANESSA ROSSATTO, brasileiro, solteira, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.800.713 SSP-MT, inscrito no CPF sob o número 708.192.111-68, residente e domiciliado, na Rua Domingos de Lima, 4083 Monte Libano Rondonópolis-MT Cep. 78.710-240.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado poderes para [constituição, alteração, extinção, etc.] de empresas em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Rondonópolis-MT, 28 de Janeiro de 2019.

Thiago Rodrigues de Souza
THIAGO RODRIGUES DE SOUZA
CPF. 320.553.468-90



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51800206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51800206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA280D1DB7E2FFAA36B8182C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017,250-9 e o código de segurança Loqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



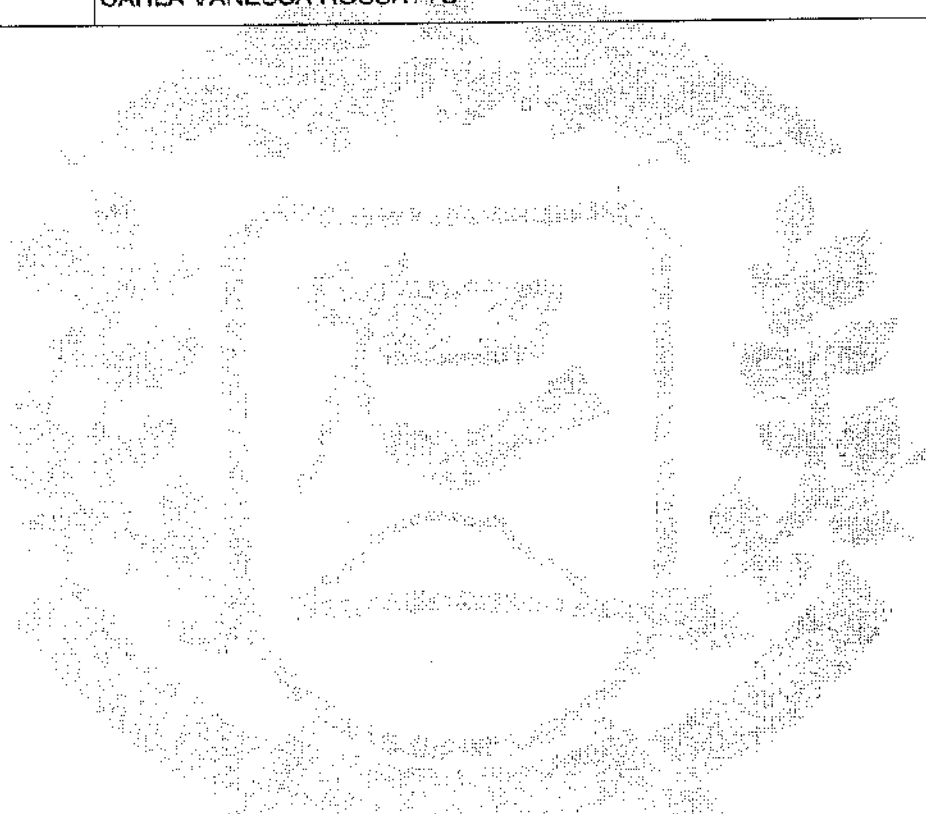
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

000201

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/017.250-9	MT2201900100328	11/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, de nire 5160020668-0 e protocolado sob o número 19/017.250-9 em 11/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600206680, em 13/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Documento Principal

CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Anexo

CPF	Nome
708.192.111-68	CARLA VANESSA ROSSATTO

Cuiabá, Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

Júlio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança Loqa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000203

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
888.351.201-44	ELIABE DA COSTA SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600206680 em 13/02/2019 da Empresa LAIANA LOCACOES EIRELI, Nire 51600206680 e protocolo 190172509 - 11/02/2019. Autenticação: CB92517D5AA230D1DB7E2FFAA36B8162C6B9CB32. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.250-9 e o código de segurança. Lcqa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Serviços Notariais

**TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS**



COMARCA DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AUREO CÂNDIDO COSTA

TABELIÃO

Terezinha Conceição Vilela Costa

Substituta

Livro de Notas 0170

IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO

SARA MARIA WIECZOREK

ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA

SANDRA KIYOMI KAZAMA

Escreventes

Folha: 099

000204



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LAIANA
LOCAÇÕES EIRELI a MARCELO FELIPE
ANDREOLLI

SAIBAM - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (13/06/2019) nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste 4º Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante: - **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Leopoldina Pinho de Carvalho, nº 1090, Vila Aurora I, Rondonopolis-Mato Grosso, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o NIRE 51600206680 e o Ato de Transformação do Registro de Sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada registrado sob nº 51600206680, em 13/02/2019, inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.642.991/0001-67; neste ato representada por seu Titular, **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, que declarou, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, ser brasileiro, divorciado, empresário, natural de Rondonopolis/MT, nascido aos 16/02/1985, filho de Nivaldo Candido de Souza e Irimar Rodrigues Aparecida de Souza, residente e domiciliado na Av Dom Osorio, nº 765, Bairro Santa Cruz, na cidade de Rondonopolis-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro - 07118124947 - DETRAN/MT, expedida em 29/08/2018, na qual consta Doc. Identidade nº inscrito no CPF sob o nº 320.553.468-90; (O representante da empresa declara expressamente não haver nenhuma outra alteração que altere a representação da empresa individual e as normas constantes do Ato de Transformação do Registro de Sociedade em Empresa Individual além das citadas neste instrumento); reconhecido como o próprio de mim Escrevente Juramentada, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma outorgante, através do seu representante legal me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: - **MARCELO FELIPE ANDREOLLI**, brasileiro, casado, administrador, nascido aos 03/06/1991, filho de Jose Luiz Andreolli e Roseli Pereira Andreolli, residente e domiciliado na Rua Teodomiro Alcantara Gouveia, nº 1705, Vila Birigui, na cidade de Rondonopolis-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro - 04769365375 - DETRAN/MT., expedida em 18/05/2015, inscrito no CPF sob o nº 011.704.411-30; a quem outorga amplos poderes para ceder e transferir suas quotas de capital da empresa outorgante, da qual é Titular, podendo para tanto dito procurador apresentar, juntar e retirar documentos; assinar alterações contratuais, concordando com todas as cláusulas e condições; representar perante MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, SEFAZ/MT., Secretaria da Receita Federal e demais repartições competentes, requerendo, promovendo, alegando e assinando todos os papeis e documentos que se tornarem necessários; efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, requerer baixa, firmar recibos, dar e aceitar quitação; prestar

000205

declarações e esclarecimentos; outorga, ainda, amplos poderes para adquirir, vender e transferir a quem interessar, quaisquer bens imóveis, móveis, semoventes, títulos, ações, telefones, veículos e outros em todo Território Nacional; mandar lavrar, receber, outorgar e assinar escrituras de quaisquer natureza, com todas as formalidades legais; assinar contratos, distratos; dar anuência; concordar com cláusulas e condições; receber e transmitir posse, jús, domínio, direitos e ações; receber preços, efetuar pagamentos, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos; passar recibos, dar e receber quitação; responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, podendo para tanto, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, paraestatais, de economia mista, administrativas, Receita Federal, Companhias de Seguros, Prefeituras Municipais, Consórcios, Energia, Sanear, Departamento de Trânsito - DETRAN, CIRETRAN, DENATRAN, Juntas Comerciais dos Estados competentes e demais repartições competentes, pessoas físicas e jurídicas, Serviços Notariais e Registrais, Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco da Amazônia S/A., Banco Bradesco S/A., Banco Santander S/A., Banco Itaú S/A., Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sul de Mato Grosso-Sicredi Sul-MT, Credloja, Unicred, quaisquer Instituições Financeiras e Cooperativas e onde mais preciso for; requerer, alegar e assinar o que convier; assinar contratos sociais e alterações, concordando com todas as cláusulas e condições; assumir compromissos e obrigações; juntar e desentranhar papéis e documentos; satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à Outorgante por quaisquer títulos e origens, inclusive Restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitações; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, cadernetas de poupança, emitir, endossar e descontar cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, movimentar por meios eletrônicos, solicitar saldos, extratos de contas, cartão e senha; bloquear e desbloquear senhas; requisitar talões de cheques; passar recibos, prestar declarações, dar quitação; contrair empréstimos ou financiamentos, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, concordando com todas as cláusulas, condições, prazos e valores; comprar, vender, regularizar quaisquer veículos de propriedade da empresa outorgante, retirar o veículo em caso de apreensão junto à autoridade competente; assinar a autorização para transferência de propriedade de veículo como compradora ou vendedora, pagar taxas, impostos, estabelecer cláusulas, condições, fazer emplacamentos, licenciamentos, vistorias, solicitar e requerer certidões negativas de multas, de furtos e roubos, segunda via de documentos, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário; representar em Juízo e fora dele, usar dos poderes da cláusula "AD JUDICIA", contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defender nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, praticando enfim, todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho do presente mandato e substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. praticar enfim todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. **A presente procuração terá validade de três (03) anos, a contar desta data.** Foi realizada consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para O CNPJ da empresa outorgante, cuja consulta ainda permanece em nome de LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES - ME. e CPFs do representante da empresa outorgante e do outorgado, tendo sido gerados os HASHs:- **cd71. 56c8. 29b5. c0b5. 0ca4. 5c69. a126. f911. a691. bb73 // efca. a2db. bd81. 99cf. c075. 7441. a2cc. cb59. edaa. b785 // 101e. d193. 76e0. b75f. 31f5. cc26. 0efa. 5eff. c020. b727, respectivamente. CERTIFICO que a qualificação, a documentação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declaradas pelo representante da empresa outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. O Tabelião reserva o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declarações do representante da Outorgante.** E assim me pediu lhe fizesse este

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
 Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AURÉO CÂNDIDO COSTA - TABELIÃO

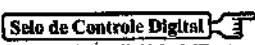
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
 Rondonópolis, 08 de Março de 2021



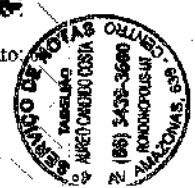
ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
 ESCRIVENHA

Cód. do Ato:



BM999914 - R\$ 3,30

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





Serviços Notariais

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AUREO CANDIDO COSTA

TABELIÃO

Terezinha Conceição Vilela Costa
Substituta

Livro de Notas 0170



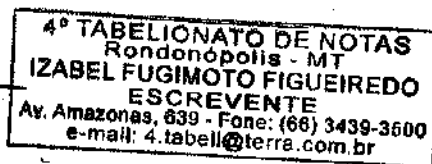
IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO
SARA MARIA WIECZOREK
ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
SANDRA KIYOMI KAZAMA
Escreventes

Folha: 100

000206

instrumento, que sendo lido, achou conforme, aceita, outorga, ratifica e assina. Eu, Izabel Fugimoto Figueiredo, Escrevente Juramentada, digitei, conferi e substabelevo, colhendo a assinatura. Eu, Aureo Candido Costa, Tabelião do 4º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 69,04; FUNAJURIS: R\$ 17,26; Totalizando R\$ 86,30.

Izabel Fugimoto
Aureo Candido Costa
Tabelião



Thiago Rodrigues de Souza
LAIANA LOCAÇÕES EIRELI
THIAGO RODRIGUES DE SOUZA
Titular

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 146 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 19
BGO17463 Valor: R\$86,30
consulte: www.tjmt.jus.br/selos



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

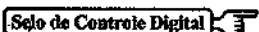
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 08 de Março de 2021



ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6



BNN99913 - R\$ 3,30

Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

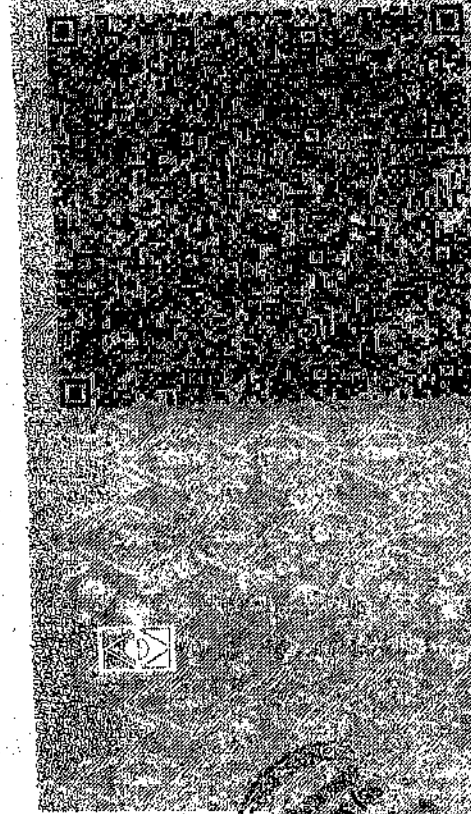
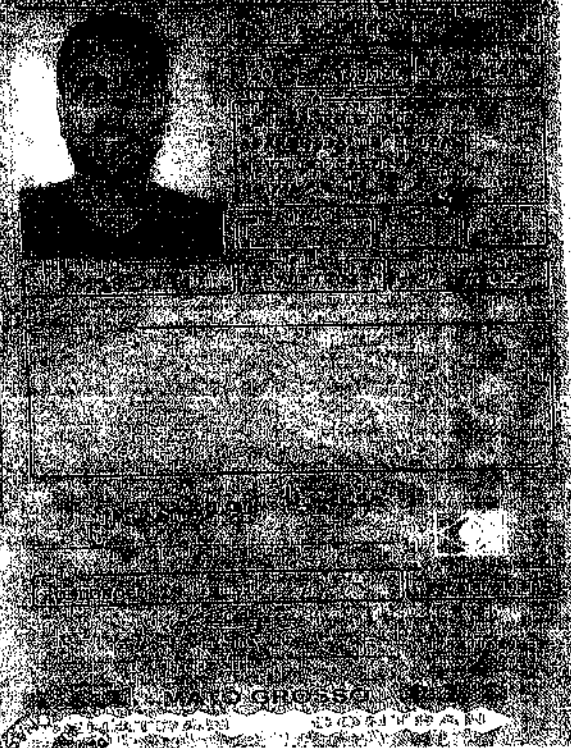


VALIDAR O TABELÃO NA CENDEH

1681772337

PROF. PLASTIFICAR

1681772337



000207

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 20 de Maio de 2019



TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
TABELIOA SUBSTITUA

Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital BGO06050 - R\$ 3,00

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Cód. do Ato: 6

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2019

TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
TABELIOA SUBSTITUA

BIE01843 - R\$ 3,00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

4º TABELIONATO DE NOTAS
EM BRANCO
Rondonópolis - Mato Grosso

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 12 de Março de 2020



TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
TABELIOA SUBSTITUA

Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital BKA94079 - R\$ 3,10

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
 Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICACÃO
 Confere com o documento apresentado
 Rondonópolis, 12 de Março de 2020

[Handwritten Signature]


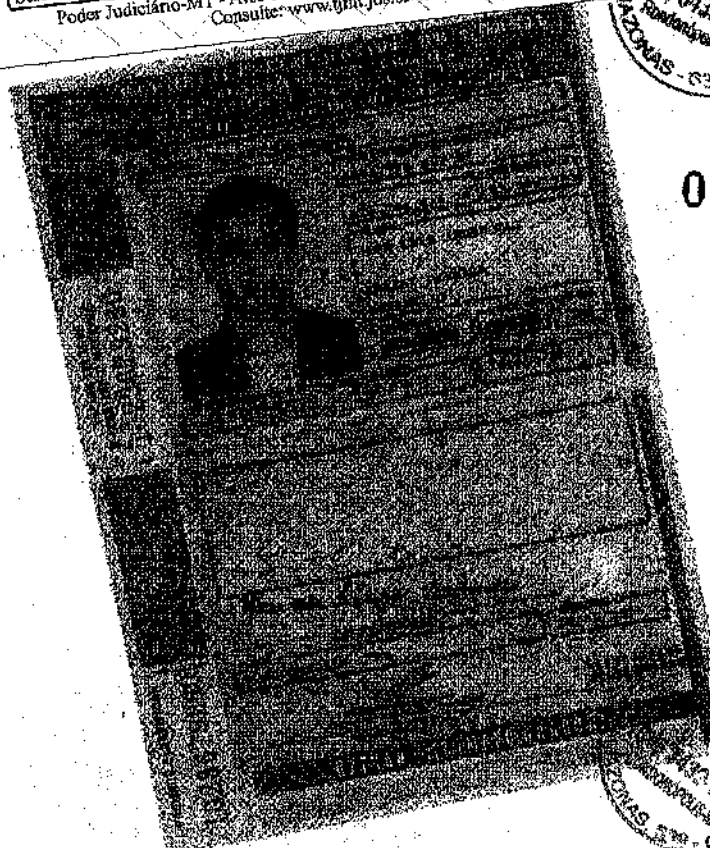
TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
 TABELIOA SUBSTITUTA

Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

BKA94081 - R\$ 3,10

SERVIÇO DE NOTAS
TABELIO
Aureo Candido Costa
 (66) 3439-3500
 Rondonópolis-MT
 AMAZONAS - 639 - CENTRO

000208

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
 Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICACÃO
 Confere com o documento apresentado
 Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2019

[Handwritten Signature]

TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
 TABELIOA SUBSTITUTA

Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

BJD96182 - R\$ 3,00

SERVIÇO DE NOTAS
TABELIO
Aureo Candido Costa
 (66) 3439-3500
 Rondonópolis-MT
 AMAZONAS - 639 - CENTRO



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
 Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICACÃO
 Confere com o documento apresentado
 Rondonópolis, 18 de Dezembro de 2019

[Handwritten Signature]


TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
 TABELIOA SUBSTITUTA

Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário-MT - atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

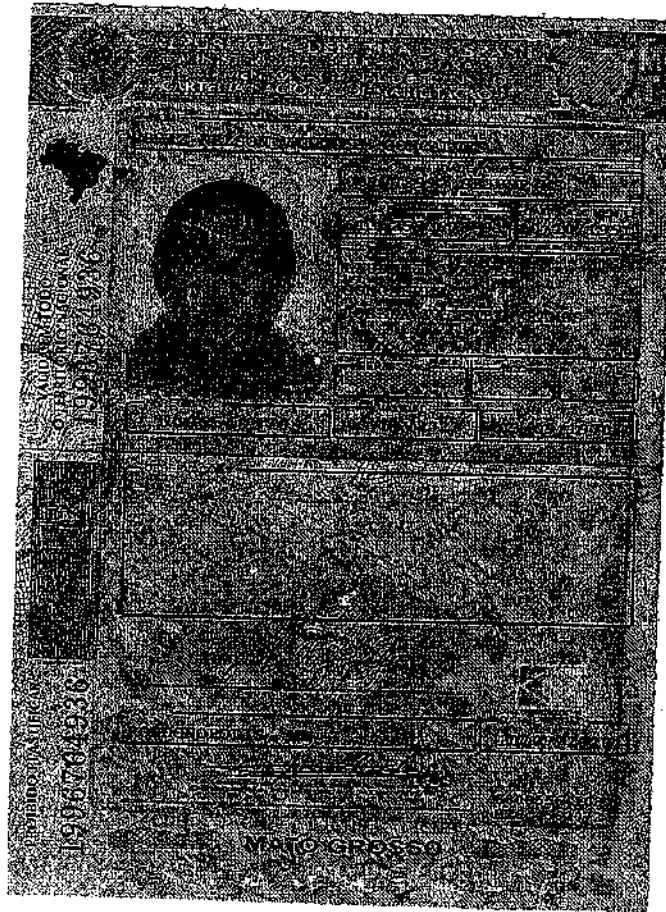
BJE01846 - R\$ 3,00

SERVIÇO DE NOTAS
TABELIO
Aureo Candido Costa
 (66) 3439-3500
 Rondonópolis-MT
 AMAZONAS - 639 - CENTRO



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

000209



Francesco P. [Signature]
DOCUMENTO ORIGINAL

Ⓞ

A

Autone

J

[Handwritten mark]

102

[Handwritten mark]



LAIANA LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.642.991/0001-67 I.E.: 13.527.198-3
RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA
FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

000210

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO -SRP 002/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.


A empresa **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.642.991/0001-67, Inscrição Estadual nº 13.527.198-3, com sede na Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, 1090, Vila Adriana, na cidade de Rondonópolis/MT, por meio de seu representante legal o Sr. **MARCELO FELIPE ANDREOLLI**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 011.704.411-30 e R.G. 1888777-8 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Teodomiro Alcântara Gouveia, 1705, Vila Birgüi, na cidade de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais,

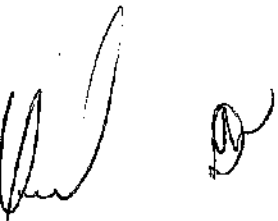
Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

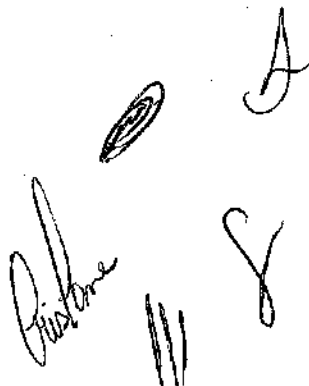
- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis, 05 de Março de 2021.


MARCELO FELIPE ANDREOLLI
PROCURADOR
CNPJ: 04.642.991/0001-67
CPF: 011.704.411-30


LAIANA LOCAÇÕES EIRELI
RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA
FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270





Laiana
locações e festas

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.642.991/0001-67 I.E.: 13.527.198-3

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

003211

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO -SRP 002/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.642.991/0001-67, Inscrição Estadual nº 13.527.198-3, com sede na Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, 1090, Vila Adriana, na cidade de Rondonópolis/MT, por meio de seu representante legal o Sr. **MARCELO FELIPE ANDREOLLI**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo inscrito no CPF sob o nº 011.704.411-30 e R.G. 1688777-8 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Teodomiro Alcântara Gouveia, 1705, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis/MT, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP nº 002/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Por ser verdade, assino o presente

Rondonópolis, 05 de Março de 2021.


MARCELO FELIPE ANDREOLLI

PROCURADOR

CNPJ: 04.642.991/0001-67

CPF: 011.704.411-30

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270



LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.642.991/0001-67 I.E.: 13.527.198-3

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

000212

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO -SRP 002/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa **LAIANA LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.642.991/0001-67, Inscrição Estadual nº 13.527.198-3, com sede na Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, 1090, Vila Adriana, na cidade de Rondonópolis/MT, por meio de seu representante legal o Sr. **MARCELO FELIPE ANDREOLLI**, brasileiro casado, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 011.704.411-30 e R.G. 1668777-8 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Teodomiro Alcântara Gouveia, 1705, Vila Binguê, na cidade de Rondonópolis/MT, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial - SRP nº 002/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 05 de Março de 2021.

MARCELO FELIPE ANDREOLLI
PROCURADOR
CNPJ: 04.642.991/0001-67
CPF: 011.704.411-30

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270



000213

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAIANA LOCACOES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160020668-0	04.642.991/0001-67	29/08/2001	05/09/2001

Endereço Completo:
 AVENIDA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO 1090 - BAIRRO VILA AURORA I - CEP 78740-012 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:
 LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTÊINERS, MÓDULOS METÁLICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR, VENTILADORES, EXAUSTORES, CONTÊINERS, COMPRESSORES, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E BANHEIROS QUÍMICOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO INFLÁVEL, TOBOGA INFLÁVEL, CANOAS, ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, PRATOS, TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS - AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES, RÁDIO E TELEVISÕES.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICROEMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato
320.553.468-90	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	XXXXXX	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/02/2019 Número: 51600206680

Ato	002 - ALTERAÇÃO
Evento(s)	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL 2003 - ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) 046 - TRANSFORMAÇÃO

Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2021 08:22

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000071447 e visualize a certidão)



21/013.633-2



000214

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LAIANA LOCACOES EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SOUZA LOCACOES LTDA	5120162813-1	51600206680	xx	TRANSFORMACAO
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES ME	5110128437-5	51201628131	xx	TRANSFORMACAO
RODRIGUES E SOUZA LTDA	xxxxxxx	2120789	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LUCIA MARIA SOUSA ME	5110128437-5	20131171866	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2021 08:22

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000071447 e visualize a certidão)



21/013.633-2

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLIMAR
RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

000215

PROPOSTA

CLIMAR
RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT

S
Rustone
[Handwritten initials]



CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

000216

LICITAÇÃO N.º: 002/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ORÇÃO COMPRADOR/GERENCIADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: CLIMAR LOCACOES

Razão Social: CLIMAR LOCACOES EIRELI

CNPJ: 14.887.904.0001/95

Insc. Est: 13.444.546-5

Optante pelo SIMPLES? SIM

CIDADE: RONDONOPOLIS - MT

Endereço: RUA GERALDO ANTONIO RODRIGUES, 0

Bairro: MICRO DISTRITO INDUSTRIAL ANEZIO P. DE OLIVEIRA

CEP: 78.721-810

E-MAIL: CLIMAR.MT@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (66) 3421 - 1095 Telefone Celular: (66) 99677 - 0018

Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 3283-2 - Conta Bancária: 26020-7

IT EM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA DETALHAMENTO: MONOBLOCO; EMPILHÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS L X P X A (cm) 70X70X70 cm; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO PARA 04 PESSOAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM			GOYANI A		UND	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT

Handwritten signatures and initials



CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99813-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

000217

COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

IT EM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA DETALHAMENTO: SEM BRAÇO, MONOBLOCO; EMPILHAVEL; ENCOSTO FECHADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: L X P X A: 56X50XB6 (cm); CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140 KG; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.			GOYANI A		UND	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00

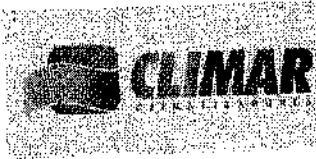
TOTAL R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

IT EM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DETALHAMENTO: GRANDE, COM TAMPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LTS; ALTURA MÍNIMA FECHADA DE 80CM; LARGURA MÍNIMA DE 1,15CM; ALTURA MÍNIMA C/ TAMPAS ABERTAS DE 130CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60CM; PESO MÍNIMO DE 25KG; ESTRUTURA EM POLIETILENO; ISOLAMENTO PU INJETADO; COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO			ZERO GRAU		UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99813-8907 - RONDONÓPOLIS - MT

Handwritten signatures and initials



CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1096 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 - I.E.: 13.444.546-5

000213

COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA

TOTAL R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

IT EM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
4	<p>LOCAÇÃO DE TENDA</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTALADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVÉS DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PE-DIREITO DE CADA</p>			TENDAS & CIA		UND	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1096 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT

[Handwritten signatures and initials]



CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

000219

TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO. COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATE 50 CM, DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERAO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINACAO PARA CONDUZIR A AGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.

TOTAL R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

IT EM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	LOCAÇÃO DE TENDA DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MINIMO: 05 X 05 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMNDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 05 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEAVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUIROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM ACO GALVANIZADO OU ALUMINIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, LIMPA, SEM			TENDAS & CIA		UND	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00

CLIMAR
 RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT

[Handwritten signatures and initials]



CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

000220

AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTAIADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA POSSIVEL PERFORAR O SOLO. A AMARRACAO DEVERER FEITA COM CABO DE ACO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PE-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,00 METROS, A PARTIR DO PISO, COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATE 50 CM, DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERAO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NAO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINACAO PARA CONDUZIR A AGUA PARA FORA DAS TENDAS.A UNIDADE DE LOCACAO COMPREENDERA, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PROPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TECNICAS DO SETOR.

TOTAL R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

IT EM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO DETALHAMENTO: CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMATO TORRE (VERTICAL), SILENCIOSO, COM REGULAGEM DE NEBLINA, VAZÃO DE AR MINIMA DE 9.000m³/h, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 90 LITROS, EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A			JOAPE		UND	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT

Handwritten signatures and initials



CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

000221

UNIDADE DE LOCAÇÃO
COMPREENDERÁ,
ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA
DO BEM, TODOS OS CUSTOS E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,
TRANSPORTE DE ENTREGA E
RETIRADA NO (S) LOCAL (IS)
SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E
DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE
FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE
DEVERÃO SER REALIZADOS POR
EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA
CONTRATADA, NO LOCAL
DESIGNADO PELO SOLICITANTE.

TOTAL R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

IT EM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
7	<p>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO</p> <p>DETALHAMENTO: VAZÃO DE AR DE NO MINIMO 25.000 M³/h; COM NO MINIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS NO PAINEL; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 80 LITROS DEVENDO TAMBÉM TER A OPÇÃO DE LIGAÇÃO DIRETO EM SISTEMA DE AGUA, ABERTURA DE SAÍDA DE AR DE NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS; EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.</p>			ECOBRI SA		UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

CLIMAR
RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT



000222

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-6

IT EM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	<p>LOCAÇÃO DE TOALHAS</p> <p>DETALHAMENTO: DE MESA, EM TECIDO NOBRE DE PREFERÊNCIA (OXFORD) DE DIVERSAS CORES: DIMENSÕES MÍNIMAS 120 X 120 CM. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.</p>			PRÓPRIA		UND	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

IT EM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
9	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO PADRÃO - STANDARD.</p> <p>DETALHAMENTO: AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; MICTÓRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO; TETO TRANSLUCIDO; MEDIDA MÍNIMA 2,24 M DE ALTURA, COM 1,22 M DE LARGURA E 1,16 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUÇÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S)</p>			POLYJOHN		UND	150	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT

Handwritten signatures and initials



000223

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

LOCAL (S) SOLICITADO (S).									
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

IT EM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MOVÉL DUPLO: DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE REBOQUE SANITARIO DUPLO COM ENGATE, RODAS, PNEUS, CAIXA DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 1000 LITROS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 4,50 DE COMPRIMENTO. AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; SISTEMA LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM PIA, TORNEIRA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS; MEDIDAS MÍNIMAS DO BANHEIRO DUPLO: 2,40 M DE ALTURA, COM 1,30 M DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAMEFICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. A EMPRESA TAMBEM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUÇÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S).			CARRETA S RIVEL		OND	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

CLIMAR
RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT

Handwritten signatures and initials



000224

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 89613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Por ser verdade, dato e assino.

Rondonópolis, 03 de março de 2021.

Assinado de forma digital por LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES:82833
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES:82833
2833621191 Dados: 2021.03.04 13:15:58 -03'00'

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
PROPRIETÁRIA
CPF: 828.336.211-91

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2.021.

000225

DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/03/2.021 às 08h00min

CLIMAR

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 14.887.904/0001-95

RUA GERALDO ANTONIO RODRIGUES, QUADRA 01, LOTE 12

MICRO DISTRITO INDUSTRIAL ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA

CEP: 78.721-810, RONDONÓPOLIS- MT

TELEFONE: (066) 3421-1095 - 9.9677-0018



LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.642.991/0001-67 I.E.: 13.527.198-3

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

PROPOSTA COMERCIAL.

000226

Licitação N.º: 002/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

LICITANTE: LAIANA LOCAÇÕES EIRELI	CNPJ N.º: 04.642.991/0001-67	
E-mail: financeirolaiana@gmail.com	Tel. Celular: (66) 9-9935-6687	
Endereço: Rua Leopoldina Pinho de Carvalho nº 1060, Vila Aurora – CEP: 78.740-012 Rondonópolis – Mato Grosso		
Banco do Brasil	Agência: 3283-2	Conta Corrente: 26194-7
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERENCIAL.		

Item:	Descrição do Item:	Unid.	Marca:	Qnt:	Preço Unitário:	Preço Total:
1	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, DETALHAMENTO: MONOBLOCO EMPILHÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS L X P X A (cm) 70X70X70 cm, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM CAPACIDADE DE ACOMODACÃO PARA 04 PESSOAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO(S) LOCAL(S) SOLICITADO(S), DENTRE OUTROS QUE SE FAZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.	Unid.	Plas & Cia	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
Preço Total: R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).						

Item:	Descrição do Item:	Unid.	Marca:	Qnt:	Preço Unitário:	Preço Total:
2	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, DETALHAMENTO: SEM BRAÇO, MONOBLOCO; EMPILHÁVEL; ENCOSTO FECHADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: L X P X A: 56X50X86 (cm); CAPACIDADE DE NO	Unid.	Goyana	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270



LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.642.991/0001-67 I.E.: 13.527.198-3

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

000227

MÍNIMO 140 KG; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE. BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.					
--	--	--	--	--	--

Preço Total: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Item:	Descrição do Item:	Unid.	Marca:	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total:
3	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DETALHAMENTO: GRANDE COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LTS; ALTURA MÍNIMA FECHADA DE 80CM; LARGURA MÍNIMA DE 45CM; ALTURA MÍNIMA DA TAMPA ABERTA DE 130CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30CM. PESO MÍNIMO DE 25KG. ESTRUTURA EM POLIETILENO ISOLAMENTO PU INJETADO COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE. BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.	Unid	Zero Grau	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00

Preço Total: R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

Item:	Descrição do Item:	Unid.	Marca:	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total:
4	LOCAÇÃO DE TENDA DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS. COBERTURA: MODELO	Unid	Tendas & Cia	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEAVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM ACO GALVANIZADO OU ALUMINIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, LIMPA SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTALADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO. NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA POSSIVEL PEREGRAR O SOLO, A AMARRACAO DEVE SER FEITA COM CABO DE ACO E ESTICADOR OU COM GANTAS E CATRACA. O REDIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,50 METROS A PARTIR DO TISO COM 20 CM DE LARGURA PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM DE COMPRIMENTO SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE METAL COM FECHAMENTO LATERAL (04 LADOS) COM INSTALACAO E DESINSTALACAO. CALHAS SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS DEVERAO SER INSTALADAS. CALHAS ENTRE AS TENDAS AS CALHAS DEVERAO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NAO PERMITA O ACUMULO DE AGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINACAO PARA CONDUZIR A AGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCACAO COMPREENDERA, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TECNICAS DO SETOR.

Preço Total: R\$ 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais).

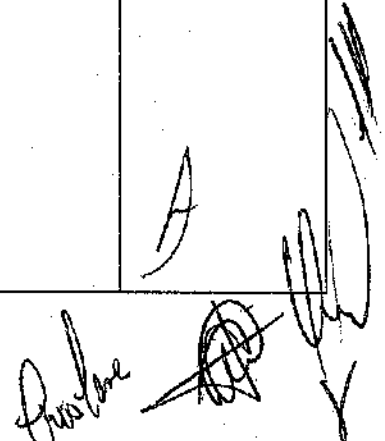
de

o

Priscila
[Signature]
[Signature]

Item:	Descrição do Item:	Unid.	Marca:	Qnt:	Preço Unitário	Preço Total:
5	<p>LOCAÇÃO DE TENDA DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MINIMO: 05 X 05 METROS.COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 05 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEAVEL COM BLACK-OUT SOLAR. PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO OU SEJA, SEM MANCHAS, SOLIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMINIO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO LIMPA SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM A ESTRUTURA DEVERA SER ESTAIADA/FIXADA COM ESTACAS OU ATRAVES DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSIVEL PERFORAR O SOLO A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTIGADOR OU COM CINTAS E CATRACA O PE DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,00 METROS A PARTIR DO PISO COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATE 50 CM DE COMPRIMENTO SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE METAL COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERAO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINACAO PARA CONDUZIR A AGUA PARA FORA DAS TENDAS.A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA</p>	Unid	Tendas & Cia	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00





PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.

Preço Total: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Item:	Descrição do Item:	Unid.	Marca:	Qnt:	Preço Unitário	Preço Total:
6	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO DETALHAMENTO: CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMATO TORRE (VERTICAL), SILENCIOSO COM REGULAGEM DE NEBLINA VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 9.000M ³ /H RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 90 LITROS EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUIDO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM TODOS OS CUSTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO(S) LOCAL(ES) SOLICITADO(S) INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.	Unid.	Climatize	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
Preço Total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)						

Item:	Descrição do Item:	Unid.	Marca:	Qnt:	Preço Unitário	Preço Total:
7	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DETALHAMENTO: VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 25.000 M ³ /h, COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS NO PAINEL; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 LITROS DEVENDO TAMBÉM TER A OPÇÃO DE LIGAÇÃO DIRETO EM SISTEMA DE ÁGUA, ABERTURA DE SAÍDA DE AR DE NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS; EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO	Unid.	Climatize	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00



Handwritten signatures and initials.

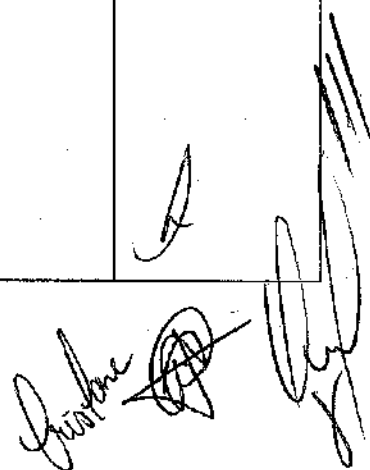
COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.

Preço Total: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Item:	Descrição do Item:	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total:
8	LOCAÇÃO DE TOALHAS DETALHAMENTO: DE MESA, EM TECIDO, NOBRE DE PREFERÊNCIA (OXFORD) DE DIVERSAS CORES: DIMENSÕES MÍNIMAS 20 X 120 CM. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S) DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA	Unid.	Oxford	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
Preço Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).						

Item:	Descrição do Item:	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total:
9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO PADRÃO STANDARD DETALHAMENTO: AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; MICTÓRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; TETO TRANSLUCIDO; MEDIDA MÍNIMA 2,24 M DE ALTURA, COM 1,22 M DE LARGURA E 1,16 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA	Unid.	PolyJet	150	R\$ 850,00	R\$ 127.500,00

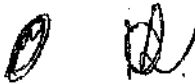
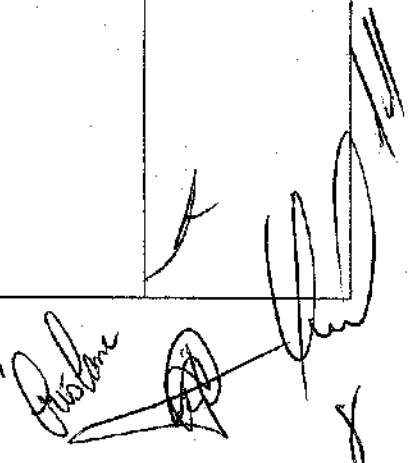




OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. A EMPRESA TAMBEM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MINIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCCÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).

Preço Total R\$ 127.500,00 (Cento e vinte sete mil e quinhentos reais).

Item:	Descrição do Item:	Unid.	Marca:	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total:
10	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MÓVEL DUPLO: DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE REBOQUE SANITÁRIO DUPLO COM ENGATE, RODAS, PNEUS, CAIXA DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 400 LITROS E CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 1000 LITROS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 1,50 DE COMPRIMENTO. AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO, PARA USO COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA, INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO, SISTEMA LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM PIA, TORNEIRA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. MEDIDAS MÍNIMAS DO BANHEIRO DUPLO: 2,40 M DE ALTURA, COM 1,30 M DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. A EMPRESA TAMBEM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MINIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCCÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE</p>	Unid	PolyJohn	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.642.991/0001-67 I.E.: 13.527.198-3

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).					
--	--	--	--	--	--

Preço Total: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS.

4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Rondonópolis, 08 de Março de 2021.

MARCELO FELIPE ANDREOLI
PROCURADOR
CNPJ: 04.642.991/0001-67
CPE: 011.704.411-30

04.642.991/0001-67
INSC EST: 13.527.198-3

Laiana Locações Eireli
Av. Governador Júlio de Campos n°2148
Parque Sagrada Família, CEP.78.738-330
Rondonópolis - MT

LAIANA LOCAÇÕES EIRELI

RUA LEOPOLDINA PINHO DE CARVALHO, 1060 – VILA AURORA

FONE: (66) 3422-8275 – (66) 99956-3270

ENVELOPE N. ° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° 002/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

LAIANA LOCACOES BIRELI - CNPJ: 04.642.991/0001-67

000234

Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, n° 1060

Vila Aurora, CEP: 78.740-012 - Rondonópolis - MT

Telefone: (66) 3422-8275 - (66) 9-9956-3270 - e-mail: financeiraiana@gmail.com



CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

000235

HABILITAÇÃO

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000236

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600117903

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **CLIMAR LOCACOES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100036103

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

RONDONOPOLIS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

8 Março 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155E44980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and marks]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

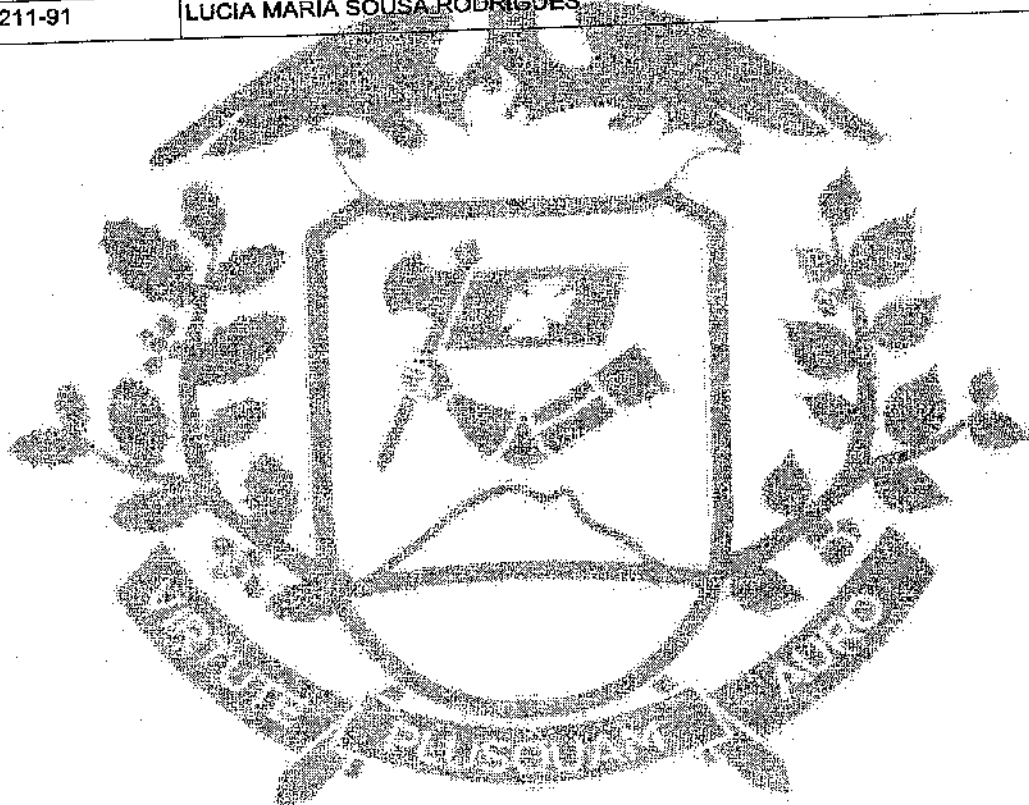
Registro Digital

000237

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/030.783-8	MTP2100036103	05/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.336.211-91	LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES BIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307836 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7165B449607 Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LYKZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

000238

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES nacionalidade Brasileira, nascida em 13/12/1978, casada em comunhão parcial de bens, empresaria CPF nº 828.336.211-91, carteira de trabalho e previdência social nº 02697, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na Rua 5, S/N, Quadra 03 Lote 02, Sunflower, Rondonópolis-MT CEP 78731644, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600117903, com sede Rua Geraldo Antônio Rodrigues, O Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, Quadra 01 lote 12 CEP. 78.721-810 Rondonópolis-MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.887.904/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTEINERS, MÓDULOS METÁLICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO.

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO INDUSTRIAL.

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CLIMATIZADORES PARA USO NAÇ INDUSTRIAL.

FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, TOLDOS E TENDAS.

Req: 8170000308419

Página 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7156B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/15

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

000239

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO-BANHEIROS QUÍMICOS

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES,

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E BANHEIROS QUÍMICOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES,

PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMÍNEAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP REFRIGERANTE E SUCOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VINHO, SUCOS, REFRIGERANTES, AÇÚCAR, BEBIDAS DESTILADAS E NÃO ALCOÓLICAS

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA USO DOMÉSTICO- CORTINAS, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE

EDICAÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTA, PLANFETOS E BANNER

SERVICO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM

MARKETING DIRETO

Req: 81700000308419

Página 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/15

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

000240

DESIGN DE INTERIORES

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS, BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO INFLAVEL, TOBOGA INFLAVEL CANOAS.

ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILHOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS

ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS, PRATOS, TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA.

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

ALUGUEL DE ANDAIMES

~~ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS, FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADERAS, CONTAINERS, EQUIPAMENTOS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACAO.~~

SERVIÇO DE RESERVA PARA TURISMO

ATIVIDADES PAISAGISTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM

SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FAMILIARES OU NÃO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS E CERIMONIAIS.

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

ATIVIDADES ESPORTIVAS DE APOIO A PESCA E CASCA ESPORTIVA E LASER

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISOES.

GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMISTRATIVA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES PUBLICAS E PRIVADAS, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE ORCAMENTARIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO.

INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GÁS- SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR, GÁS E OLEO, EXCETO ELETRICO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Req: 8170000308419

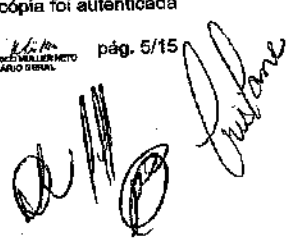
Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/15



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

000241

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, IMPRESSORAS, PROJETOES, DATA-SHOW, CALCULADORAS ELETRONICAS

REPARAÇÃO DE ARTIGO DO MOBILIARIO- RESTAURAÇÃO DE MOVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIARIO E ESTOFADOR

FABRICAÇÃO DE GELO COMUM

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL- PORTOES, MARCOS E BATENTES, GRADES, PORTAS METALICAS ONDULADAS, PORTAS CORTA-FOGO

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, CADEADOS, FECHADURAS E GUIARNIÇÕES, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, PARA MOVEIS, BOLSAS, MALAS, DOBRADICAS, TRINGOS, LAMINA PARA CHAVE

SERVICOS DE PODA DE ARVORE

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, brasileira, comerciante, casada no regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua 5, s/n quadra 03 lote 2, Bairro Sunflower, na cidade Rondonópolis estado de Mato Grosso, CEP-78.731-644, portador do CTPS nº 02.697 DRT/MT e do CPF nº. 828.336.211-91, filha de Enedino Mendes de Sousa e Maria Julia da Silva Sousa, natural de Rondonópolis – MT

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual girará sob a denominação **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, com sede Rua Geraldo Antônio Rodrigues, 0 Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, Quadra 01 lote 12 CEP. 78.721-810

Req: 81700000308419

Página 4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/15

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

000242

Parágrafo Primeiro: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filiais, agências sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual devidamente registrada na junta comercial.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTO, TOLDOS, CONTAINERS, MÓDULOS METÁLICOS PARA ALOJAMENTO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO.

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES PARA USO INDUSTRIAL.

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES PARA USO NÃO INDUSTRIAL.

FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, TOLDOS E TENDAS.

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BANHEIROS QUÍMICOS.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, CLIMATIZADORES.

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E BANHEIROS QUÍMICOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Req: 8170000308419

Página 5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/15

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

000243

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS

~~COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS~~

COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP REFRIGERANTE E SUCOS

~~COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS, VINHO, SUCOS, REFRIGERANTES, AÇÚCAR, BEBIDAS
BESTILADAS E NÃO ALCOOLICAS~~

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA USO DOMESTICO- CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL
DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL

SERVICO DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTA, PLANFETOS E BANNER

SERVICO DE COMUNICAO MULTIMIDIA-SCM

MARKETING DIRETO

DESIGN DE INTERIORES

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-CADEIRAS, GUARDA-SOIS, BICICLETAS,
BRINQUEDOS, CAMA ELASTICA, PISCINA DE BOLINHA, CASTELINHO INFLAVEL, TOBOGA INFLAVEL
CANOAS.

ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILHOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS

ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTA, MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TERMICAS, PRATOS,
TALHERES, COPOS, TRAVESSAS E TOALHAS DE MESA.

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES

ALUGUEL DE ANDAIMES

~~ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS-FERRAMENTAS, GERADORES, GUINGHOS, GUINDASTES E
EMPILHADORAS, CONTEINERES, EQUIPAMENTOS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACAO.~~

Req: 8170000308419

Página 6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 -
05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LykZ Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/15

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

000244

SERVIÇO DE RESERVA PARA TURISMO

ATIVIDADES PAISAGISTICAS- PLANTIO DE GRAMA E JARDINAGEM

SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FAMILIARES OU NÃO,
INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS E CERIMONIAIS.

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

ATIVIDADES ESPORTIVAS DE APOIO A PESCA E CASCA ESPORTIVA E LASER

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - AR CONDICIONADO,
CLIMATIZADORES RADIOS E TELEVISOES.

GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMISTRATIVA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E
ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E OUTRAS
ORGANIZAÇÕES PUBLICAS E PRIVADAS, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE
ORCAMENTARIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO.

INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GÁS- SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR, GÁS E OLEO,
EXCETO ELETRICO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS
PERIFERICOS, IMPRESSORAS, PROJETOES, DATA-SHOW, CALCULADORAS ELETRONICAS

REPARAÇÃO DE ARTIGO DO MOBILIARIO- RESTAURAÇÃO DE MOVEIS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE
MADEIRA E DO MOBILIARIO E ESTOFADOR

FABRICAÇÃO DE GELO COMUM

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL- PORTOES, MARGOS E BATENTES, GRADES, PORTAS METALICAS
ONDULADAS, PORTAS CORTA-FOGO

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, CADEADOS, FECHADURAS E
GUARNIÇÕES, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, PARA MOVEIS, BOLSAS, MALAS, DOBRADICAS, TRINCO,
LAMINA PARA CHAVE

SERVICOS DE PODA DE ARVORE

Req: 8170000308419

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 -
05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/15

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

000245

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil reais), dividido em 280.000 (Duzentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma distribuída conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES	280.000	280.000,00	100
TOTAL	280.000	280.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa individual será exercida pela titular, LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, acima qualificado, que ficara incumbida de praticar todos os atos pertinentes

Req: 81700000308419

Página 8

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95

000246

e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: A titular, **LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no

Req: 8170000308419

Página 9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44980. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


ALFONSO DE MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 11/15

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 14.887.904/0001-95**

000247

caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RONDONÓPOLIS-MT, 05 de Março de 2021.

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

CPF: 828.336.211-91

Req: 81700000308419

Página 10

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202867DBE0512E9FE5AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.




Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

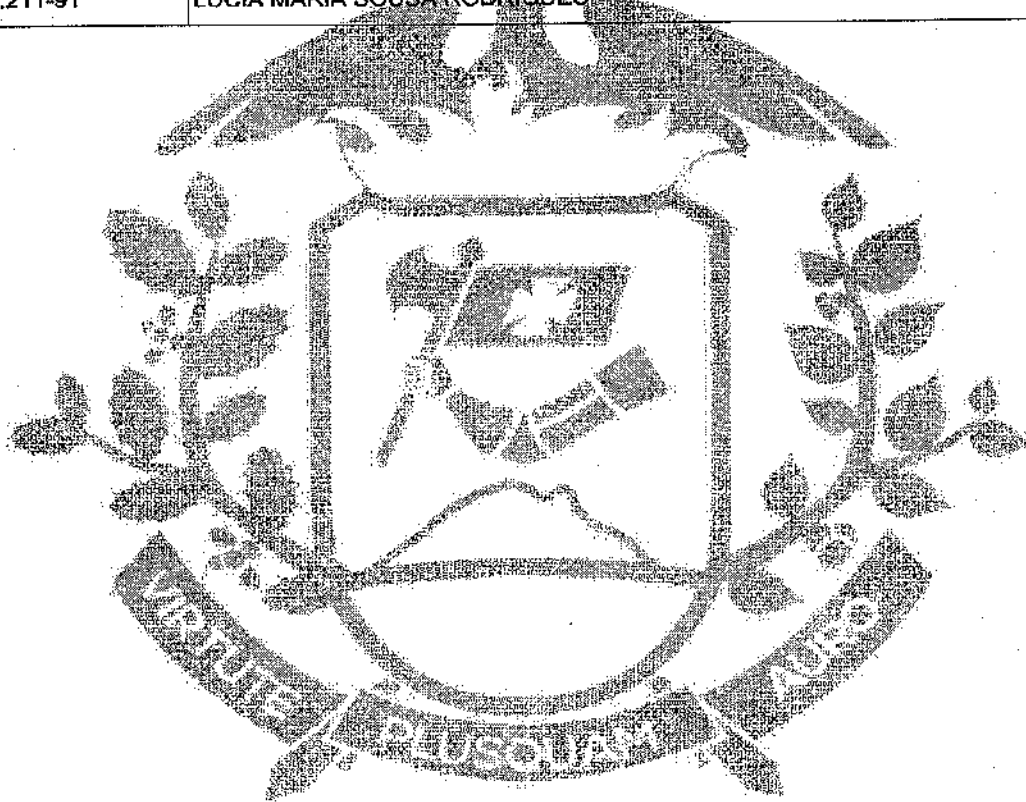
Registro Digital

000248

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/030.783-8	MTP2100036103	05/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.336.211-91	LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

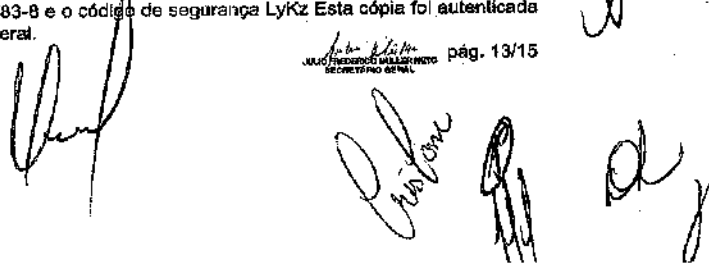


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO pág. 13/15
SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, de CNPJ 14.887.904/0001-95 e protocolado sob o número 21/030.783-8 em 05/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2348843, em 08/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

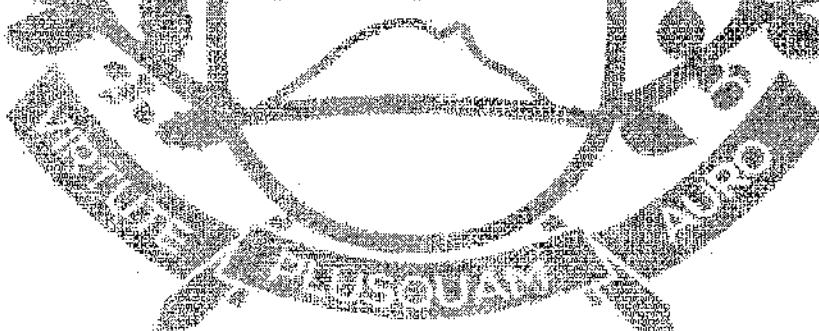
CPF	Nome
828.336.211-91	LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Documento Principal

CPF	Nome
828.336.211-91	LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Gulabá, segunda-feira, 08 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2021, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/030.783-8.

(Handwritten signatures and initials)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



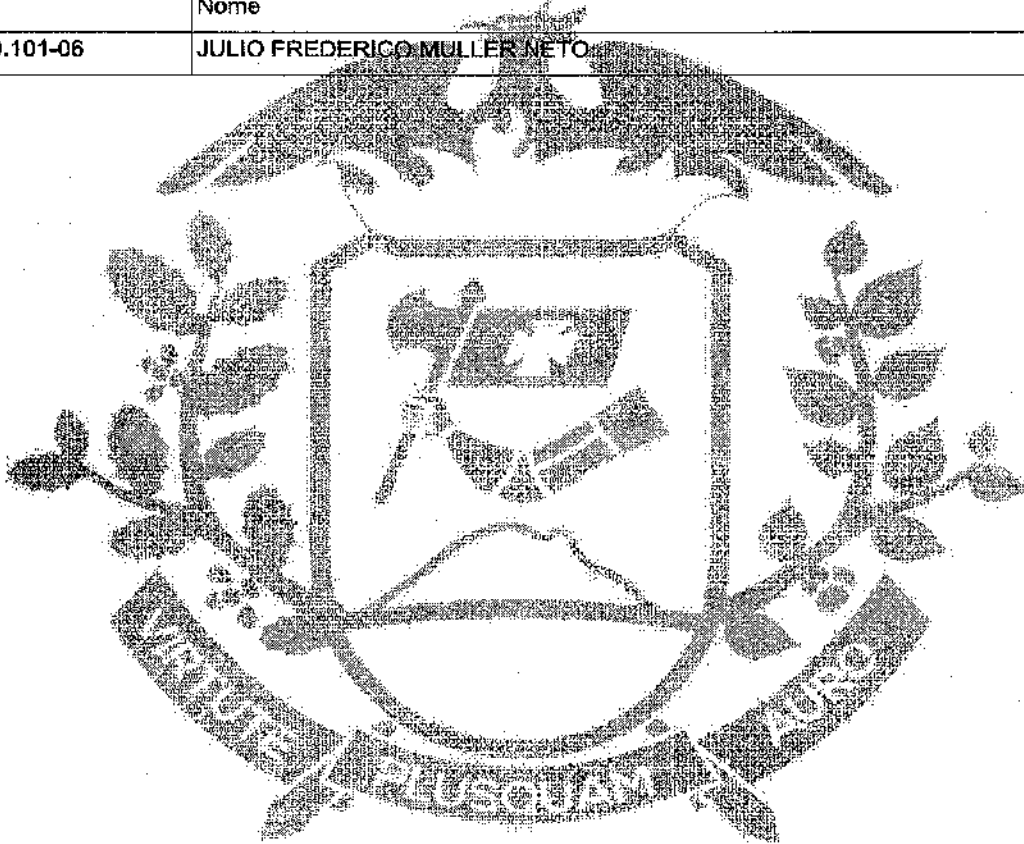
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000250

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, segunda-feira, 08 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2348843 em 08/03/2021 da Empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI, CNPJ 14887904000195 e protocolo 210307838 - 05/03/2021. Autenticação: 124F7DFD9A202857DBE0512E9FE5AC7155B44960. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/030.783-8 e o código de segurança LyKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 15/15

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS
 URBANOS E HABITACIONAIS

LOCAL: N.º 1. ACQUA, AQUINOVA

N.º DO CONTRATO / N.º DO PROPOSTA
 33.437.730 - RONDOPÓLIS - MT

CPF
 028.436.211-92 15/12/1978

NOME
 EDUARDO MENDES DE
 ACQUA
 MARIA JULIA DA SILVA
 ACQUA

ESPÓSPOSA
 RESIDENTE
 0

ALUGO
 00114407218 10/10/2021 07/08/2022

PROIBIDO FALSIFICAR
 1300248190

PROIBIDO FALSIFICAR
 1300248190

DETRAN - MT (RTO GROSSO)

000251

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDOPÓLIS
 Av. Amazonas, n.º 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 339-3508
 AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
 Rondonópolis, 15 de Fevereiro de 2021

SARA MARIA WIECZOREK
 ESCRIVENTE

Cód. do Ato: 6

BNN91259 - R\$ 3,30

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário-MT - Atas de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
 Consulte: www.tjmt.us.br/selos

SERVICIO DE NOTAS OUBRO
 ASSOCIADO
 RONDOPOLIS
 3420-3000
 AMAZONAS 098

4º TABELIONATO DE NOTAS
EM BRANCO
 Rondonópolis - Mata Grosso

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000252

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.887.904/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLIMAR LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIMAR LOCACOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso Industrial 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-Industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R GERALDO ANTONIO RODRIGUES	NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 12
--	--------------------	---------------------------------------

CEP 78.721-810	BAIRRO/DISTRITO MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMAR.MT@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3421-1095
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 14:27:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.887.904/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2012
---	---	---------------------------------------

000253

NOME EMPRESARIAL CLIMAR LOCACOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-9-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-02 - Design de interiores 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-4-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari
--

LOGRADOURO R GERALDO ANTONIO RODRIGUES	NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA 1 LOTE 12
--	--------------------	--

CEP 78.721-810	BAIRRO/DISTRITO MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMAR.MT@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3421-1095
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 14:27:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

000254

CNPJ:	14.887.904/0001-95
NOME EMPRESARIAL:	CLIMAR LOCACOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/02/2021 às 14:28 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

[Pessoa física ou o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Handwritten signatures and marks]

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000255

Número de Inscrição Estadual 13.444.546-5		CNPJ 14.887.904/0001-95	Data Inicio Atividade - SEFAZ 31/01/2012	
NOME EMPRESARIAL CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CLIMAR LOCAÇÕES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7319-0/03 - Marketing direto 7410-2/02 - Design de interiores 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7729-2/02 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R GERALDO ANTONIO RODRIGUES		NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 12	
CEP 78721-810	BAIRRO MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMAR.MT@GMAIL.COM			TELEFONE (66) 342-1109	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000256

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2018
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 15/02/2021 às 13:47:33 (data e hora de Cuiabá)	



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
5d549806df633108a98d90c8eca38dc7

ALVARÁ
LOCAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 047/2021

000257

Razão/Contribuinte

CLIMAR LOCACOES EIRELI

Denominação Comercial
CLIMAR LOCACOES

CPF/CNPJ 14.887.904/0001-95	Inscrição Municipal 2638506	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 24/01/2012	Data Validade 31/12/2021
Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 51600117903	Natureza Jurídica 2-6 - Empresa Individual de Responsabilidade L		Porte 3 - EPP

Endereço
RUA GERALDO ANTONIO RODRIGUES

Complemento
QUADRA 01 LOTE 12

Bairro MIC.DIST.IND.ANEZIO P.OLIVEIRA	Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT	CEP 78.721-810
Código do Imóvel 1078640	Quadra 1	Lote 12

Atividade Econômica Principal
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Atividade Econômica Secundária
7732202 - 7721700 - 7732201 - 7729202 - 7739099 - 7729299 - 7020400 - 8001906 - 8130300 - 3702900 - 4635499 - 4635402 - 4623106 - 4754703 - 4754701 - 4758899 - 4753900 - 4751201 - 7410202 - 5929900 - 2824101 - 2824102 - 2229399 - 2229301 - 1354500 - 3921000 - 4321300 - 3312102 - 3314707 - 7519003 - 4399102 - 9319199 - 4311802 - 9319101 - 9521500 - 5620102 - 6110803 - 8230001 - 7990200 - 8599604

Quadro Societário
828.336.211-91 LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DO

Horário Funcionamento
NORMAL - SEGUNDA A SEXTA - 07h - 11h / 13h - 17:30h - SABADO - * - DOMINGO - * 00 ÀS 00

Capacidade de Pessoas
0

Nº Funcionários
0

Área Ocupada
366,31

Corpo de Bombeiros // 31130/2020	Vigilância Sanitária // 969/2019	Semina Municipal // 320403/2019	Semina Estadual //	Alvará Construção //	Habite-se // 258/2019
--	--	---------------------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------

Observações
OBS.: ALVARÁ DEFINITIVO LEI Nº4289/2004. LIBERADO CONFORME DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.826/2020 EXCLUSIVAMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016. RONDONÓPOLIS - MT ,2 de Fevereiro de 2021.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLIMAR LOCACOES EIRELI**
 CNPJ: **14.887.904/0001-95**

000258

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:18 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **FB5A.1801.E2DF.C576**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031230851**

000259

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 15/02/2021 Hora da emissão: 13:32:00

Nome/denominação do sujeito passivo: **CLIMAR LOCACOES EIRELI**
CNPJ: 14.887.904/0001-95

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo
da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**
13.444.546-5 - CLIMAR LOCACOES EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **16/03/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado

Número de Autenticação: **T9TAUA22TAAK2229**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 182159/2021



000260

Contribuinte: CLIMAR LOCACOES EIRELI CNPJ/CPF: 14.887.904/0001-95

Endereço: RUA GERALDO ANTONIO RODRIGUES, Nº. 0, CEP: 78.721-810.

Quadra: 01

Lote: 12

Bairro: MIC. DIST. IND. ANEZIO P. OLIVEIRA

Cidade: RONDONÓPOLIS

Validade: 16/04/2021

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12.33

Nº de Autenticidade: 10c0cfe1c9b8d9c9f7d7e0d9e138e6c
Certidão emitida VIA INTERNET as 15:37:28 do dia 15/02/2021

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000261

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.887.904/0001-95
Razão Social: CLIMAR LOCACOES EIRELI
Endereço: R UM SN LT 12 QDRA 01 / MICRO DISTRITO ANEZ / RONDONOPOLIS / MT /
78721-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021801124415959865

Informação obtida em 01/03/2021 14:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000262

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMAR LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.887.904/0001-95

Certidão nº: 5855986/2021

Expedição: 15/02/2021, às 14:40:10

Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMAR LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.887.904/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
5d549806df633108a98d90c8eca38dc7

ALVARÁ

DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO
Nº 017/2021

Razão/Contribuinte CLIMAR LOCAÇOES EIRELI				000263	
Denominação Comercial CLIMAR LOCAÇOES					
CPF/CNPJ 14.887.904/0001-95	Inscrição Municipal 2638506	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 24/01/2012	Data Validade 31/12/2021	
Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 51600117903	Natureza Jurídica 2-6 - Empresa Individual de Responsabilidade L		Porte 3 - EPP	
Endereço RUA GERALDO ANTONIO RODRIGUES				Número 0	
Complemento QUADRA 01 LOTE 12					
Bairro MIC.DIST.IND.ANEZIO P.OLIVEIRA		Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT		CEP 78.721-810	
Código do Imóvel 1078640		Quadra 1		Lote 12	
Atividade Econômica Principal 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES					
Atividade Econômica Secundária 7732202 - 7721706 - 7732201 - 7729202 - 7739099 - 7729299 - 7020400 - 9003906 - 8130300 - 3702900 - 4635499 - 4635402 - 4623106 - 4754703 - 4754701 - 4759899 - 4753900 - 4751201 - 7410202 - 5829800 - 2824101 - 2824102 - 2229399 - 2229301 - 1354500 - 8321000 - 4321500 - 3312102 - 3314707 - 7319003 - 4399102 - 9519199 - 4311802 - 9319101 - 9521500 - 5620102 - 6110803 - 8230001 - 7590200 - 8599604					
Quadro Societário 828.336.211-91 LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOM					
Horário Funcionamento NORMAL - SEGUNDA A SEXTA - 07h - 11h / 13h - 17:30h - SABADO - * - DOMINGO - * 00 ÀS 00		Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 366,31	
Corpo de Bombeiros // 31130/2020	Vigilância Sanitária // 969/2019	Senha Municipal // 320403/2019	Senha Estadual //	Alvará Construção //	Habite-se // 258/2019
Observações OBS.: ALVARÁ DEFINITIVO LEI Nº4289/2004. LIBERADO CONFORME DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.826/2020 EXCLUSIVAMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.					

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS - MT ,2 de Fevereiro de 2021.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Edilma Braga
TITULAR



Patricia Braga Tunes
SUBSTITUTA
Pericles Braga Tunes
SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTORIO DISTRIBUIDOR

000264

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Braga, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) CLIMAR LOCAÇÕES EIRELL CNPJ Nº. 14.887.904/0001-95. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um (2021). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.



RUA RIO BRANCO, 2299 - JD. GUANABARA - CEP 78710-100 - RONDONÓPOLIS - MT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 15:22:16 GMT-03:00. CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 1002020 CNJ - artigo 22.

Para os dados do ato em: <https://salodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/136790303213782577963>

Autenticidade Digital Código: 136790303213782577963-1
Data: 03/03/2021 15:08:05
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Selo Digital Tipo Normal: C, AL P3007-P3010
Cartório Azavedo Bastos
Av. Presidente Vargas, 2299 - Jd. Guanabara - Rondonópolis - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95
Fone: (67) 3322-1111
E-mail: contato@azavedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1883

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000265

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1Y2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CLIMAR LOCACOES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.862/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.862/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2021 16:38:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 136790303213783677983-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f54232c55101c4b04ef7245d7676fb1528a0cb17732158ed60661daac74ed702174047817658c89f15d634d488fabe77d4e2



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000266

Pregão Presencial n.º 42/2018 Contrato n.º 447/2018 Processo de compra n.º 143/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 1000, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 510.286 SSP/DF, inscrito no CPF/MF. sob n.º 214.086.611/87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa 22, Quadra 116, Bairro Colina Verde, Rondonópolis-MT, ATESTA, a quem possa interessar, que a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ n.º 14.887.904/0001-95, inscrita na Inscrição Estadual n.º 134445465, com endereço comercial na Rua 01, Lote 12, Quadra 01, Bairro Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, nesta cidade de Rondonópolis/MT CEP 78.721-810, com endereço eletrônico climar.mt@gmail.com por intermédio de seu representante legal a Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES; portadora da Carteira de Identidade n.º 1181772-0 SJ/MT e do CPF n.º 828.336.211-91, prestou o serviço referente ao objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÕES DE: CADEIRAS, MESAS, TOALHAS DE MESA, TENDAS E LATERAIS, CAIXAS TÉRMICAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CACAMBA ESTACIONÁRIAS E CLIMATIZADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido satisfatoriamente todas as etapas do trabalho, conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	NOTA FISCAL
12	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 METROS	2645
7.500	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	2640
72	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA	2640
03	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 16.000M ³ /H	2640
05	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	2536
05	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO 10 X 10 METROS	2536
08	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO 5 X 5 METROS	2536

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Rondonópolis, 08 de junho de 2020.

Maria Fátima K. Lima da Fonseca
Secretaria Municipal de Governo

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 20.735, DE 02 DE JANEIRO DE 2017



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000267

Pregão Presencial n.º 42/2018 Contrato n.º 447/2018 Processo de compra n.º 143/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 1000, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 510.286 SSP/DF, inscrito no CPF/MF. sob n.º 214.086.611/87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa 22, Quadra 116, Bairro Colina Verde, Rondonópolis-MT, Atesta, a quem possa interessar, que a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ n.º 14.887.904/0001-95, inscrita na Inscrição Estadual n.º 134445465, com endereço comercial na Rua 01, Lote 12, Quadra 01, Bairro Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, nesta cidade de Rondonópolis/MT CEP 78.721-810, com endereço eletrônico climar.mt@gmail.com por intermédio de seu representante legal a Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade n.º 1181772-0 SJ/MT e do CPF n.º 828.336.211-91, prestou o serviço referente ao objeto **LOCAÇÕES DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAIXAS TÉRMICAS E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME TABELA ABAIXO** atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido satisfatoriamente todas as etapas do trabalho, conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

QTDE	ESPECIFICAÇÃO
650	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA
196	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA
10	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR
10	LOCAÇÃO DE LATERAL DE TENDA 5X5
10	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5
10	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2019.


GENILTON PEREIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Presencial n.º 32/2017 Contrato n.º 181/2017 Processo de compra n.º 089/2017

000268

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 1000, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º 510.286 SSP/DF, inscrito no CPF/MF. sob n.º 214.086.611/87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa 22, Quadra 116, Bairro Colina Verde, Rondonópolis-MT, ATESTA, a quem possa interessar, que a empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ n.º 14.887.904/0001-95, inscrita na Inscrição Estadual n.º 134445465, com endereço comercial na Rua 01, Lote 12, Quadra 01, Bairro Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, nesta cidade de Rondonópolis/MT CEP 78.721-810, com endereço eletrônico climar.mt@gmail.com por intermédio de seu representante legal a Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade n.º 1181772-0 SJ/MT e do CPF n.º 828.336.211-91, prestou o serviço referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, GRÁFICOS, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE: BANHEIROS QUÍMICOS, CACAMBAS, CADEIRAS E MESAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES E TENDAS, E AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido satisfatoriamente todas as etapas do trabalho, conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	NOTA FISCAL
02	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 16.000 M ³ /H	2348
20.000	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	2348
01	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 16.000 M ³ /H	2349
16.470	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	2349
12	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 16.000 M ³ /H	2272
20	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA GRANDE CAPACIDADE 360LTS	2272
100	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA	2272
3.530	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRACO	2272

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Rondonópolis, 08 de junho de 2020.

Mara Gleibe R. Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Governo


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 20.735, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

FESTIVAL
BRASEIRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000269

A ASSOCIAÇÃO BRASEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Rua Francisco Goulart, 1.879, Vila Goulart, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.957.777/0001-00, Telefone 66 - 3423 - 4363/ 9.9984-1465, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MARCO TULIO DUARTE SOARES, brasileiro, casado, portador do RG. nº 548.797-8 SSP/MT, inscrito no CPF/MF. sob nº 396.257.021-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Goulart, 1.879, Bairro Vila Goulart, Rondonópolis-MT, **ATESTA** a quem possa interessar que a empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 14.887.904/0001-95, inscrita na Inscrição Estadual nº 134445465, com endereço comercial na Rua 01, Lote 12, Quadra 01, Bairro Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, nesta cidade de Rondonópolis/MT CEP 78.721-810, com endereço eletrônico climar.mt@gmail.com por intermédio de sua representante legal a Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade nº 1181772-0 SJ/MT e do CPF nº 828.336.211-91, prestou e/ou forneceu os seguintes serviços e/ou produtos descritos abaixo para a realização da 7ª EDIÇÃO FESTIVAL BRASEIRO RONDONÓPOLIS 2019.

ORDEM DE SERVIÇO 19.910 - CLIENTE Nº 4.837 - DATA 26/08/2019		
COD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
4219	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CLIMAR 26	14
	ITENS	1
	SOMA DE ITENS	14

ORDEM DE SERVIÇO 19.910 - CLIENTE Nº 4.837 - DATA 26/08/2019		
COD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
211	TENDA 10 X 10	68
3820	TENDA 8 X 8	2
41	TENDA 6 X 6	1
83	TENDA 5 X 5	6
	ITENS	4
	SOMA DE ITENS	77

FESTIVAL
BRASEIRO



Luciane



- FECHAMENTO 300 METROS
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA

000270

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Rondonópolis, 05 de junho de 2020.



MARCO TÚLIO DUARTE SOARES
ADMINISTRADOR
ASSOCIAÇÃO BRASEIRO

32

TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Coimbra, nº 829 (Centro) Ed. Miravinhos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3422-1717 / 3423-2514
FABIANA ALBUQUERQUE MACIEL - TABELIOA INTERINA

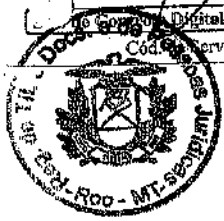
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: MARCO TULIO DUARTE SOARES



Em testemunho da verdade.
Rondonópolis - MT, 09 de junho de 2020

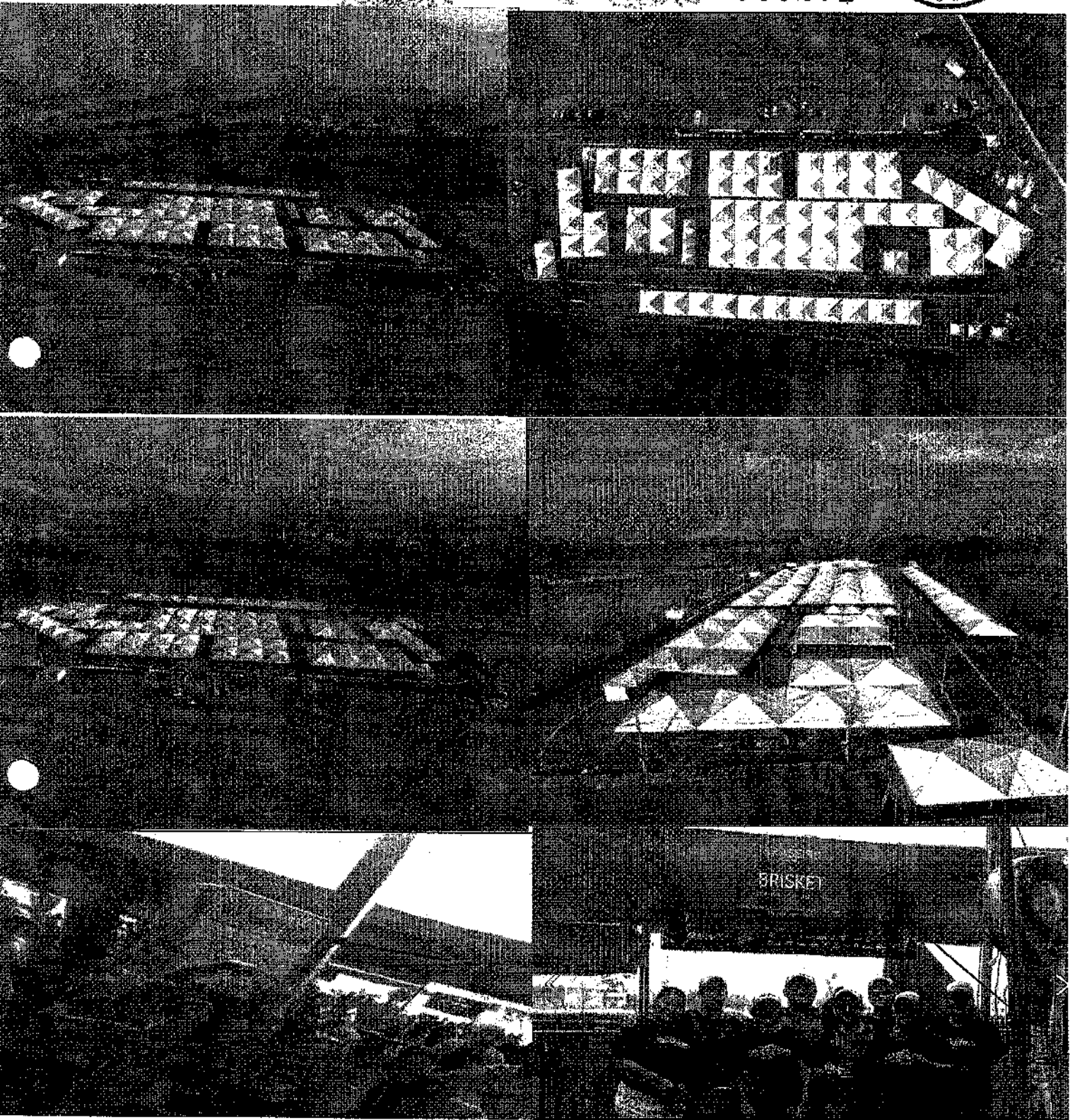
Jane Campanin Silva Costa Escrevente

Selo: B1A - 76713 Cod.: 22 R\$ 6,80



FESTIVAL
BRASEIRO

000271



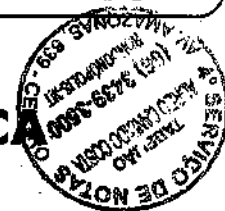
FESTIVAL
BRASEIRO

Handwritten signatures and initials:
C. J. ...
Christiane
S. ...
H. ...
P. ...
S. ...



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000272



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrita no CNPJ 01.362.680/0001-56, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO neste ato representado pela Secretária Sra. **Renata Fermino de Oliveira**, **ATESTA**, para os devidos fins de direito e efeitos legais a quem possa interessar que a empresa a **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ 14.887.904/0001-95, com sede à Rua Fernando Correa da Costa nº 4072, na cidade de Rondonópolis - MT, prestou serviços de forma satisfatória no evento do REVEILLON 2020 nesta cidade, honrando seus compromissos para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, quanto as especificações e prazos exigidos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

E para que se produzam os devidos efeitos legais, datamos e assinamos o presente Atestado.

Alto Taquari - MT, 03 de Janeiro de 2020.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000273

Pregão Presencial n.º 58/2017 Contrato n.º 199/2017 Processo de compra n.º 182/2017

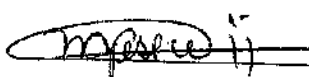
O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 1000, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 510.286 SSP/DF, inscrito no CPF/MF. sob n.º 214.086.611/87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa 22, Quadra 116, Bairro Colina Verde, Rondonópolis-MT, ATESTA, a quem possa interessar, que a empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ n.º 14.887.904/0001-95, inscrita na Inscrição Estadual n.º 134445465, com endereço comercial na Rua 01, Lote 12, Quadra 01, Bairro Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, nesta cidade de Rondonópolis/MT CEP 78.721-810, com endereço eletrônico climar.mt@gmail.com por intermédio de seu representante legal a Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade n.º 1181772-0 SJ/MT e do CPF n.º 828.336.211-91, prestou o serviço referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO STAND DA PREFEITURA DURANTE A 45ª EXPOSUL, BEM COMO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: BANHEIROS QUÍMICOS, CACAMBAS, CADEIRAS E MESAS, CAIXAS TÉRMICAS, SONORIZAÇÃO, TENDAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido satisfatoriamente todas as etapas do trabalho, conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	NOTA FISCAL
45	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	2315
20	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	2271

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Rondonópolis, 08 de junho de 2020.

Mara Gleibe
Secretária Municipal de Governo


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 20.735, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Presencial n.º 58/2017 Contrato n.º 199/2017 Processo de compra n.º 182/2017

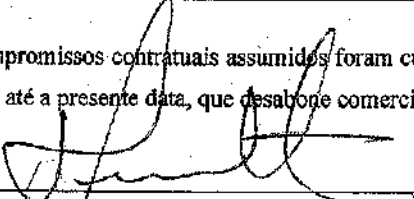
000274

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 1000, Bairro: Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 510.286 SSP/DF, inscrito no CPF/MF. sob n.º 214.086.611/87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa 22, Quadra 116, Bairro Colina Verde, Rondonópolis-MT, ATESTA, a quem possa interessar, que a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ n.º 14.887.904/0001-95, inscrita na Inscrição Estadual n.º 134445465, com endereço comercial na Rua 01, Lote 12, Quadra 01, Bairro Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, nesta cidade de Rondonópolis/MT CEP 78.721-810, com endereço eletrônico climar.mt@gmail.com por intermédio de seu representante legal a Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade n.º 1181772-0 SJ/MT e do CPF n.º 828.336.211-91, prestou o serviço referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO STAND DA PREFEITURA DURANTE A 45ª EXPOSUL, BEM COMO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: BANHEIROS QUÍMICOS, CACAMBAS, CADEIRAS E MESAS, CAIXAS TÉRMICAS, SONORIZAÇÃO, TENDAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido satisfatoriamente todas as etapas do trabalho, conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	NOTA FISCAL
142	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	2320
80	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	2290
156	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDIDAS MÍNIMAS 2,24 MTS DE ALTURA X 1,22 MTS DE LARGURA X 1,16 MTS COMPRIMENTO	2252
22	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	2275

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

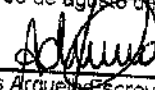
Rondonópolis, 08 de junho de 2020.


HUMBERTO DE CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 PORTARIA Nº 20.735, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Protestos
 Av. Caxabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikersians - CEP: 78700-090 Rondonópolis - MT
 Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514
 FÁBIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIONA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado.
 Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2020


 Paula Adriana Paes Argueiro - Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BLR-77784 Cod. 06 R\$ 3,10
 Cód. da Serventia: 143. Consulte: www.tjm.jus.br/setos

SEMA/MT
SEMA/MT
SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

000275

Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização - SGDD

Licença de Operação

LO Nº: 320403/2019

VÁLIDA ATÉ: 27/09/2022

PROCESSO Nº: 366779/2019

DATA DE PROTOCOLO: 01/08/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI-EPP

ATIVIDADE LICENCIADA:

Locação e Transporte de Banheiros Químicos

LOCALIZAÇÃO:

RUA 01, QUADRA 01, LOTE 12, MICRO DISTRITO ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 54.36.28,83 - S: 16.24.50,70

MUNICÍPIO:

Rondonópolis/MT

CEP:

78721-840

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ/CPF: 14.887.904/0001-95

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

RESTRIÇÕES:

É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela legislação.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

Conforme Parecer Técnico nº: 129400 / SGDD / 2019

LOCAL E DATA

Rondonópolis
27/09/2019

Analista de Meio Ambiente

Evelin de Moura Valeiro

Dirigente Regional de Rondonópolis

José Cláudio F. Jr.

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.



Parecer Técnico

LP, LI, LO

PT Nº: 129400 / DUDRONDON / SGDD / 2019 Processo Nº: 388779/2019 Data do Protocolo: 01/08/2019

000276

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- Nome / Razão Social: CLIMAR LOCAÇÕES EIRELLI-EPP
- CPF/CNPJ: 14.887.904/0001-95
- Endereço: RUA 01, QUADRA 01, LOTE 12, MICRO DISTRITO ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA - CEP: 78721-810
- Município: Rondonópolis - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- Denominação: CLIMAR LOCAÇÕES EIRELLI-EPP
- CNPJ: 14.887.904/0001-95
- Localização: RUA 01, QUADRA 01, LOTE 12, MICRO DISTRITO ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA - CEP: 78721-810
- Município: Rondonópolis - MT
- Coordenada Geográfica: DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:36:28,83 - S: 16:24:50,70

Responsável Técnico:

- Nome / Razão Social: NATALINO ALMEIDA LIMA
- Formação: Engenheiro civil - CREA : 1211568466

Atividades Licenciadas:

- O90 - Limpeza urbana e esgoto e atividades relacionadas

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500 AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2019

ROSEMERITIA KOLLING FERREIRA ESCRIVENTE

BIB54493 - R\$ 3,00



Poder Judiciário-MT - Atas de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146 Consultar: www.tjmt.jus.br/selos



Cód. do Ato:

Rondonópolis - MT, 27 de setembro de 2019

Handwritten signature of Evelin de Moura Valeiro

Evelin de Moura Valeiro Geóloga

DUDRONDON/SEMA-MT

Handwritten signature of Dayana S. O. Velasco

Dayana S. O. Velasco Analista de Meio Ambiente DUDRONDON/SEMA

Handwritten signature of José Olando Pio
Diretor MAT. 293979



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500 AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado Rondonópolis, 14 de Fevereiro de 2020



TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA TABELIAO SUBSTITUTA

Cód. do Ato: 6



BKA83192 - R\$ 3,10

Poder Judiciário-MT - Atas de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146 Consultar: www.tjmt.jus.br/selos



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



000277



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis

PARECER TÉCNICO
PROCESSO Nº. 366779/2019

1. PROJETO PROPOSTO

Trata-se de um projeto de regularização ambiental de uma empresa que realiza o serviço de locação e transporte de banheiros químicos, instalada e em operação, na Rua 01, Quadra 01, Lote 12, Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, em Rondonópolis/MT.

Foi apresentado requerimento para Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

2. HISTÓRICO

O processo de licenciamento ambiental n.º 366779/2019 foi protocolado em 01/08/2019. Segue lista de documentos apresentados:

- ✓ Requerimento padrão;
- ✓ Documento de arrecadação e comprovante de pagamento;
- ✓ Certificado de Cadastro Técnico Estadual, cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do Engenheiro Civil Natalino Almeida Lima;
- ✓ Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço da proprietária, Lucia Maria Sousa Rodrigues;
- ✓ Comprovante do empreendimento;
- ✓ Cópia da matrícula n.º 106958;
- ✓ Cópia do contrato de alienação de bem imóvel de n.º 24/2012;
- ✓ ART n.º 3165290 do Engenheiro Civil Natalino Almeida Lima;
- ✓ Publicação do requerimento das licenças no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e em jornal de circulação local;
- ✓ Plano de Controle Ambiental (PCA);
- ✓ Projeto Arquitetônico;
- ✓ Cópia da LP n.º 025/2018, LI n.º 025/2018 e LO n.º 019/2018;
- ✓ Cópia do alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis;
- ✓ Cópia do Alvará provisório de segurança contra incêndio e pânico;
- ✓ Cópia da licença sanitária provisória n.º 696/2019;
- ✓ Cópia do Ofício DIRTEC 1063/2019 emitido pelo SANEAR;



AD

SM



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis



000278

Em 19/09/2019 foi realizada vistoria técnica na área do empreendimento e emitido o auto de inspeção nº. 203261;

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

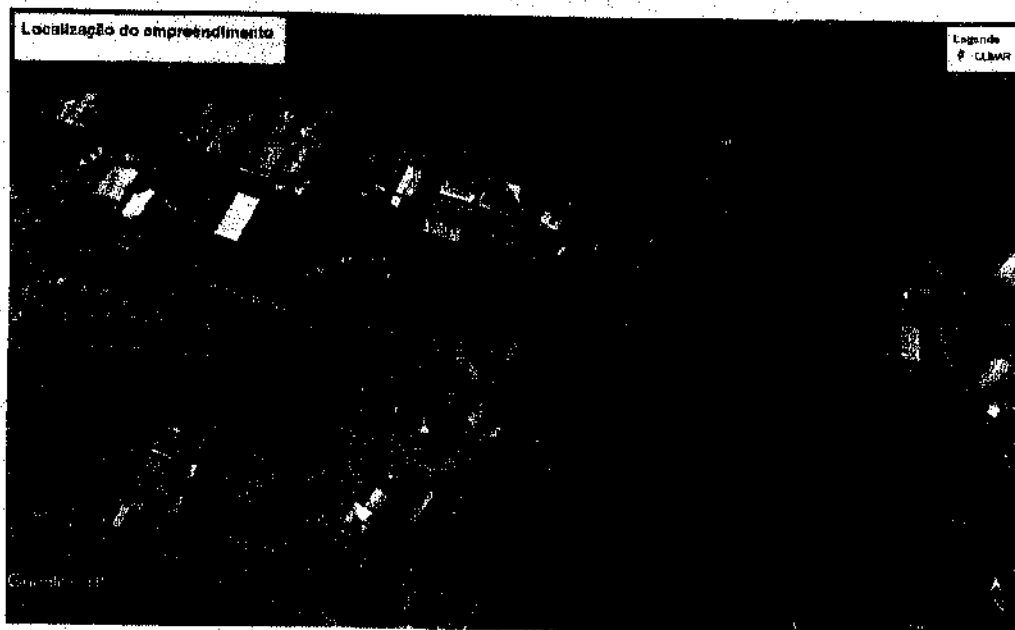
3.1 CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Os documentos apresentados pelo interessado foram conferidos quanto a sua forma e atendimento ao termo de referência, não consistindo em atribuição do órgão ambiental atestar a veracidade destes, sendo responsabilidade do requerente e do responsável técnico a autenticidade dos mesmos.



3.2 LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

A atividade a ser licenciada está localizada na Rua 01, Quadra 01, Lote 12, Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, em Rondonópolis/MT, tendo como referência as coordenadas geográficas: 16°24'50,70"S e 54°36'28,83"W.



Av. Padre Anchieta n.º 594, Vila Aurora • CEP 78.740-031 • Rondonópolis • Mato Grosso
 • Fone: (66) 3422-6501 www.se na.mt.gov.br

Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials



085006

Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Diretoria de Unidade Descêntrica de Rondonópolis

000279

4.1 CONDICIONANTES DE VALIDADE

A validade das licenças ambientais está condicionada ao cumprimento das condicionantes abaixo elencadas, sendo que o descumprimento de qualquer uma delas ensejará sua suspensão ou cancelamento, além das sanções cabíveis:

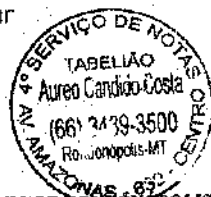
4.1.1 O descarte dos efluentes provenientes dos banheiros químicos deverá ser realizado somente na Estação de Tratamento de Esgoto de Rondonópolis, mediante autorização do SANEAR;

4.1.2 A Sema/MT deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha ou possa causar dano ambiental;

4.1.3 O lançamento de poluentes atmosféricos não podem ultrapassar os parâmetros estabelecidos na legislação vigente;

4.1.4 Todas as medidas mitigadoras apresentadas no projeto deverão continuar a ser executadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada previamente a SEMA;

4.1.5 Os resíduos sólidos domésticos gerados no empreendimento devem ser coletados e segregados, preferencialmente reciclados. Fica terminantemente proibida a queima de resíduos do processo industrial e/ou domésticos a céu aberto e/ou incinerador como simples forma de descarte, bem como, o depósito de resíduos em locais que possam causar danos aos recursos hídricos e/ou pessoas.



Evelin de Moura

Evelin de Moura Valeiro
Geóloga
DUDROND/SEMA-MT

[Signature]
Dalyana S. D. Velasco
Analista de Meio Ambiente
DUDROND/SEMA

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

Conferido com o documento apresentado
Rondonópolis, 02 de Dezembro de 2019

[Signature]
ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
ESCREVENTE



Cód. do Ato: 6

Selo de Controle Digital

BIB54495 - R\$ 3,00

Poder Judiciário-MT - Atlas de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulta: www.tjmt.jus.br/ecelus

[Handwritten signatures and initials]

000280



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis

Urbanos consolidados dos municípios estão dispensados de serem enviados ao CONSEMA para avaliação da necessidade de elaboração de EIA-RIMA. Foi emitido o ofício nº. 147898/SGDD/2019 à FUNAI.

Após a análise do processo, constatamos que foram apresentados todos os documentos administrativos e técnicos necessários e em vistoria *in loco* (auto de inspeção nº. 203261) observamos que não existem restrições quanto à localização do empreendimento, portanto deferimos a emissão da LP.

b) Licença de Instalação

Considerando que a atividade já se encontra instalada e em operação, com todos os sistemas de controle ambiental propostos em funcionamento, não havendo restrição à continuidade dos serviços prestados, deferimos a emissão da LI.

c) Licença de Operação

Após a análise do processo, constatamos que foram apresentados todos os documentos administrativos e técnicos necessários e em vistoria *in loco* observamos que não existem restrições quanto à continuidade da operação do empreendimento.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise das informações apresentadas pelo Engenheiro Civil Natalino Almeida Lima e vistoria *in loco*, deferimos a emissão das licenças prévia, de instalação e de operação, para regularização ambiental do serviço de locação e transporte de banheiros químicos, realizada pela CLIMAR LOCAÇÕES EIRELLI-EPP, instalada e em operação, na Rua 01, Quadra 01, Lote 12, Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, em Rondonópolis/MT.

Lembramos que o não atendimento às condicionantes deste parecer e outras normas ambientais, pode acarretar punições previstas na legislação vigente. Ressalvamos que poderão ocorrer vistorias técnicas durante a vigência das licenças e novas solicitações serem feitas por parte deste órgão.

Av. Padre Anchieta n.º 594, Vila Aurora • CEP 78.740-031 • Rondonópolis • Mato Grosso
• Fone: (66) 3422-6501 www.sema.mt.gov.br



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AURBO CANDIDO COSTA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 14 de Fevereiro de 2020

TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
TABELIAO SUBSTITUTA



Cód. do Ato: 6



BKA83190 - R\$ 3,10

Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selo

Handwritten initials 'R'

Handwritten initials 'BR'

Handwritten signature 'Terezinha'

Handwritten initials 'A'

Handwritten initials 'pl'



CLIMAR
 RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 LE: 13.444.546-5

000281

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREGÃO-SRP 002/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 01, Lote 02 Quadra 01, Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, CEP 78.721-810 Rondonópolis - MT, sob o CNPJ N.º14.887.904/0001-95 e Inscrição Estadual N.º 13.444.546-5, por sua **representante legal Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES**, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º11817720 SEJUSP MT e CPF N.º 828.336.211-91, **DECLARA**, perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**:

Que dispõe de todas as condições técnicas, previstas nas legislações vigentes, inclusive quanto a licença, transporte dos resíduos, recipiente e descartes finais de dejetos relativos aos banheiros químicos de acordo com ~~as normas vigentes~~, bem como, dispomos de material, objeto da licitação, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução e demais exigências descritas no termo de referência. Dispomos de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório - **Pregão Presencial SRP n.º 002/2021** nos termos da Lei. Dessa forma a empresa, encontra-se apta à perfeita execução do objeto. Sendo isto o que havia a declarar.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 01 de março de 2.021.

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
 2833621191

Assinado de forma digital por LUCIA MARIA SOUSA
 RODRIGUES:8283362119

Dados: 2021.03.02 18:16:37 -03'00'

LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
 PROPRIETÁRIA
 CPF: 828.336.211-91
 RG: 11817720 SEJUSP MT

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT

[Handwritten signatures and initials]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 31 de março de 2021

Numero: 0000000022220

000282

Registro CREA: 34753
CNPJ: 14.887.904/0001-95
Razão Social: CLIMAR LOCACOES EIRELI
Nome Fantasia: CLIMAR
Endereço: Rua Um 0, Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira Rondonópolis / MT, Lote 12 Quadra 01
CEP: 78.721-810
Capital Social: R\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)
Objeto Social: ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS (exceto operação), LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E BANHEIROS QUÍMICOS, EXCETO A GESTÃO DE REDES. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO)
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

CPF	Nome	Qualificação
828.336.211-91	LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES	Administrador
Responsável Técnico		
Responsável: NAYLA NEIVA MEDALUNA		Nº Registro: MT 2661
		DT Reg: 5/15/20/07/2014
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

Obs: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Nível de Primária
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Primária
Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Secundária
Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Secundária
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Secundária
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Secundária
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	Secundária
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Secundária
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundária
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Secundária



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
 CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

000283

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Secundária
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Secundária
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Secundária
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundária
Atividades paisagísticas	Secundária
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundária

Cuiabá/MT, 2 de março de 2021.

Levanta-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: dfb810a8-59f2-411c-b0ff-5c807dfe747c

Data de impressão: 02/03/2021 18:28:58

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

000284

Válida Até: 31 de Março de 2021

Número: 000000035502

Qualificação do Profissional

Número Registro: 26867 / MT

Data de Registro: 20/01/2014

Número Visto:

RNP: 1211568466

CPF: 106.499.301-00

Nome: NATALINO ALMEIDA LIMA

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 17/12/2012

Instituição/Campus: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA / ANHANGUERA

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 21/12/2019

Instituição/Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC - BARÃO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Endereço: Avenida Rosalvo Miranda 605, Residencial Jardim das Hortências Rondonópolis / MT 78.717-700,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 2 de Março de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 3324450d-a626-4755-8faf-1b227f44ed4f

Data de Impressão: 02/03/2021 20:29:07



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78006-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LM SOUSA RODRIGUES E SOUSA JUNIOR LTDA, firma estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa, nº 4072, inscrita no CNPJ sob o nº 14.887.904/0001-95, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua sócia Lúcia Maria Sousa Rodrigues, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1181772-0 SJ-MT, CPF nº 828.336.211-91, residente e domiciliado na Rua 05, Lote 02, Quadra 03, Residencial Sunflower, Cidade Rondonópolis, Estado Mato Grosso.

000285

CONTRATADO: NATALINO ALMEIDA LIMA, brasileiro, estado civil Casado, Título profissional Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança, portador da Carteira Profissional do CREA no 121156846-6, inscrito no CPF sob o nº 106.499.301-00 e Carteira de Identidade nº 461185 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 381, Cidade Rondonópolis, Estado Mato Grosso.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Segurança do trabalho, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.728,00, 06 salários mínimos, para uma jornada diária de 6 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

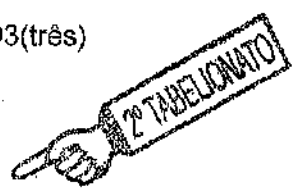
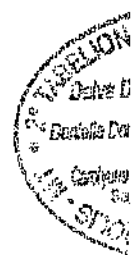
O prazo de validade deste contrato é por período indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis - MT para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis, 17 de Setembro de 2015.



[Handwritten signature]
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
CONTRATADO



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dado, Dadois Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3479-1400

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
Dou fé. Rondonópolis, 17/09/2015 15:49



Selo: BKV01978
Valor R\$ 3,10 Cod. Aut. 06
Cod. Serventia: 151
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten signatures and initials]

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000000123

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT**Atividade concluída**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **NATALINO ALMEIDA LIMA** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: NATALINO ALMEIDA LIMA

000286

Registro: 26867 MT

RNP: 1211568466

Título profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Civil

Número da ART: 1220200000098 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 2/1/2020 Baixada em: 14/1/2020

Forma de Registro: Inicial Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CLIMAR

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21

Rua: AV DUQUE DE CAXIAS

Nº: 526

Complemento:

Bairro: VILA AURORA

Cidade: Rondonópolis

UF: MT

CEP: 78.740-100

Contrato: Celebrado em: 2/1/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 300,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AV DUQUE DE CAXIAS

Nº: 526

Complemento:

Bairro: VILA AURORA

Cidade: Rondonópolis

UF: MT

CEP: 78.740-100

Data de início: 2/1/2020 Conclusão efetiva: 2/1/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21

Atividade Técnica: 1- <Instalação de equipamento.><Estruturas.><Estruturas Metálicas.><de estrutura metálica.><para fins diversos.>
400.0000 metro quadrado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23854 a 23854, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 123/2020

14/01/2020 05:41:11

6cdedb68-b289-4065-b1ec-97f598335920

Data de Impressão: 15/05/2020 11:40:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Culabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

[Handwritten signatures and initials]

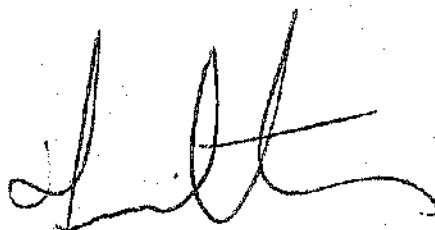


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 03.347.101/0001-2, estabelecida na AV. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis/MT, telefone 66 3411 - 3500 atesta para os devidos fins que a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ: 14.887.904/0001-95, com registro no CREA/MT sob o n° 34753, inscrição estadual 13.444.546-5 sito a Rua Fernando Correa da Costa, n° 4072, Jardim Adriana, telefone 66 3421 - 1095, endereço eletrônico climar.mt@gmail.com através de seu responsável técnico: Engenheiro Civil **NATALINO ALMEIDA LIMA**, CREA/MT 026867/D, RNP 1211558466, executou na R. XV de Novembro, 247 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-030, a montagem e desmontagem de 400 metros quadrado de estrutura metálica denominadas tendas, conforme ART 1220200000098, o serviço foi devidamente fiscalizado pelo responsável técnico da fiscalização **PAULO ROBERTO VICENTE DA SILVA JUNIOR**, registrado no CREA-MT sob o n° 042388, RNP 1217299050.

Declaramos ainda, que a empresa executou todos os serviços dentro do prazo, iniciando no dia 02/01/2020 e terminando no dia 02/01/2020 e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos no edital, e perante aos órgãos de controle/fiscalização, não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente.

Rondonópolis, 10 de janeiro de 2020

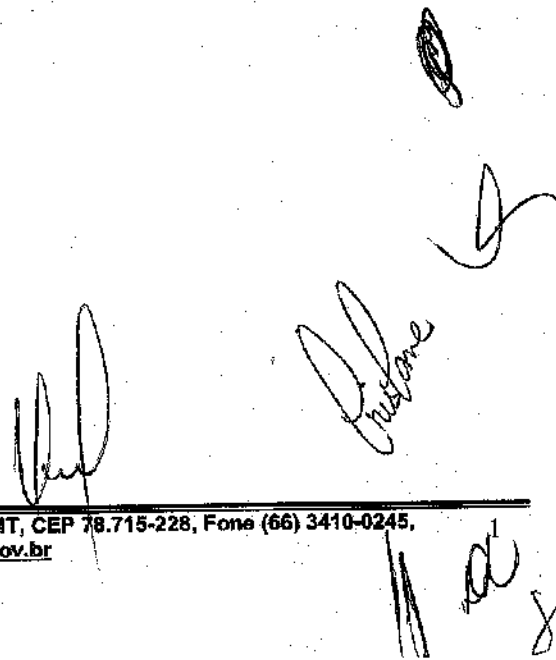


Secretário Municipal de Cultura
Humberto de Campos




Eng° PAULO ROBERTO VICENTE DA SILVA JUNIOR
CREA-MT sob o n° 042388 RNP 1217299050.

Paulo Roberto Vicente Da Silva Junior
Engenheiro Eletricista
CREA-MT 042388
RN 1217299050



CLIMAR

**RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA,
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 IE: 13.444.546-5**

À

000288

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREGÃO-SRP 002/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 01, Lote 02 Quadra 01, Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, CEP 78.721-810 Rondonópolis - MT, sob o CNPJ N.º14.887.904/0001-95 e Inscrição Estadual N.º 13.444.546-5, por sua representante legal Sra. LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º11817720 SEJUSP MT e CPF N.º 828.336.211-91, **DECLARA**, perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 04 de março de 2.021.

LUCIA MARIA
SOUSA

RODRIGUES:8283
3621191

Assinado de forma digital
por LUCIA MARIA SOUSA
RODRIGUES:82833621191
Dados: 2021.03.04
15:59:39 -03'00'

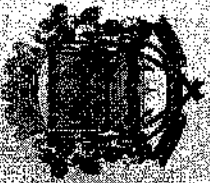
LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
PROPRIETÁRIA

CPF: 828.336.211-91

RG: 11817720 SEJUSP MT

CLIMAR

**RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA,
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT**



Estado de Mato Gro.
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento de Saúde Coletiva
 Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA Nº 078/2021
 CMC

2638500

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente,

com ênfase na instrução normativa nº 002/ SMS/ 2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº

136/2021 concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado

Nome fantasia: **CLIMAR LOCAÇÕES**

Razão Social: **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**

Atividade Habilitada: **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES**

Endereço: **RUA 01**

MIC: **DIST. IND. ANEZIO P. OLIVEIRA**

CNPJ/CPF: **14.887.904/0001-95**

Resp. Técnico: *****

5/M

Este documento tem validade de 90 (noventa) dias. Após vistoria e liberação pela autoridade poderá ser substituída pela Licença Sanitária definitiva do exercício 2021.

Rondonópolis, 17 fevereiro, 2021

[Handwritten signature]

Gerente do Departamento de Saúde Coletiva



[Handwritten signature]
 Administrativo

000289

Avenida Duque de Caxias, 1255 - Vila Aurora I - Fone: (65) 3472-5453 - CEP: 78.740-422 - Rondonópolis - Mato Grosso.

LICENÇA PROVISÓRIA 2021

Os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/136790403213842329154>

Assinatura Digital: <https://selodigital.tpb.jus.br> (3879)M(07)13842329154
 Data: 14/02/2021 17:42:18
 Valor Total do Ato: R\$ 3,00
 Selo Digital Tipo Normal: G AL79247-28E1

Cartão Azavedo Bastos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:40:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000290



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

No sentido, declaro que a CLIMAR LOCACOES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2021 18:13:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLIMAR LOCACOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 136790409213842329154-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00d45189cb9f203cc14e05e35308e4680679f60848a4beb7d47e297432dab39d5147817658c89f15d634d488fabe77d4e2



Presidência do Topógrafo
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-3
de 24 de agosto de 2001.



ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2.021.

000291

DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/03/2.021 às 08h00min

CLIMAR

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 14.887.904/0001-05

RUA GERALDO ANTONIO RODRIGUES, QUADRA 01, LOTE 12,
MICRO DISTRITO INDUSTRIAL ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA

CEP: 78.721-810, RONDONÓPOLIS- MT

TELEFONE: (066) 3421-1095 - 9.9677-0018

000292

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER****Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER****ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Pregão Nº : 002/2021

Processo : 002/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

NO DIA 09 DO MÊS DE MARÇO DE 2021, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: CRISLANE REIS ALVES, DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO**REPRESENTANTES****EMPRESAS****EMPRESAS CRENCIADAS**

BRAZ NELSON VALENTIM GONCALVES

LAIANA LOCACOES EIRELI

JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES

CLIMAR LOCACOES EIRELI

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

(Handwritten signatures and initials)

000293

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado						
Fase : Propostas						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	5,5000	120,00%	08:50:02	Selecionada	
	LAIANA LOCACOES EIRELI	2,5000	0,00%	08:50:25	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances						
	LAIANA LOCACOES EIRELI	2,5000	0,40%	08:51:03	Declinou	
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	2,4900	0,00%	08:50:39		
Fase : Negociação						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	2,4900	0,00%	08:51:20	Vencedor	
Item: 002.00 Encerrado						
Fase : Propostas						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	2,0000	81,82%	08:51:53	Selecionada	
	LAIANA LOCACOES EIRELI	1,1000	0,00%	08:52:08	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances						
	LAIANA LOCACOES EIRELI	1,1000	0,92%	08:52:35	Declinou	
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	1,0900	0,00%	08:52:25		
Fase : Negociação						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	1,0900	0,00%	08:52:39	Vencedor	
Item: 003.00 Encerrado						
Fase : Propostas						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	110,0000	69,23%	08:53:18	Selecionada	
	LAIANA LOCACOES EIRELI	65,0000	0,00%	08:53:38	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances						
	LAIANA LOCACOES EIRELI	65,0000	0,02%	08:54:25	Declinou	
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	64,9900	0,00%	08:54:05		
Fase : Negociação						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	64,9900	0,00%	08:54:37	Vencedor	
Item: 004.00 Encerrado						
Fase : Propostas						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	1.000,0000	33,33%	08:55:13	Selecionada	
	LAIANA LOCACOES EIRELI	750,0000	0,00%	08:55:48	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances						
	LAIANA LOCACOES EIRELI	750,0000	0,13%	08:58:49	Declinou	
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	749,0000	0,00%	08:58:36		
Fase : Negociação						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	749,0000	0,00%	08:59:00	Vencedor	
Item: 005.00 Encerrado						
Fase : Propostas						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	480,0000	54,84%	08:59:29	Selecionada	
	LAIANA LOCACOES EIRELI	310,0000	0,00%	08:59:41	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances						
	LAIANA LOCACOES EIRELI	310,0000	1,64%	09:01:06	Declinou	
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	305,0000	0,00%	09:00:52		
Fase : Negociação						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	305,0000	0,00%	09:01:11	Vencedor	
Item: 006.00 Encerrado						
Fase : Propostas						
	LAIANA LOCACOES EIRELI	600,0000	9,09%	09:01:53	Selecionada	
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	550,0000	0,00%	09:01:33	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances						
	LAIANA LOCACOES EIRELI	600,0000	0,00%	09:02:09	Declinou	
Fase : Negociação						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	450,0000	0,00%	09:03:01		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	450,0000	0,00%	09:03:06	Vencedor	
Item: 007.00 Encerrado						
Fase : Propostas						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	600,0000	42,86%	09:03:36	Selecionada	
	LAIANA LOCACOES EIRELI	420,0000	0,00%	09:03:56	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances						
	LAIANA LOCACOES EIRELI	420,0000	1,20%	09:04:31	Declinou	
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	415,0000	0,00%	09:04:20		
Fase : Negociação						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	410,0000	0,00%	09:05:09		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	410,0000	0,00%	09:05:15	Vencedor	
Item: 008.00 Encerrado						
Fase : Propostas						
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	20,0000	100,00%	09:05:51	Selecionada	

000294

	LAIANA LOCACOES EIRELI	10,0000	0,00%	09:06:29	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	LAIANA LOCACOES EIRELI	10,0000	42,86%	09:07:33	Declinou
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	7,0000	0,00%	09:07:25	
Fase : Negociação	CLIMAR LOCACOES EIRELI	7,0000	0,00%	09:08:19	Vencedor
Item: 009.00	Encerrado				
Fase : Propostas	LAIANA LOCACOES EIRELI	850,0000	6,25%	09:09:18	Selecionada
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	800,0000	0,00%	09:09:03	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	LAIANA LOCACOES EIRELI	850,0000	0,00%	09:11:26	Declinou
Fase : Negociação	CLIMAR LOCACOES EIRELI	650,0000	0,00%	09:11:44	
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	650,0000	0,00%	09:11:50	Vencedor
Item: 010.00	Encerrado				
Fase : Propostas	LAIANA LOCACOES EIRELI	2.500,0000	4,17%	09:12:48	Selecionada
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	2.400,0000	0,00%	09:12:39	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	LAIANA LOCACOES EIRELI	2.500,0000	0,00%	09:15:27	Declinou
Fase : Negociação	CLIMAR LOCACOES EIRELI	2.000,0000	0,00%	09:16:34	
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	2.000,0000	0,00%	09:16:37	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Encerrado		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 2,49	1º Lugar
	LAIANA LOCACOES EIRELI	R\$ 2,50	2º Lugar
002.00	Encerrado		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 1,09	1º Lugar
	LAIANA LOCACOES EIRELI	R\$ 1,10	2º Lugar
003.00	Encerrado		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 64,99	1º Lugar
	LAIANA LOCACOES EIRELI	R\$ 65,00	2º Lugar
004.00	Encerrado		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 749,00	1º Lugar
	LAIANA LOCACOES EIRELI	R\$ 750,00	2º Lugar
005.00	Encerrado		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 305,00	1º Lugar
	LAIANA LOCACOES EIRELI	R\$ 310,00	2º Lugar
006.00	Encerrado		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 550,00	1º Lugar
	LAIANA LOCACOES EIRELI	R\$ 600,00	2º Lugar
007.00	Encerrado		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 415,00	1º Lugar
	LAIANA LOCACOES EIRELI	R\$ 420,00	2º Lugar
008.00	Encerrado		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 7,00	1º Lugar
	LAIANA LOCACOES EIRELI	R\$ 10,00	2º Lugar
009.00	Encerrado		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 800,00	1º Lugar
	LAIANA LOCACOES EIRELI	R\$ 850,00	2º Lugar
010.00	Encerrado		
	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 2.400,00	1º Lugar
	LAIANA LOCACOES EIRELI	R\$ 2.500,00	2º Lugar

[Handwritten signatures and initials]

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 2,49	R\$ 2,49	Vencedor
002.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 1,09	R\$ 1,09	Vencedor
003.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 64,99	R\$ 64,99	Vencedor
004.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 749,00	R\$ 749,00	Vencedor
005.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 305,00	R\$ 305,00	Vencedor
006.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 550,00	R\$ 450,00	Vencedor
007.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 415,00	R\$ 410,00	Vencedor
008.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 7,00	R\$ 7,00	Vencedor
009.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 800,00	R\$ 650,00	Vencedor
010.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 2,49	Vencedor
002.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 1,09	Vencedor
003.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 64,99	Vencedor

[Handwritten signatures and initials]

000296

004.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 749,00	Vencedor
005.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 305,00	Vencedor
006.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 450,00	Vencedor
007.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 410,00	Vencedor
008.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 7,00	Vencedor
009.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 650,00	Vencedor
010.00	CLIMAR LOCACOES EIRELI	R\$ 2.000,00	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

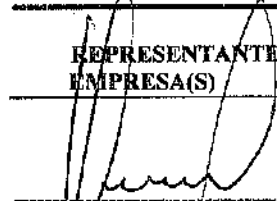

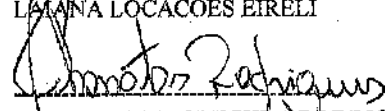
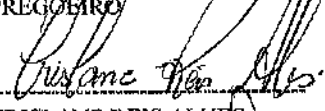
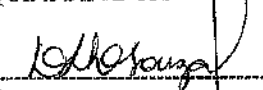
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens à empresa vencedora, Climar Locacoes Eireli, encaminhando posteriormente à autoridade superior.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo informado no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
	
BEAZ NELSON VALENTIM GONCALVES LALANA LOCACOES EIRELI	MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO
	
JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES CLIMAR LOCACOES EIRELI	CRISLANE REIS ALVES EQUIPE DE APOIO
	
	DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA EQUIPE DE APOIO

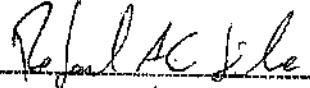
A

[Handwritten marks and signatures]

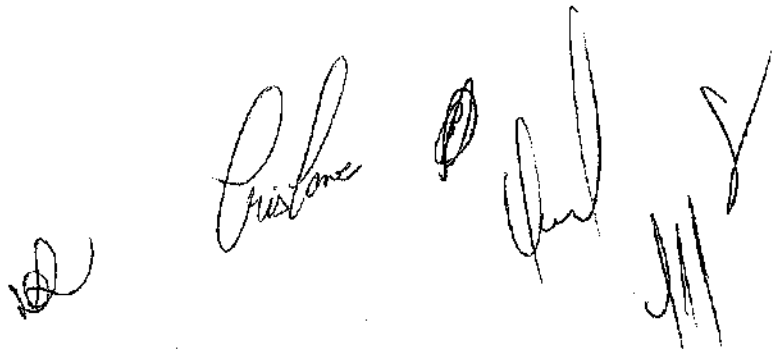


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

000297



RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO





000298

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

LICITAÇÃO N.º: 002/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ORGÃO COMPRADOR/GERENCIADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: CLIMAR LOCACOES

Razão Social: CLIMAR LOCACOES EIRELI

CNPJ: 14.887.904.0001/95

Insc. Est: 13.444.546-5

Optante pelo SIMPLES? SIM

CIDADE: RONDONOPOLIS - MT

Endereço: RUA GERALDO ANTONIO RODRIGUES, 0

Bairro: MICRO DISTRITO INDUSTRIAL ANEZIO P. DE OLIVEIRA

CEP: 78.721-810

E-MAIL: CLIMAR.MT@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (66) 3421 - 1095 Telefone Celular: (66) 99677 - 0018

Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 3283-2 - Conta Bancária: 26020-7

ITE M	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA DETALHAMENTO: MONOBLOCO; EMPILHÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS L X P X A (cm) 70X70X70 cm; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO PARA 04 PESSOAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALEM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA			GOYANIA		UND	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00



000299

CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1085 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 IE.: 13.444.546-5

TOTAL R\$ 1.245,00 (HUM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

ITE M	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA</p> <p>DETALEAMENTO: SEM BRAÇO, MONOBLOCO; EMPILHÁVEL; ENCOSTO FECHADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: L X P X A: 56X50X86 (cm); CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140 KG; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR BRANCA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S); DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.</p>			GOYANIA		UND	2.000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
TOTAL R\$ 2.180,00 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS)									

ITE M	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	<p>LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA</p> <p>DETALEAMENTO: GRANDE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 L/S; ALTURA MÍNIMA FECHADA DE 80CM; LARGURA MÍNIMA DE 1,15CM; ALTURA MÍNIMA C/ TAMPA ABERTA DE 130CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60CM; PESO MÍNIMO DE 25KG; ESTRUTURA EM POLIETILENO; ISOLAMENTO PU INJETADO; COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (S) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM</p>			ZERO GRAU		UND	50	R\$ 64,99	R\$ 3.249,50



000300

CLIMAR
 RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1095 (68) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-6

COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA

TOTAL R\$ 3.249,50 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
4	<p>LOCAÇÃO DE TENDA</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONECCIONADA EM PVC IMPERMEAVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM ACO GALVANIZADO OU ALUMINIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTALADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA POSSIVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE ACO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PE-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO. COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALCONGADA EM ATE 50 CM, DE COMPRIMENTO, SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS</p>			TENDAS& CIA		UND	30	R\$ 749,00	R\$ 22.470,00

\$



000301

CLIMAR
 RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1095 (66) 99813-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINACAO PARA CONDUZIR A AGUA PARA FORA DAS TENDAS.A UNIDADE DE LOCACAO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TECNICAS DO SETOR.

TOTAL R\$ 22.470,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

ITE M	DESCRIÇÃO	COD. TCE	COD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	<p>LOCAÇÃO DE TENDA</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MINIMO: 05 X 05 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 05 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONECCIONADA EM PVC IMPERMEAVEL, COM ELACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM ACO GALVANIZADO OU ALUMINIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTAIADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE CONTRAPESOS PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA POSSIVEL PERPURAR O SOLO. A AMARRACAO DEVE SER FEITA COM CABO DE ACO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PE-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,00 METROS, A PARTIR DO PISO, COM 20 CM DE LARGURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATE 50 CM, DE COMPRIMENTO,</p>			TENDAS & CIA		UND	30	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00

\$



000302

CLIMAR
 RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1095 (66) 89613-3907 - RONDONÓPOLIS - MT
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

<p>SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE METAL TIPO ARANHA, CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE METAL, COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS), COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERAO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.</p>									
<p>TOTAL R\$ 9.150,00 (NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)</p>									

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. TCE	COD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	<p>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO</p> <p>DETALHAMENTO: CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMATO TORRE (VERTICAL), SILENCIOSO, COM REGULAGEM DE NEBLINA, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 9.000m³/h, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 90 LITROS, EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO</p>			JOAPE		UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00

\$



000303

CLIMAR
RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1095 (86) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

SOLICITANTE.									
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ITE M	DESCRIÇÃO	COD. TCE	COD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
7	<p>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO</p> <p>DETA LHAMENTO: VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 25.000 M³/h; COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS NO PAINEL; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 LITROS DEVENDO TAMBÉM TER A OPÇÃO DE LIGAÇÃO DIRETO EM SISTEMA DE AGUA, ABERTURA DE SAÍDA DE AR DE NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS; EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VOLTAGEM PREFERENCIALMENTE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.</p>			ECOBRI S A		UND	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00

TOTAL R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

ITE M	DESCRIÇÃO	COD. TCE	COD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	<p>LOCAÇÃO DE TOALHAS</p> <p>DETA LHAMENTO: DE MESA, EM TECIDO NOBRE DE PREFERÊNCIA (OXFORD) DE DIVERSAS CORES: DIMENSÕES MÍNIMAS 120 X 120 CM. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE</p>			PRÓPRIA		UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

Handwritten signature



000304

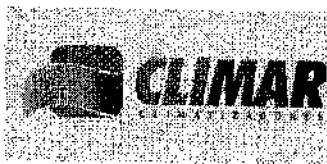
CLIMAR
 RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

ENTREGA E RETIRADA NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S), DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE, BEM COMO ESTAREM LIMPAS E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO PADRÃO - STANDARD. DETALHAMENTO: AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; MICTÓRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; TETO TRANSLUCIDO; MEDIDA MÍNIMA 2,24 M DE ALTURA, COM 1,22 M DE LARGURA E 1,16 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. A EMPRESA TAMBEM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MINIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCCÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).			POLYJOHN		UND	150	R\$ 650,00	R\$ 97.500,00

TOTAL R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)



000305

CLIMAR
 RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
 (66) 3421-1095 (66) 99613-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
 CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

ITE M	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. PREF.	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MÓVEL DUPLO:</p> <p>DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE REBOQUE SANITÁRIO DUPLO COM ENGATE, RODAS, PNEUS, CAIXA DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 1000 LITROS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA POR 4,50 DE COMPRIMENTO. AS CABINES DEVEM CONTER VASO SANITÁRIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PARA PAPEL TOALHA; PISO ANTIDERRAPANTE; ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR; QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO AVISANDO SE ESTÁ LIVRE OU OCUPADO PARA USO; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DE PORTA; INDICAÇÃO MASCULINO/ FEMININO; SISTEMA LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM PIA, TORNEIRA E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; MEDIDAS MÍNIMAS DO BANHEIRO DUPLO: 2,40 M DE ALTURA, COM 1,30 M DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, DESINFETANTES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) LIMPEZAS SEMANAIS COM SUCCÃO DOS DEJETOS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS NO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO (S) LOCAL (IS) SOLICITADO (S).</p>			CARRETAS RIVEL		UND	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)									

TOTAL GERAL: 176.494,50 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



000306


CLIMAR

RUA UM, QUADRA UM, LOTE 12, MICRO DIST. ANEZIO P. DE OLIVEIRA.
(66) 3421-1096 (66) 99813-8907 - RONDONÓPOLIS - MT
CNPJ: 14.887.904/0001-95 I.E.: 13.444.546-5

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Por ser verdade, dato e assino.

Rondonópolis, 09 de março de 2021.


LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES
PROPRIETÁRIA
CPF: 878.336.211-91


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIA-SRP Nº. 002/2021

000307

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ		
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI				14.887.904/0001-95		
ITEM	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO FINAL DO ITEM	PREÇO FINAL ESTIMADO DO ITEM	PREÇO FINAL DO ITEM
01	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA- L X P X A -70X70X70 cm	500	R\$ 5,67	R\$ 2,49	R\$ 2.833,33	R\$ 1.245,00
02	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA- SEM BRAÇO, L X P X A: 56X50X86 (cm)	2.000	R\$ 1,83	R\$ 1,09	R\$ 3.666,67	R\$ 2.180,00
03	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA-360 LTS	50	R\$ 86,67	R\$ 64,99	R\$ 4.333,33	R\$ 3.249,50
04	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10 M	30	R\$ 1.033,33	R\$ 749,00	R\$ 31.000,00	R\$ 22.470,00
05	LOCAÇÃO DE TENDA 05x05 M	30	R\$ 493,33	R\$ 305,00	R\$ 14.800,00	R\$ 9.150,00
06	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO	20	R\$ 483,33	R\$450,00	R\$ 9.666,67	R\$ 9.000,00
07	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	20	R\$ 566,67	R\$ 410,00	R\$ 11.333,33	R\$ 8.200,00
08	LOCAÇÃO DE TOALHAS	500	R\$ 16,00	R\$ 7,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.500,00
09	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO PADRÃO -STANDARD.	150	R\$ 820,00	R\$650,00	R\$ 123.000,00	R\$ 97.500,00
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MOVÉL DUPLO	10	R\$ 2.366,67	R\$2.000,00	R\$ 23.666,67	R\$ 20.000,00

Rondonópolis-MT, 09 de março de 2021.


 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
 PREGOEIRO


 MARCELO DOS SANTOS RUFINO
 EQUIPE DE APOIO


 DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
 EQUIPE DE APOIO


 CRISLANE REIS ALVES
 EQUIPE DE APOIO


 RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
 EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000308

PARECER DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

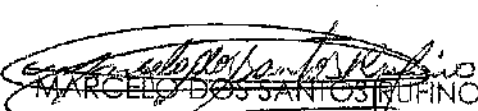
Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contida, sobre a proposta apresentada pela empresa: **CLIMAR LOCACÕES EIRELI, CNPJ: 14.887.904/0001-95**, que apresentou proposta de menor preço para o **Item 1**-totalizando o valor de **R\$ 1.245,00 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, o **Item 2**-totalizando o valor de **R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais)**, o **Item 3**-totalizando o valor de **R\$ 3.249,50 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, o **Item 4**-totalizando o valor de **R\$ 22.470,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e setenta reais)**, o **Item 5**-totalizando o valor de **R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais)**, o **Item 6**-totalizando o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, o **Item 7**-totalizando o valor de **R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)**, o **Item 8**-totalizando o valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, o **Item 9**-totalizando o valor de **R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)** e para o **Item 10**-totalizando o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa supracitada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 002/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.**


Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

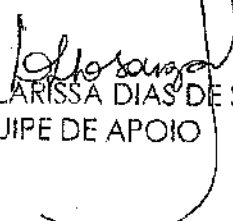

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

Rondonópolis-MT, 09 de março de 2021.


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 028/2021/CODER/CPL

000309

Rondonópolis – MT, 09 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2021, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.** Para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



M.S.R



Parecer Jurídico /AJ/CODER

000310

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 002/2021.

Objeto: registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESASM CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2021, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESASM CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".



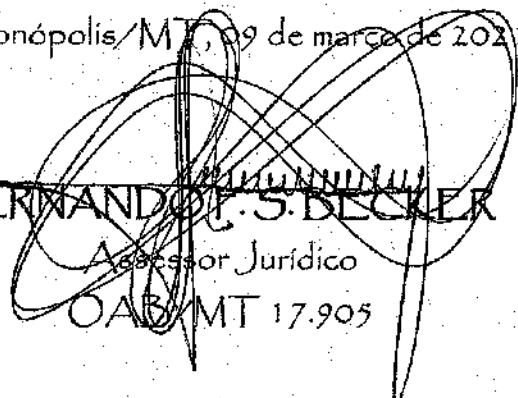
Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: Climar Locações EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.887.904/0001-95.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 09 de março de 2021.


FERNANDO S. BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 73.713-104

Fone (66) 3439 - 3460 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 029/2021/CODER/CPL

000312

Rondonópolis – MT, 09 de março de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Controle Interno – Marcelo Miranda**

REFERENTE: **PARECER TÉCNICO-FINAL-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021.**

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, bem como a resolução Nº 17 dispõe sobre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetem-se a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA**, Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Final.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Marcelo de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

100320210000518
10/03/2021 13:53:53
PROTOCOLADO POR: MILDA

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 010 /2021.

000313

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e serviços de instalação e manutenção de tendas, banheiros químicos, climatizadores mesas, cadeiras, toalhas e caixa térmica

Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2021

Ofício nº 029/2021/CODER/ CPL – Parecer Final.

1- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica **Contratação de pessoa jurídica para locação e serviços de instalação e manutenção de tendas, banheiros químicos, climatizadores mesas, cadeiras, toalhas e caixa térmica** para a CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

1- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

[Handwritten signature]



000314

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.



000315

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado (orçamentos) realizada junto a fornecedores do referido objeto.
- 4- Resolução nº 009/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- O pregoeiro autuou no processo de licitação modalidade pregão presencial;
- 6- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.

Foi anexado:

- 7- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

Obs.: deverá ser observado a exigência legal para a fase habilitatória, solicitando na fase contratual demais comprovações que julgar necessária para salvaguardar a Administração Pública.

IV- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

O resultado deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:



[.]

000316

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

VI- DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO.

Foram credenciadas e habilitadas duas empresas, sendo elas:

- Climar locações Eirelli e,
- Laiana locações Eirelli

Na sequência as fases de lance, teve consagrada como vencedora a empresa **Climar Locações Eirelli**, sendo adjudicado pelo pregoeiro, haja vista, consulta realizada aos licitantes, tendo os mesmos declinado do direito de interpor recurso.

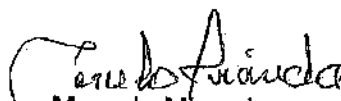
VII- DA CONCLUSÃO.

Por final, tendo em vista a observância ao regramento legal previsto, deve-se enviar a autoridade superior para homologação e posterior ao setor de contratos para realização do mesmo.

Este é o parecer.

S.M.J

Rondonópolis, 10 de março 2021.


Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 1608

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-194

Fone (69) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000317

Rondonópolis - MT, de 10 março de 2021.

Ofício nº. 032/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - Diretora Adm/Financeira

Referente: Pregão Presencial N° 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS COLABORADORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira,

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Marilson de Souza Oliveira
Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000318

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 002/2021; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.**

Para a seguinte empresa participante: **CLIMAR LOCACOES EIRELI, CNPJ: 14.887.904/0001-95**, que apresentou proposta de menor preço para o **Item 1**-totalizando o valor de **R\$ 1.245,00 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, o **Item 2**-totalizando o valor de **R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais)**, o **Item 3**-totalizando o valor de **R\$ 3.249,50 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, o **Item 4**-totalizando o valor de **R\$ 22.470,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e setenta reais)**, o **Item 5**-totalizando o valor de **R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais)**, o **Item 6**-totalizando o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, o **Item 7**-totalizando o valor de **R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)**, o **Item 8**-totalizando o valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, o **Item 9**-totalizando o valor de **R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)** e para o **Item 10**-totalizando o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

Rondonópolis, 10 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

Darciadaiany dos Santos Paes

000319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2021, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.**

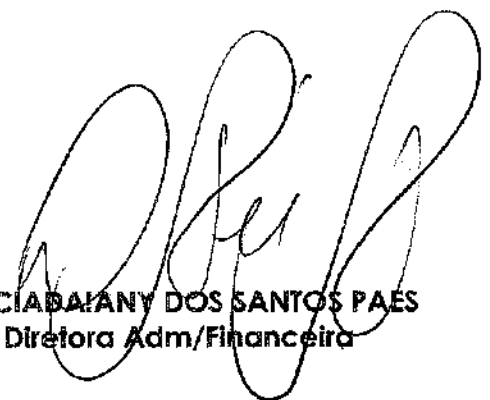
Para a seguinte empresa participante: **CLIMAR LOCACOES EIRELI, CNPJ: 14.887.904/0001-95**, que apresentou proposta de menor preço para o **item 1-totalizando o valor de R\$ 1.245,00 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, o **item 2-totalizando o valor de R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais)**, o **item 3-totalizando o valor de R\$ 3.249,50 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, o **item 4-totalizando o valor de R\$ 22.470,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e setenta reais)**, o **item 5-totalizando o valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais)**, o **item 6-totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, o **item 7-totalizando o valor de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)**, o **item 8-totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, o **item 9-totalizando o valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)** e para o **item 10-totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

Rondonópolis, 10 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente


Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira



AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2021****000320**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 002/2021, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.**

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	QUANT	Valor Total Final do Item
01	CLIMAR LOCACOES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA- L X P X A -70X70X70 cm	500	R\$ 1.245,00
02	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA- SEM BRAÇO, L X P X A: 56X50X86 (cm)	2.000	R\$ 2.180,00
03	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA-360 LTS	50	R\$ 3.249,50
04	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10 M	30	R\$ 22.470,00
05	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE TENDA 05x05 M	30	R\$ 9.150,00
06	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO	20	R\$ 9.000,00
07	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	20	R\$ 8.200,00
08	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE TOALHAS	500	R\$ 3.500,00
09	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO PADRÃO -STANDARD.	150	R\$ 97.500,00
10	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MOVÉL DUPLO	10	R\$ 20.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 10 de março de 2021.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2021

000321

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 002/2021, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.**

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	QUANT	Valor Total Final do item
01	CLIMAR LOCACOES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA- L X P X A -70X70X70 cm	500	R\$ 1.245,00
02	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA- SEM BRAÇO, L X P X A: 56X50X86 (cm)	2.000	R\$ 2.180,00
03	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA-360 LTS	50	R\$ 3.249,50
04	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10 M	30	R\$ 22.470,00
05	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE TENDA 05x05 M	30	R\$ 9.150,00
06	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO	20	R\$ 9.000,00
07	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	20	R\$ 8.200,00
08	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE TOALHAS	500	R\$ 3.500,00
09	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO PADRÃO -STANDARD.	150	R\$ 97.500,00
10	CLIMAR LOCACÕES EIRELI CNPJ: 14.887.904/0001-95	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MOVÉL DUPLO	10	R\$ 20.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 10 de março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

000322

JEEP WILYS
58/58, bege, todo equipado. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

DODGE
DODGE RAM 2.500 C.D. 04/05, prata, 4x4, laranja. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

DODGE RAM 2.500 C.D.
04/05, prata, 4x4, laranja. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CITROEN
CITROEN BLU 1.4 FLEX 7/12, branco, completo. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

BLU 1.4 FLEX
7/12, branco, completo. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CA XTI 1.4 FLEX
07/08, preto, completo. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HYUNDAI
HYUNDAI YUCSON AUTOMÁTICA 07/07, prata, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

YUCSON AUTOMÁTICA
07/07, prata, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

H20 EVOLUTION 1.6
20/21, prata, completo, 0 km. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

H20 X EVOLUTION 1.6
20/21, prata, automático, 0 km. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

BMW XI
12/13, vermelha, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

mega
BANNERS • ADESIVOS
FAINÉIS • LONAS
FACHADAS

mega
O MAIOR E MAIS MODERNO PARQUE GRÁFICO DA REGIÃO SUL

mega
63 3410 3535

A TRIBUNA EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE Pauta REIVINDICATÓRIA DA CATEGORIA PARA O PERÍODO DE 2021/2022

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO TRANSPORTE TERRESTRE DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO - STTR, inscrito no CNPJ nº 24.774.242/0001-09, situado à Rua Pedro Ferrer, 761, Centro na Cidade de Rondonópolis/MT, por meio de seu Presidente, Sr. LUIZ GONÇALVES DA COSTA, representando sua categoria profissional dentro de sua respectiva base territorial CONVOCA todos os Profissionais trabalhadores e trabalhadores em empresas de transportes terrestres de cargas, de passageiros, de passageiros urbanos, logísticos, nas empresas que operam metrô, veículo leve sobre trilhos - VLT, metrôviários e dos motoristas profissionais, como categoria profissional diferenciada, empregados das empresas dos diversos segmentos econômicos e de atividades rurais que exercem as funções de motoristas profissionais em veículos de cargas e de passageiros, operadores de máquinas, tratores e motocicletas e Profissionais dos empregados de empresas de passageiros urbanos, suburbanos, rodoviários, turismo e fretamento, de transportes de cargas e logística, Profissionais das empresas de Logística e Transporte Rodoviário de Cargas Líquidas, Cargas Sólidas a Granel (também chamadas como lotações ou grandes massas), Cargas Fracionadas, Cargas Industriais, Mídacargas, Contêineres, Produtos Perigosos, Produtos Sob Temperatura Controlada (isotérmicos e frigoríficos), Produtos Siderúrgicos, Produtos Especiais de Aço, Madeira em Toras ou Pranchas e Bebidas (concretados líquidos), bem como todos trabalhadores coletistas que exercem as funções de motorista, ajudantes de motoristas, motoristas, operadores de máquinas automotivas e operadores de empilhadeiras que sejam empregados de empresas dos demais ramos de atividades econômicas na condição de categoria profissional diferenciada Art. 511, §3º da CLT, das cidades de Alto Araguaia/MT, Alto Garças/MT, Alto Taquari/MT, Guiratingá/MT, Itiquira/MT, Pedra Preta/MT, Poxoró/MT, Rondonópolis/MT, São José do Poço/MT e Tesouro/MT para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Fixa, que se realizará no dia 12/03/2021 (sexta-feira) e em função da relevância desta situação epidemiológica e do risco potencial de introdução do novo coronavírus COVID-19, será permanente, com início às 08h até as 17h, para deliberação com qualquer número de presentes sobre os seguintes pontos:

- 1- Discutir, elaborar e receber propostas e reivindicações para a formalização de pauta reivindicatória dos trabalhadores com vínculo de emprego em empresas de transportes de passageiros urbanos, suburbanos, rodoviários, turismo e fretamento, de transportes de cargas e logística, bem como todos trabalhadores coletistas que exercem as funções de motorista, ajudantes de motoristas, motoristas, operadores de máquinas automotivas e operadores de empilhadeiras que sejam empregados de empresas dos demais ramos de atividades econômicas na condição de categoria profissional diferenciada art. 511, §3º da CLT, referente às datas-base e representatividade de cada setor;
- 2- Elaboração e aprovação de pauta reivindicatória e de instrumento coletivo da categoria referente ao período 2021/2022, manutenção de cláusulas, reajustes e revisão de todas as conquistas previstas nos instrumentos anteriores de todos os setores, implantação de novos benefícios aos trabalhadores;
- 3- Aprovação de autorização de propositura de dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores;
- 4- Autorização ao sindicato laboral a atuar frente-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho;
- 5- Formas de custeio da entidade;
- 6- Demais assuntos pertinentes à categoria.

O STTR comunica a todos os trabalhadores a partir da data desta publicação até 31/03/2021, estará em funcionamento das 08h às 11h, e 13h às 17h, voltado a atender as reivindicações dos trabalhadores que não puderem comparecer a Assembleia Geral Extraordinária Fixa, garantindo a participação e manifestação efetiva de toda categoria na pauta reivindicatória.

Poderão ser realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias e reuniões itinerantes nos pátios das empresas que serão realizadas no período de 15/03/2021 à 31/03/2021 viabilizando maior contato e participação de todos os trabalhadores, sendo que as datas e horários nestes casos serão previamente afixadas no mural de cada empresa para ciência dos trabalhadores, elucidando a participação da categoria.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2021.

Luiz Gonçalves da Costa
Presidente do STTR

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 83/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 83/2020, tendo como objeto: "Contratação de empresa especializada para execução da seguinte obra: "execução do processo de prevenção contra incêndio e pânico nas unidades; EMEF Tacerold de Alameda Neves, EMEF Irmã Elza Geovandis, EMEF 14 de Agosto, EMEF Rosalino Antonio da Silva e EMEF Princesa Isabel, todas neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela Secretaria Municipal de Educação", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada habilitada, classificada e vencedora do procedimento licitatório, a empresa: TIAGO FELIPE MATOS RIBEIRO - ME, no valor total da obra de R\$: 670.458,21 (Seiscentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente de Comissão de Licitação



AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SFP Nº 002/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PREGÃO ELETRÔNICO DE APOIO torna público, que após análise e julgamento do Pregão Presencial nº 002/2021, sobre a aquisição de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MEZAS, CADEIRAS, TOLHAS E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, DETERMINAR ESPESIFICACIONES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Grupo-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	QUANT	Valor Total Referência Base
01	CIAMBI LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.187.944/0001-25	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA OVALADA 1,20 X 1,80	600	R\$ 1.320,00
02	CIAMBI LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.187.944/0001-25	LOCAÇÃO DE CADERNA PLÁSTICA 30 X 40 X 1,20 X 1,80	2.000	R\$ 2.160,00
03	CIAMBI LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.187.944/0001-25	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO 1,20 X 1,20	50	R\$ 1.250,00
04	CIAMBI LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.187.944/0001-25	LOCAÇÃO DE TENDA 10x10	20	R\$ 22.000,00
05	CIAMBI LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.187.944/0001-25	LOCAÇÃO DE TENDA 6x6	30	R\$ 3.150,00
06	CIAMBI LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.187.944/0001-25	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE AEROSOL	26	R\$ 4.000,00
07	CIAMBI LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.187.944/0001-25	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE AEROSOL	26	R\$ 4.000,00
08	CIAMBI LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.187.944/0001-25	LOCAÇÃO DE TENDAS	400	R\$ 3.500,00
09	CIAMBI LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.187.944/0001-25	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MODULO PÁVULO - 1,20 X 1,20	100	R\$ 97.000,00
10	CIAMBI LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 14.187.944/0001-25	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PAVÃO 1,20 X 1,20	10	R\$ 99.000,00

ARNSSE PLENOLISE

Rondonópolis - MT, 10 de março de 2021.

Maria Alves Diniz/Telúá

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6544
Faz saber que proclamação certifica e aprova os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, artigos 1 à 4.
TIAGO FERNANDO COSTA KERBER, Brasileiro, Solteiro, divorciado, com 20 anos de idade, natural de Vale do Rio Negro, nascido no dia 21/07/1994, residente e domiciliado à Rua Marcondes, nº 3.255 Bairro: Fátima 90-Rondonópolis-MT, filho de Adair Kerber e Sílvia Pacheco da Costa.
KARLIE BARBOSA SOBRINHO, Brasileiro, Solteiro, divorciado, com 26 anos de idade, natural de Rondonópolis-MT, nascido no dia 22/07/1984, residente e domiciliado à Rua Marcondes, nº 3.255 Bairro: Fátima 90-Rondonópolis-MT, filho de Cleonir Barreto Sobrinho e Valéria Camilo Assunção Sobrinho.
Se algum dosaber de algum impedimento, opor-se no termo da Lei. Leve o presente para ser lido em Cartório no lugar do cartório, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pelo Imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6544
Faz saber que proclamação certifica e aprova os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, artigos 1 à 4.
TIAGO FERNANDO COSTA KERBER, Brasileiro, Solteiro, divorciado, com 20 anos de idade, natural de Vale do Rio Negro, nascido no dia 21/07/1994, residente e domiciliado à Rua Marcondes, nº 3.255 Bairro: Fátima 90-Rondonópolis-MT, filho de Adair Kerber e Sílvia Pacheco da Costa.
KARLIE BARBOSA SOBRINHO, Brasileiro, Solteiro, divorciado, com 26 anos de idade, natural de Rondonópolis-MT, nascido no dia 22/07/1984, residente e domiciliado à Rua Marcondes, nº 3.255 Bairro: Fátima 90-Rondonópolis-MT, filho de Cleonir Barreto Sobrinho e Valéria Camilo Assunção Sobrinho.
Se algum dosaber de algum impedimento, opor-se no termo da Lei. Leve o presente para ser lido em Cartório no lugar do cartório, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pelo Imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6545
Faz saber que proclamação certifica e aprova os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, artigos 1 à 4.
CRISTIANO COSTA DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, divorciado, com 30 anos de idade, natural de Rondonópolis-MT, nascido no dia 01/04/1990, residente e domiciliado à Rua dos Alencar, nº 577 Bairro: Jardim Operário-Rondonópolis-MT, filho de Dery Ruanos dos Santos e Vágina Cardoso Costa.
LUCIANA BRAGA DA SILVA, Brasileira, Solteira, divorciada, com 36 anos de idade, natural de Rondonópolis-MT, nascida no dia 10/12/1981, residente e domiciliada à Rua Maria Amélia 94, nº 703 Bairro: Vila Mirante-Rondonópolis-MT, filha de Wilson Cordeiro da Silva e Ana Jesus de Souza Silva.
Se algum dosaber de algum impedimento, opor-se no termo da Lei. Leve o presente para ser lido em Cartório no lugar do cartório, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pelo Imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6546
Faz saber que proclamação certifica e aprova os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, artigos 1 à 4.
VALDIRINO DE ARRUDA, Brasileiro, Solteiro, Apovado, com 28 anos de idade, natural de Poxoró-MT, nascido no dia 20/07/1994, residente e domiciliado à Vila Maria Alberta 58, nº 703 Bairro: Vila Mirante-Rondonópolis-MT, filho de MARIA DA GUIA SOUSA ARRUDA.
ELIANA DE SOUZA SILVA, Brasileira, Solteira, divorciada, com 35 anos de idade, natural de Rondonópolis-MT, nascida no dia 10/12/1981, residente e domiciliada à Rua Maria Amélia 94, nº 703 Bairro: Vila Mirante-Rondonópolis-MT, filha de Wilson Cordeiro da Silva e Ana Jesus de Souza Silva.
Se algum dosaber de algum impedimento, opor-se no termo da Lei. Leve o presente para ser lido em Cartório no lugar do cartório, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pelo Imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3490 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis - MT



OFÍCIO nº 039/2021/CODER/CPL

000324

Rondonópolis - MT, 12 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADERAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO REFERÊNCIA.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

*Recebido em
12/03/2021
L. M. M. M.*

